PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Proc. Nº 0079/22
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000001
Proc. Nº 0079/2022
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0079/2022,** que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

Chapadinha - MA, 06 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 000002
Proc. Nº 021/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000

Fls 000003
Proc. Nº 20/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000

Fls 000004
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Fls 000005
Proc. Nº 001/2022
Ass

31	**POLPA DE FRUTAS -** (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Chapadinha, 06 de Janeiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000006
Proc. Nº 001 /2022
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE-MA
ENDEREÇO:RUA DO MOIZINHO Nº103
BAIRRO:BAIXA GRANDE CIDADE: VARGEM GRANDE UF:MA
CEP:65.430-000
CNPJ:02.361.724/0001-96

Recebi em 06/01/2022a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de Janeiro de 2022 para fornecimento de preços.

Jailson Silva Rocha
Assinatura do responsável da Associação

Fls 000007
Proc. Nº 0021/2022
Ass

Proc. Nº 0021/22
Ass

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000

Fls 000008
Proc. Nº 020/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000

Fls 000009
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0074/22
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Fls 000010
Proc. Nº 001/2022
Ass.

31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls 000011
Proc. Nº /2022
Ass

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de Preços

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa Pesquisa de Preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e doEmpreendedorFamiliarRural,paraoatendimentoaoProgramaNacionaldeAlimentaçãoEscolar– PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	3,20	25.600,00
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	4,89	39.120,00
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	5,00	30.000,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	14,00	28.000,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000	2,95	11.800,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	15,00	30.000,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	7,00	105.000,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	2,00	80.000,00
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000	7,50	22.500,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	4,50	13.500,00
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,50	11.000,00
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos,	Quilo	2000	6,50	13.000,00

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls 000012
Proc. Nº /2022
Ass

	parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade				
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000	15,00	30.000,00
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	10,00	30.000,00
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	11,50	34.500,00
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	11,00	88.000,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	6,00	48.000,00
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	5,00	100.000,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	4,50	13.500,00
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	5,50	33.000,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	6,50	39.000,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	6,00	36.000,00
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls 000013
Proc. Nº /2022
Ass

26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	14,00	140.000,00
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	12,00	144.000,00
29	**POLPA DE FRUTAS** - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	12,00	144.000,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	14,00	168.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	12,00	144.000,00
	Valor Total				2.049.520,00

Valor Total R$ 1.905.520,00 (Hum milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

OK

Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

Vargem Grande-MA., 07 de Janeiro de 2022.

Jailson Silva Rocha

JAILSON SILVA ROCHA
Presidente

Fls: 000014
Proc. Nº 001/2022
Ass

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Gestora Municipal de Educação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Associação dos Pequenos Prod. da Vila Piquiseiro
ENDEREÇO:	Vl. Piquiseiro S/N Zona Rural
BAIRRO:	Zona Rural **CIDADE:** Chapadinha **UF:** MA
CEP:	65.500-000
CNPJ:	10.682.371/0001-54

Recebi em 06/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls 000015
Proc. Nº 0221/2022
Ass

Proc. Nº 0094/22
Ass

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000
3	**MACAXEIRA** - de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000

Fls 000016
Proc. Nº 20/1/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000

Fls 000017
Proc. Nº 000 /2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Fls 000018
Proc. Nº 001/2022
Ass

31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUEZEIRO

Fls 000019
Proc. Nº 001/2022
Ass

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de preços

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa pesquisa de preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	R$ 2,01	R$ 16.080,00
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	R$ 2,51	R$ 20.080,00
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	R$ 5,06	R$ 30.360,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	R$ 11,05	R$ 22.100,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000	R$ 2,29	R$ 9.160,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	R$ 12,99	R$ 25.980,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	R$ 3,51	R$ 52.650,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	R$ 2,50	R$ 100.000,00
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00

Fls 000020
Proc. Nº 001/2022
Ass.

10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 4,29	R$ 12.870,00
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 5,01	R$ 10.020,00
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 5,05	R$ 10.100,00
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000	R$ 15,59	R$ 31.180,00
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 8,11	R$ 24.330,00
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 7,51	R$ 60.080,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 5,51	R$ 44.080,00
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	R$ 4,44	R$ 88.800,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	R$ 4,29	R$ 12.870,00
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 4,31	R$ 25.860,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 5,31	R$ 31.860,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 6,10	R$ 36.600,00
23	**BOLO DE BABAÇU** - produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,10	R$ 112.800,00

FIS 000021
Proc. Nº 001/2022
Ass

24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,10	R$ 112.800,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,10	R$ 112.800,00
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,10	R$ 112.800,00
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	R$ 14,10	R$ 141.000,00
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 9,60	R$ 115.200,00
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 9,60	R$ 115.200,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 13,00	R$ 156.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 9,60	R$ 115.200,00
				TOTAL:	**R$ 1.794.860,00**

Valor Total R$ 1.794.860,00(um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta).

Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

OR

SÃO LUIS, 06 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000022
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão
ENDEREÇO:	R. Principal, S/N - BR, 135 - Km 11
BAIRRO:	Matinha **CIDADE:** São Luís **UF:** Ma
CEP:	65.092-000
CNPJ:	09.078.577/0001-41

Recebi em 06/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

000023
Fls
Proc. Nº 021/2022
Ass

Proc. Nº 0021/22
Ass

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000

Fls 000024
Proc. Nº 20/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079
Ass

10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000

000025
Fls
Proc. Nº 000 /2022
Ass

Fls
Proc Nº 0074/22
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Fls 000026
Proc. Nº 001/2022
Ass

31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba) congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls 000027
Proc. Nº 001/2022
Ass

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Pesquisa de preços

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa pesquisa de preços, de acordo com objeto e planilha abaixo discriminados: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	R$ 1,90	R$ 15.200,00
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	R$ 2,50	R$ 20.000,00
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	R$ 4,70	R$ 28.200,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	R$ 10,95	R$ 21.900,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000	R$ 2,20	R$ 8.800,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	R$ 3,50	R$ 52.500,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	R$ 2,49	R$ 99.600,00

Fls 000023
Proc. Nº001/2022
Ass.

9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho médio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000	R$ 5,01	R$ 15.030,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000	R$ 15,40	R$ 30.800,00
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 5,99	R$ 17.970,00
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 7,90	R$ 23.700,00
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 7,50	R$ 60.000,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 5,50	R$ 44.000,00
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	R$ 4,30	R$ 86.000,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 4,20	R$ 25.200,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 5,20	R$ 31.200,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados.	Quilo	8.000	R$ 13,90	R$ 111.200,00

Fls 000029
Proc. Nº 001/2022
Ass

	devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 13,90	R$ 111.200,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 13,90	R$ 111.200,00
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 13,90	R$ 111.200,00
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	R$ 13,90	R$ 139.000,00
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 8,40	R$ 100.800,00
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 8,40	R$ 100.800,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 12,00	R$ 144.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 8,40	R$ 100.800,00
				TOTAL:	**R$ 1.714.800,00**

Valor Total R$ 1.714.800,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e oitocentos).
Prazo de Validade: 60(sessenta) dias.

OK

SÃO LUIS, 07 de Janeiro de 2022.

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65[illegible]000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Fls 000030
Proc. Nº 0101.0079.2022
Ass

PROC. ADM. N° 0101.0079.2022

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.				COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DE VARGEM GRANDE-ME CNPJ. N° 02.361.724/0001-96		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUEZEIRO CNPJ: 10.682.371/0001-54		ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 02.078.577/0001-41		ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	R$ 3,20	R$ 25.600,00	R$ 2,01	R$ 16.080,00	R$ 1,90	R$ 15.200,00	R$ 2,37	**R$ 18.960,00**
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	R$ 4,89	R$ 39.120,00	R$ 2,51	R$ 20.080,00	R$ 2,50	R$ 20.000,00	R$ 3,30	**R$ 26.400,00**
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00	R$ 5,06	R$ 30.360,00	R$ 4,70	R$ 28.200,00	R$ 4,92	**R$ 29.520,00**
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	R$ 14,00	R$ 28.000,00	R$ 11,05	R$ 22.100,00	R$ 10,95	R$ 21.900,00	R$ 12,00	**R$ 24.000,00**
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000	R$ 2,95	R$ 11.800,00	R$ 2,29	R$ 9.160,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00	R$ 2,48	**R$ 9.920,00**
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00	R$ 12,99	R$ 25.980,00	R$ 12,00	R$ 24.000,00	R$ 13,33	**R$ 26.660,00**
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** – de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	R$ 7,00	R$ 105.000,00	R$ 3,51	R$ 52.650,00	R$ 3,50	R$ 52.500,00	R$ 4,67	**R$ 70.050,00**
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	R$ 2,00	R$ 80.000,00	R$ 2,50	R$ 100.000,00	R$ 2,49	R$ 99.600,00	R$ 2,33	**R$ 93.200,00**
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000	R$ 7,50	R$ 22.500,00	R$ 6,00	R$ 18.000,00	R$ 5,01	R$ 15.030,00	R$ 6,17	**R$ 18.510,00**
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00	R$ 4,29	R$ 12.870,00	R$ 4,20	R$ 12.600,00	R$ 4,33	**R$ 12.990,00**
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00	R$ 5,01	R$ 10.020,00	R$ 5,00	R$ 10.000,00	R$ 5,17	**R$ 10.340,00**
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	R$ 6,50	R$ 13.000,00	R$ 5,05	R$ 10.100,00	R$ 4,95	R$ 9.900,00	R$ 5,50	**R$ 11.000,00**
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00	R$ 15,59	R$ 31.180,00	R$ 15,40	R$ 30.800,00	R$ 15,33	**R$ 30.660,00**
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00	R$ 6,00	R$ 18.000,00	R$ 5,99	R$ 17.970,00	R$ 7,33	**R$ 21.990,00**
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	R$ 11,50	R$ 34.500,00	R$ 8,11	R$ 24.330,00	R$ 7,90	R$ 23.700,00	R$ 9,17	**R$ 27.510,00**
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 11,00	R$ 88.000,00	R$ 7,51	R$ 60.080,00	R$ 7,50	R$ 60.000,00	R$ 8,67	**R$ 69.360,00**
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	R$ 6,00	R$ 48.000,00	R$ 5,51	R$ 44.080,00	R$ 5,50	R$ 44.000,00	R$ 5,67	**R$ 45.360,00**
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	R$ 5,00	R$ 100.000,00	R$ 4,44	R$ 88.800,00	R$ 4,30	R$ 86.000,00	R$ 4,58	**R$ 91.600,00**
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00	R$ 4,29	R$ 12.870,00	R$ 4,20	R$ 12.600,00	R$ 4,33	**R$ 12.990,00**

20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 5,50	R$ 33.000,00	R$ 4,31	R$ 25.860,00	R$ 4,20	R$ 25.200,00	R$ 4,67	**R$ 28.020,00**
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 6,50	R$ 39.000,00	R$ [illegible]	R$ 31.860,00	R$ 5,20	R$ 31.200,00	R$ 5,67	**R$ 34.020,00**
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00	R$ 6,10	R$ 36.600,00	R$ 5,90	R$ 35.400,00	R$ 6,00	**R$ 36.000,00**
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,00	R$ 112.000,00	R$ 14,10	R$ 112.800,00	R$ 13,90	R$ 111.200,00	R$ 14,00	**R$ 112.000,00**
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,00	R$ 112.000,00	R$ 14,10	R$ 112.800,00	R$ 13,90	R$ 111.200,00	R$ 14,00	**R$ 112.000,00**
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,00	R$ 112.000,00	R$ 14,10	R$ 112.800,00	R$ 13,90	R$ 111.200,00	R$ 14,00	**R$ 112.000,00**
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	R$ 14,00	R$ 112.000,00	R$ 14,10	R$ 112.800,00	R$ 13,90	R$ 111.200,00	R$ 14,00	**R$ 112.000,00**
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	R$ 14,00	R$ 140.000,00	R$ 14,10	R$ 141.000,00	R$ 13,90	R$ 139.000,00	R$ 14,00	**R$ 140.000,00**
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 12,00	R$ 144.000,00	R$ 9,60	R$ 115.200,00	R$ 8,40	R$ 100.800,00	R$ 10,00	**R$ 120.000,00**
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 12,00	R$ 144.000,00	R$ 9,60	R$ 115.200,00	R$ 8,40	R$ 100.800,00	R$ 10,00	**R$ 120.000,00**
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 14,00	R$ 168.000,00	R$ 13,00	R$ 156.000,00	R$ 12,00	R$ 144.000,00	R$ 13,00	**R$ 156.000,00**
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	R$ 12,00	R$ 144.000,00	R$ 9,60	R$ 115.200,00	R$ 8,40	R$ 100.800,00	R$ 10,00	**R$ 120.000,00**
				TOTAL:	**R$ 2.049.520,00**	**TOTAL:**	**R$ 1.794.860,00**	**TOTAL:**	**R$ 1.714.800,00**	**VALOR TOTAL ESTIMADO:**	**R$ 1.853.060,00**

OK OK OK OK

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

FIS 000031
Proc. Nº 004/2022
Ass

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000032
Proc. Nº 001/2022
Ass

A Ilma. Sra.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Chapadinha, 11 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação

Fls
Proc. Nº 0079/2
Ass

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

000033
Fls
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2021, no valor estimado de **R$ 1.853.060,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 0079/2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000034
Proc. Nº 001 /2022
Ass

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

DESPACHO

A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinha, 12 de Janeiro de 2022.

Másio Akylys Quaresma de Araújo
CRC/MA nº 8235
Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Fls
Proc. Nº 009/22
Ass

Fls 000035
Proc. Nº 009/2022
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000036
Proc. Nº 0079/2022
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - JUSTIFICATIVA e OBJETO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Ourém, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Atendendo ao disposto no inciso IX, artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, em conformidade com art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009 e na CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.0 - DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria, devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de EDUCAÇÃO – SETOR MERENDA ESCOLAR- Av. Vitorino Freire, 1045, Bairro Terras Duras, no horário das 08:00 as 12 horas e das 14:00 ás 17:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante.

2.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual quando se tratar de produto de origem animal.

2.4.O produto deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

2.5 Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade ,que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.6 Devendo ser transportados de acordo com as normas de vigilância sanitária.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

2.7 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.8 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.8.1 **EMBALAGEM:** deverá ser em saco plástico devidamente lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva ou forma mecânica, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 20(vinte) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

2.9 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

2.10 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

Fls 000037
Proc. Nº 0079/2022
Ass

3.DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 O quantitativo a ser adquirido é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000

Fls 000038
Proc. Nº 001/2022
Ass

6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000
9	**BATATA INGLESA** - 1° qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1° qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Litro	2000
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000

Fls 000039
Proc. Nº 079/22
Proc. Nº 001/2022
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

Fls: 000040
Proc. Nº 001/2022
Ass

31	**POLPA DE FRUTAS** – (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000

4.VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Fls: 000040
Proc. Nº 001/2022
Ass

5. DA ENTREGA

5.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

5.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser reposto em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

5.2.1 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 24HS.

5.2.2 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital e seus anexos, reservando-se a secretaria, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.2.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

5.2.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.2.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

6. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

Fls
Proc Nº 0079
Ass

7.PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Será efetuado em 04 (quatro) etapas, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para seu cumprimento, após a assinatura do contrato/recebimento do pedido.

Fls 000041
Proc. Nº 001/2022
Ass

8. DO PAGAMENTO

8.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos.

9.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

9.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Legislação pertinente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATANTE

10.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

10.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

10.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

10.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

10.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Fls 000042
Proc. Nº 0079/2022
Ass

1.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

10.2 - DA CONTRATADA

10.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

10.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

10.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

10.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, presta-

Fls
Proc. Nº 007/22
Ass

Fls 000013
Proc. Nº 007/2022
Ass

ção de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

11.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

11.2. - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

11.3. - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha, 13 de Janeiro de 2022.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000044
Proc. Nº 201/2022
Ass

MAYANA CAROLINE
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL CRN nº 6537

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls _____
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

Fls 000045
Proc. Nº 001/2022
Ass

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, amparada no inciso XXXIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê "na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água".

Chapadinha, 14 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 000046
Proc. Nº 0079/2022
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0079/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 25 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000047
Proc. Nº 001/2022
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0079.2022, na modalidade CHAMADA PUBLICA, o Ato de designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 25 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 000048
Proc. Nº 001/2022
Ass

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE,** Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES,** Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

Fls 000049
Proc. Nº 001/2022
Ass

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV
Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V
Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1o, 2o, 3o e 4o do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art.47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE,** Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES,** Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Fls 000050
Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PROC. ADM Nº 0079/2022

Fls 000051
Proc. Nº 0079 /2022
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Chamada Pública nº ____/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000		

MINUTA EDITAL

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000052
Proc. Nº 0079/2022
Ass

2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000		
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000		
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000		
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000		
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000		
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000		
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000		
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	3000		
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000		
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000		
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000		
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de	Litro	2000		

MINUTA EDITAL

Fls:
Proc. Nº 079/22
Ass

Fls 000053
Proc. Nº 079/2022
Ass

	umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000		
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000		
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000		
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000		
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000		
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000		
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000		
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000		
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000		
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000		
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000		
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000		

MINUTA EDITAL

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: _____

26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000		
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000		
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000		
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000		
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000		
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000		
	VALOR TOTAL				

Fls 000054
Proc. Nº 001/2022
Ass

VALOR TOTAL: R$ _____ (_____).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n° 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

MINUTA EDITAL

Fls 0055
Proc. Nº 001/2022
Ass.
Fls
Proc. Nº 001/22
Ass.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

MINUTA EDITAL

Fls 000056
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 01** (modelo da Resolução).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos

MINUTA EDITAL

Fls 000057
Proc. Nº 001/2022
Ass

com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro,** até o dia **17 de Fevereiro de 2022 ,** até as **17:00 horas,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades

MINUTA EDITAL

Fls 000058
Proc. Nº 001/2022
Ass

9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
29	**POLPA DE FRUTAS** - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.

MINUTA EDITAL

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.

Fls 000059
Proc. Nº 20/2022
Ass

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Quant	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	6000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	4000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	15000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	40000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma

MINUTA EDITAL

Fls 000060
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0091/22
Ass

				da nutricionista
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	20000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	3.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

MINUTA EDITAL

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000061
Proc. Nº 001/2022
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	10.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
29	**POLPA DE FRUTAS** - (manga) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

MINUTA EDITAL

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Fls 000062
Proc. Nº 20/2022
Ass

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.
9.2.Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

MINUTA EDITAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		

Fls 000063
Proc. Nº 002/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 002/2022
Ass

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MINUTA EDITAL

Fls 000064
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

MINUTA EDITAL

Fls 000065
Proc. Nº 02/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 02/2022
Ass

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					**Total do projeto:**	
7						
8						

MINUTA EDITAL

Fls 000066
Proc. Nº 00001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 00001/22
Ass

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

MINUTA EDITAL

Fls 000067
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

MINUTA EDITAL

Fls 000068
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

MINUTA EDITAL

Fls 000069
Proc. Nº 021/2022
Ass

Fls 000070
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____nº_____ inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____ ,_____(para grupo formal), CPF sob n.º___(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº_____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

MINUTA EDITAL

Fls 000071
Proc. Nº 001/2022
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Ass (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra,

MINUTA EDITAL

Fls 000072
Proc. Nº 001/2022
Ass

os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Fls
Proc. Nº 009/22
Ass

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º_____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _ _/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

MINUTA EDITAL

Fls 000073
Proc. Nº 001/2022
Ass

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até____de_____de____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de_____para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____de_____de_____.
(município)

_____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

MINUTA EDITAL

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass _____

PREFEITO MUNICIPAL

Fls 000074
Proc. Nº 001/2022
Ass _____

TESTEMUNHAS:
1. ___
2. ___

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000075
Proc. Nº 201/2022
Ass

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0079/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EMENTA: ANÁLISE. PARECER JURIDICO. POSSIBILIDADE. CHAMADA PUBLICA. AGRICULTURA FAMILIAR. PNAE. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MERENDA ESCOLAR.

1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação solicitou dessa Assessoria Jurídica parecer técnico referente à minuta do edital e anexos do procedimento licitatório de modalidade chamada pública, cujo objeto é aquele epigrafado no cabeçalho, conforme solicitação elaborada pela nutricionista do município através na "pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar – 2021", encaminhada por intermédio de memorando assinado por esta mesma profissional técnica.

Cabe consignar que os autos vieram para exame instruído com os seguintes documentos importantes:

1) Solicitação com as devidas considerações, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, justificativas pesquisas de preços, despacho do setor contábil, despacho de existência de dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira e termo de referência, autorização e Projeto de Alimentação Escolar-PNAE, minuta de edital.

Fls 000076
Proc. Nº 001/2022
Ass

Projeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, este providenciado pela nutricionista municipal;

2) Solicitação de despesas;
3) Solicitação de cotação;
4) Cotação de preços;
5) Relatório de cotação, com pesquisa realizada pelo setor de compras,
6) Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
7) Termo de autorização;
8) Termo de autuação;
9) Despacho para Assessoria Jurídica;
10) Minuta do Edital e anexos, quais sejam: modelo de projeto de venda; Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE; Modelo do contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para PNAE.

É o relatório. Passo a opinar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Em corroboração destaca-se a importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus conseguintes atos, estando expressos na Constituição Federal, bem como na Lei de Licitações n 8.666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz: Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em

Fls 000077
Proc. Nº 220/2022
Ass

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É salutar ponderar que a relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto à administração pública quanto aos licitantes, uma vez que ambos não poderão deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

No entanto, diante das peculiaridades fáticas encontradas com legislação específica - para o procedimento de merenda escolar no município, a modalidade de licitação escolhida foi a DISPENSA DE LICITAÇÃO. No que se refere à fundamentação jurídica, observa-se que a gestora solicitou e a Comissão Permanente de Licitação fundamentou a contratação no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º entre outros.

Diante disso, em se tratando de análise acerca do Edital e minuta de contrato, faz-se necessário que esta Assessoria Jurídica emita parecer opinando pela sua regularidade legal, uma vez que tal competência também encontra previsão no mesmo diploma legal acima mencionado, especificamente em seu Art. 38, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
> II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
> III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
> IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

Fls 000073
Proc. Nº 001/2022
Ass

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do certame.

2.1. DA CHAMADA PÚBLICA EM CASOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

Fls 000079
Proc. Nº 001/2022
Ass

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ipsis litteris:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.

b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

Fls 000080
Proc. Nº 20/1/2022
Ass

c) CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

d) PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

e) CHAMADA PÚBLICA.

f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar

g) RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.

h) AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE.

i) CONTRATO DE COMPRA.

j) ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Atendo-se ao todo acima mencionado, conclui-se que a presente minuta do edital atende as prescrições normativas atinentes à matéria.

Sobre as minutas dos anexos edilícios, notadamente do contrato da Chamada Pública, com vinte cláusulas, todas com subitens, entendemos que as mesmas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos.

3. CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000081
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela realização do processo licitatório.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à superior apreciação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinha 28 de fevereiro de 2022.

KAguiarCarvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Fls 000082
Proc. Nº 001/2022
Ass

CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PROC. ADM Nº 0079/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, n°**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	2,37	18.960,00

Fls: 000083
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	8000	3,30	26.400,00
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	6000	4,92	29.520,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2000	12,00	24.000,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	4000	2,48	9.920,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	2000	13,33	26.660,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	15000	4,67	70.050,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	40000	2,33	93.200,00
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.	Quilo	3000	6,17	18.510,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	4,33	12.990,00
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,17	10.340,00
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	2000	5,50	11.000,00
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de	Litro	2000	15,33	30.660,00

Fls 000084
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

	umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.				
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	7,33	21.990,00
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	3000	9,17	27.510,00
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	8000	8,67	69.360,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	8000	5,67	45.360,00
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	20000	4,58	91.600,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	3.000	4,33	12.990,00
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	4,67	28.020,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	5,67	34.020,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	6.000	6,00	36.000,00
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00

Fls 000085
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	8.000	14,00	112.000,00
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, *pedras, fungos ou parasitas, livre de* umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	10.000	14,00	140.000,00
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses *da data de fabricação.*	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	13,00	156.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	12.000	10,00	120.000,00
	VALOR TOTAL				**1.853.060,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.853.060,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n° 06 08 de maio /2020).

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.

02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Fls 000086
Proc. Nº 001/2022
Ass

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

Fls
Proc. Nº 0094/22
Ass

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

Fls 000087
Proc. Nº 0094/2022
Ass

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 01** (modelo da Resolução).
4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Fls 000083
Proc. Nº 001/2022
Ass

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro,** até o dia **17 de Fevereiro de 2022 ,** até as **17:00 horas,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades

Fls 0089
Proc. Nº 201/2022
Ass

Fls
Proc Nº 0079/22
Ass

9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sã.
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho médio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.
23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
29	**POLPA DE FRUTAS** - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.

Fls.
Proc. Nº 0079/22
Ass

30	**POLPA DE FRUTAS -** (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.
31	**POLPA DE FRUTAS -** (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.

000080
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Quant	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	6000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	4000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	15000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	40000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma

Fls 000091
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/2
Ass

				da nutricionista
11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
13	**AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU** - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, emgarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	3000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
16	**TOMATE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1º qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	20000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	3.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

Fls 000092
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

23	**BOLO DE BABAÇU** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	8.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	10.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
29	**POLPA DE FRUTAS** - (caju) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservacão. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	12.000	Escolas	Conforme cronograma da nutricionista

OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.

8. PAGAMENTO

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Fls 000093
Proc. Nº 001/2022
Ass

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.
9.2.Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Fls 00094 Proc. Nº 001/2022 Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	

Fls 00094 Proc. Nº 001/2022 Ass

Fls 000094
Proc. Nº 020/2022
Ass

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Fls 000095
Proc. Nº 020/2022
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Fls 000096
Proc. Nº 021/2022
Ass

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					**Total do projeto:**	
7						
8						

Fls. 00097
Proc. Nº 0001/2022
Ass.

Fls 00097
Proc. Nº 0021/2022
Ass

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fls 00098
Proc. Nº 0021/2022
Ass

Fls 000093
Proc. Nº 02/2022
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

Fls 000093
Proc. Nº 02/2022
Ass

Fls Proc. Nº Ass

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Fls 00100 Proc. Nº 0011/2022 Ass

Fls 000101
Proc. Nº 0079/22
Ass
Fls
Proc. Nº 021/2022
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____nº_____ inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____ ,_____(para grupo formal), CPF sob n.º___(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº____ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº_____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Fls 000102
Proc. Nº 001/2022
Ass

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Fls 000103
Proc. Nº 0011/2022
Ass.

Fls
Proc. Nº 0011/22
Ass.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fls 0000104
Proc. Nº 007/1/22
Ass.

Proc. Nº 001/2022
Ass.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ___/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _ _/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até____de_____de___.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de_____para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____de_____de_____.
(município)

_____

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000105
Proc. Nº 20/12022
Ass

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
1. ___
2. ___

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Fls 000106
Proc. Nº 001/2022
Ass

Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

RELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande– MA, CEP: 65.720-000. Proposta apresentada no valor: **R$ 2.058.487,12 (dois milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).** Bom Lugar – MA, em 20 de janeiro de 2022. **Tássio Vinícius Lima de Melo,** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, ás 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 24 de janeiro de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 09 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento 5m dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021, publicado no Diário Oficial do Estado – (quinta-feira, 13 de janeiro de 2021 – página 40, Publicações de Terceiros). O Município de Carolina/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tendo em vista obrigatoriedade da realização do Pregão na forma ELETRÔNICA. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido PREGÃO PRESENCIAL. Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina/MA, em 25 de janeiro de 2021. Amilton Ferreira Guimarães – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de ar condicionado, bebedouro, geladeira e freezer, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 09.02.2022, **às** 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 25 de janeiro de 2022. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93. **ABERTURA:** 03 de março de 2022, ás 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, das 08:00 ás 12:00 hs. Maiores informações pelo email cplcidelendia@gmail.com ou cidelandia.ma.gov.br. Onyklley Fatiano Domingos Soares – **PRESIDENTE DA CPL. 99 9 8805 4515.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2781 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 000104
Proc. Nº 0079/2022
Ass

SUMÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022. CARONA Nº 003/2022- PMCH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 031/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0792/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 030/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021
AVISO DE ADIAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROC. ADM Nº 0079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Chapadinha, 21 de Janeiro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N°020/2022

CONTRATO Nº 020/2022- ORIGEM: CARONA Nº003/2022- PMCH; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Chapadinha/MA: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: R SOUSA COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.517.764/0001-05; VALOR TOTAL: R$ R$ 512.375, 00 (Quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Carona nº 003/2022- Do Pregão Presencial nº 014/2021- SRP/CPL do município de São Bento/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0010.2131.0000- Manutenção e Funcionamento das ações de média e alta complexidade, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA CONTRATO: 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 031/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-031/2021, Processo Administrativo n° 0101.0792/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-031/2021-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 604.792,24 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 18 de Janeiro de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021 - Processo Administrativo Nº **0101.0792/2021**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R$ 604.792,24 (seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA**
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022. Chapadinha (MA), 19 de Janeiro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 030/2021, Processo Administrativo n° 0101.0718.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção

Verifique a autenticidade

atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Rua Nova, nº s/n, Centro Belágua ou encaminhados no e-mail informado.

Belágua-MA, 25 de janeiro de 2021.
MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação, cota reservada e exclusiva para MPEs, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de uso permanente, visando suprir as demais da Administração Municipal, bem como as Secretarias e Fundos Municipais, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 09 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br ou pelo link: http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com

Bom Jesus das Selvas-MA, 26 de janeiro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Aquisição e Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas Submersas, e Aquisição de Painéis Acionadores de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, ás 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 24 de janeiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Passagens de Vans, para Atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 24 de janeiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato n° 0030104/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030104/2022, no que diz respeito reequilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato n° 0030103/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 170/2021, no que diz respeito reequilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato n° 0030102/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030102/2022, no que diz respeito reequilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 00301/2022. Espécie: Termo Aditamento ao Contrato n° 030101/2022. CONTRATADA: L O SIMOES BARBOSA EIRELI. DO OBJETO: Aditar ao Contrato 0030101/2022, no que diz respeito reequilíbrio econômico-financeiro preços contratuais com base na cláusula oitava - do reajuste do preço, Parágrafo Único do contrato do contrato: Ficam repactuados os preços contratuais por força da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, ficando assim: Gasolina Comum: R$ 6,79; Óleo Diesel Comum: R$ 5,68 e Óleo Diesel S10: R$ 5,69, preços em conformidade com a mais recente pesquisa de preços realizada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás) Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 0079/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Chapadinha-MA, 21 de Janeiro de 2022.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Tomada De Preços, do Tipo Menor preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cururupu/MA. ABERTURA: 15/02/2022, às 14:30 hs, na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, sito à Rua Getúlio Vargas n.º 20, Centro, Cururupu/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da CCLC, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª no Setor de Licitação do Município, no site da Prefeitura (https://cururupu.ma.gov.br), bem como o portal do SACOP, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu- MA, 24 de janeiro de 2022.
TAYANNA MENDES GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1901.006/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia , no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1901.007/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de

Fls 000110
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO Nº 0079/2022)	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A – Grupo Formal	
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	**2. CNPJ:**02.078.577/0001-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls: 000111
Proc. Nº 079/22
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.078.577/0001-41 MATRIZ		10/11/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	BR 135, KM 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.092-000	MATINHA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **13:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls 000112
Proc. Nº 020/2022
Ass

CERTIFICADO
10202200921542

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217571	02.078.577/0001-41	92120222396327

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

NOME FANTASIA

****

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R PRINCIPAL KM:11 - BR-135; Nº 0, MATINHA
65099110 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

62DDADE2F70382830D253AECD84792AA

Fls 000113
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW02078577000117082110 42 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 17/08/2021 **Chave do extrato**
Emitido em: 15/03/2022 à
Validade(*): 17/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: São Luís/MA
Representante Legal: HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA **Data Constituição:** 10/1
CPF: 616.419.953-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: AVILA MARIA BASTOS SANTOS FEITOSA
Local de Emissão: São Luís/MA **CPF:** 483.618.103-82

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	14	16.09
Demais agricultores familiares	39	44.83
Quilombola	2	2.30

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alcântara	1
Rosário	1
São Luís	52
Urbano Santos	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	63,22
Associados sem DAP	32	36,78
Total dos Associados	**87**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 12058746
Emitido em: 15/03/2022 às 14:01:57

DAP: SDW02078577000117082110 42 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 17/08/2021 **Validade(*):** 17/08/2023
CNPJ: 02.078.577/0001-41 **Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

CPF	Nome	Data Filiação
022.608.283-02	ANATALIA DE SOUSA	13/01/2010
014.922.563-66	ANDREIA DE SOUSA DA SILVA	13/01/2011
606.114.523-32	ANDRESA CAROLINA MORAIS ALVES	07/06/2017
474.792.303-97	BENEDITO COSME REIS PINTO	28/01/2011
021.848.717-70	CELIA MARIA MORAES	01/03/2017
786.579.893-87	CRISTIANA AZEVEDO CARVALHO FONSECA	13/01/2021
002.501.623-77	CRISTIANE LOPES CUTRIM	14/01/2012
452.464.593-49	DELDSON MESQUITA REGO	27/11/2020
515.567.233-34	EDILENE BOGEA CORREIA	23/01/2013
023.292.683-27	ELÈNEIA DA CONCEIÃ╬ÃƒO DINIZ PEREIRA	14/01/2011
035.775.563-40	FERNANDA DINIZ ALVES	04/02/2019
744.710.313-68	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO	14/01/2012
011.201.463-13	GEORGE ALVES DE ARAUJO	01/08/2012
014.695.743-14	GLEYDSON DE JESUS MORAIS PEREIRA	21/07/2018
616.419.953-00	HAMIRTON CONCEICAO ALMEIDA	20/07/2015
799.695.933-15	IRAN DA CONCEIÃ╬ÃƒO PEREIRA COSTA	03/06/2018
822.832.813-34	JOSE FRANCISCO DOS ANJOS	25/06/2016
159.268.503-04	JOSE RIBAMAR PEREIRA	15/12/2010
609.716.533-13	KARINE LOPES CUTRIM MARTINS	30/01/2015
000.195.083-52	KELSON DE ALMEIDA VIEIRA	15/01/2013
011.806.863-65	LAUDIRENE RODRIGUES MATOS	16/01/2014
459.550.423-34	LEILA LEA GOMES	30/01/2015
028.695.693-43	LUCIANO GUTERRES RIBEIRO	20/02/2019
728.850.332-15	LUCIVALDO BATISTA DA CUNHA	07/01/2014
476.068.433-68	LUIS CARLOS CONCEIÃ╬AO ALMEIDA	07/12/2016
004.938.173-36	MARIA DO AMPARO COSTA SOUSA	21/01/2016
001.581.593-57	MARIA IRANEIDE FERREIRA SOEIRO	01/08/2014
014.271.293-04	MARINA DOS SANTOS MENDES	01/03/2012
007.926.353-45	ROBERTO CARLOS BARROS SILVA	01/08/2015
045.541.053-42	TAFAEL DE LIMA DINIZ	01/08/2015
915.799.963-53	VANDERLEY CONCEIÃ╬AO ALMEIDA	25/02/2014
982.468.443-34	WANDERSON DIAS PEREIRA	01/08/2016

Total sócios: 32

Fls 000114
Proc. Nº 0079/2022
Ass

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

CANTUÁRIA DE [illegible]
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 68.059

Fls 000115
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22

Ata da Assembléia Geral Eleição e posse da diretoria da Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, na sede da Associação, localizada na Rua Principal, S/Nº - Motiba, cidade de São Luís - MA, com a presença dos associados, conforme consta no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com Edital de convocação afixado na sede social da entidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para apresentação da chapa, eleição e posse da nova diretoria, como não houve outra chapa, iniciou-se a eleição, com a chapa única, vindo a mesma composta dos seguintes sócios: Eleitos e empossados os Senhores: Presidente: Hamilton Conceição Almeida; Vice-Presidente: Francisca Conceição Almeida; Tesoureiro: Luiz Carlos Conceição Almeida; Secretária: Andressa Almeida de Araújo; foi eleito um Conselho fiscal: Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo; Genival Reis Santos; Elizabeth Conceição Almeida; e como suplentes foram eleitos os senhores (as): Normezinda Conceição Almeida e José Claudes Conceição Almeida. Sendo chapa única eleita para um mandato de quatro anos, foi tomado posse e imediatamente, iniciaram-se as atividades, continuando com as atividades já existentes. Em seguida, falou o presidente eleito, agradecendo a todos os sócios presentes e um dias com suas obrigações. Logo após, o Sr. Presidente falou dos novos projetos para seu mandatos, e assim, encerrou-se os trabalhos deste dia, exatamente as 09:50 (nove horas e cinquenta minutos), sendo lida a

Digitalizado com CamScanner

Ata por mim e aceita por todos, a seguinda as respectivas assinaturas:

Maria Conceição Almeida - Presidente
Francisca Conceição Almeida - Vice-Presidente
Luis Carlos Conceição Almeida - Tesoureiro
Andresa Almeida de Araújo - Secretária
Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo - Conselho Fiscal
(Geovana) Dos Santos - Conselho Fiscal
Elizabeth Conceição Almeida - Conselho Fiscal
Hortencia Conceição Almeida - Suplente
José Claudio Conceição Almeida - Suplente
Wallison da Silva Almeida - Suplente
Mario Emilio Sousa da Silva
Adriano Sousa da Silva
Valdeci Conceição Almeida
Claudia Conceição Almeida
José Rocha de Almeida
Francisco [illegible] Almeida
Dorcelia Conceição Almeida
Alexandre Leonardo Martins
Claudia Maria Almeida de Brito Freire
Marcelo Conceição Almeida
Renata Maria Pereira Pequeno Almeida
Katarina Soares Pereira

FIS 000116
Proc. Nº 001/2022
Ass

Poder Judiciario TJMA Selo:
AHQU1V029926AVCGQ1BF3QGRU01, 15/12/2021 16:39:17, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total R$ 20.48 Emol R$ 18.52 FERC R$ 0.52 FADEP R$ 0.72 FEMP R$ 0.72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
AVERBA029926JL15JRKPDCOXQS27, 15/12/2021 16:39:08, Ato: 15.9.2, Parte(s): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total R$ 47.61 Emol R$ 42.93 FERC R$ 1.26 FADEP R$ 1.71 FEMP R$ 1.71 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
AVERBA029926TQMXZQTQD0G9UF47, 15/12/2021 16:31:26, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total R$ 75.89 Emol R$ 68.38 FERC R$ 2.05 FADEP R$ 2.73 FEMP R$ 2.73 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRENOT029926369SR0K8CFSGM409, 15/12/2021 16:31:07, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total R$ 31.64 Emol R$ 28.51 FERC R$ 0.65 FADEP R$ 1.14 FEMP R$ 1.14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU
FONES (98) 3231-7062 / 98748-4479
Email contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg-nº 13908 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 68069
São Luís, 15 DEZ. 2021
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Freire de Carvalho
Glenda Medeiros Araújo Seldmann
Substitutas
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Fls: 000117
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 079/22
Proc. Nº 079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF: Chamamento Público nº 001/2022

A Associação dos Agricultores do Estado do maranhão, inscrita no CNPJ nº 02.078.577/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamirton Conceição Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23973294-4 e do CPF nº 616.419.953-00. Declara, que para fins dos dispostos inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Luís, 17 de Março de 2022.

Hamirton Conceição Almeida

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110
SÃO LUIS - MA

Fls 000113
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 001/22
Ass

]DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADORES / ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIACAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 02.078.577/0001-41, DAP jurídica nº SDW02078577000124091802OO com sede Rua Principal S/N – Matinha – São Luis – MA, neste ato representado (a) por HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 239732944 – SEJUSP, CPF nº 616.419.953-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo controle de limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Comunicamos aos nossos parceiros, que nossa Associação está à disposição para visitação, assim como nossas instalações.

São Luís, 17 de Março de 2022.

Hamirton Conceição Almeida
Presidente

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110
SÃO LUIS MA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

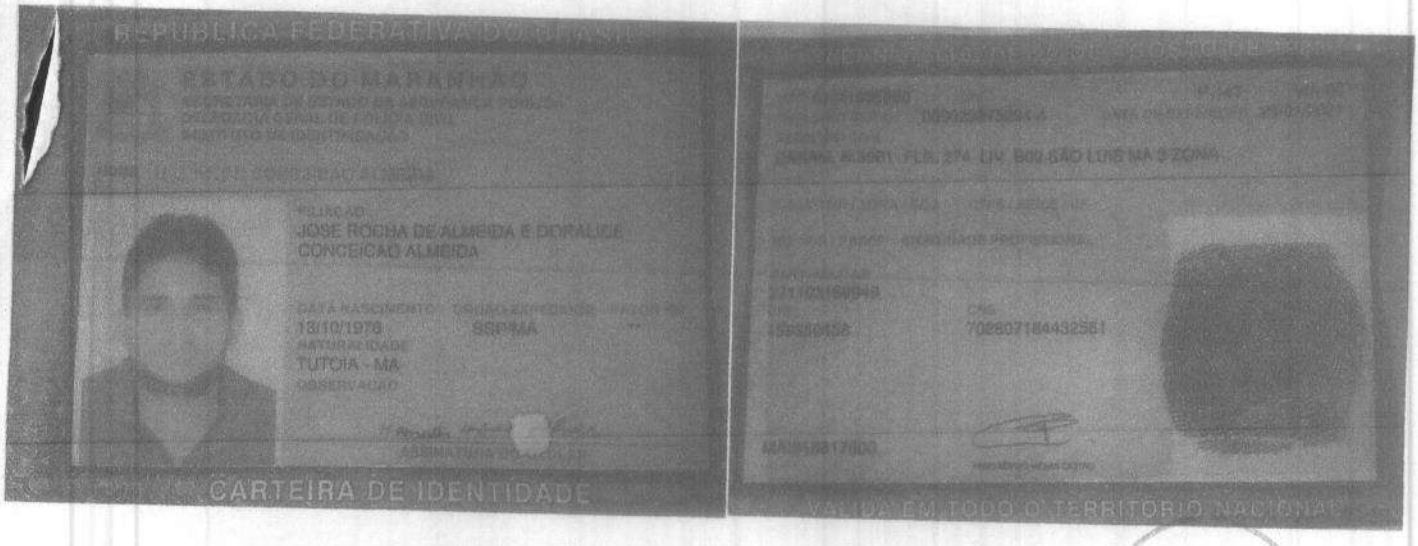
Fls 000119
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Eu, HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA, representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, com CNPJ nº 02.078.577/0001-41 e DAP Jurídico nº SDW0207857700012409180200 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP físico e compõe esta associação.

São Luís, 17 de Março de 2022.

Hamirton Conceição Almeida
Presidente

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110
SÃO LUIS - MA



Fls 000120
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/23
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000121
Proc. Nº 0079/2022
Ass

disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 8º A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que poderá negar-lhe a solicitação, porém, o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão

Art. 9º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que esse recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no previsto no §1º deste artigo.
§ 4º A exclusão dos associados ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SECÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 10º São direito dos Associados:

a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Concelho Fiscal, a partir do momento em que completar três meses como associado;
c. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
d. Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
e. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e seguir medidas para o próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000122
Proc. Nº 0079/2022
Ass

f. De acordo com os critérios de eleição, os membros só poderão votar e ser votado mediante completar três meses de associados e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos (sem considerar brancos ou nulos).

Art. 11º São deveres dos Associados:

a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
c. Manter em dia as suas contribuições;
d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 13. O Patrimônio da associação será constituído:

a. Pelos bens de sua propriedade;
b. Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
c. Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
d. Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO
SECÃO I

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

000123
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembléia Geral dos associados, Ordinários ou Extraordinários, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deliberam por decisão da maioria dos presentes sendo exigida em primeira convocação a presença de 50% (cinquenta por centro) dos associados ou pelo menos 30% (trinta por cento) nas convocações seguintes.

Art. 15. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 16. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo Único: Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em áreas visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitindo aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o numero de associados presentes em cada convocação se fará por assinatura, seguidas dos respectivos números de matricula apostas no livro de presença.

Fls
Proc. N 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000124
Proc. N 0079/2022
Ass

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembleia, nova convocação será com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 19. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convenção da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme caso;
II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
III. A sequência ordinal das convenções;
IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
V. O numero de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único: No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 20. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Concelho Fiscal.

Parágrafo Único: Quando as Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 21. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22 Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass.

Fls 000125
Proc. Nº 0079/2022
Ass

do parecer do Concelho Fiscal, solicitará ao Plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação das matérias.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixaram a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 23. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assina-la.

§ 2º Preservar em 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

a) Apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas das Diretoria e o parecer do Concelho Fiscal;
b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Concelho Fiscal;
c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados para manutenção e conservação da Associação;
d) Conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação.

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000126
Proc. Nº 0079/2022
Ass

DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Art. 25. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração;
c) Outros assuntos de interesse da associação.

Art. 26. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Direitos e Membros do Concelho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designara administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

DA DIRETORIA

Art. 27. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados e em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de no máximo 04 (quatro anos), permitindo-se reeleição do Presidente e 1/3 da Diretoria por inúmeros mandatos, se assim aprovado em assembleia geral.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do (s) cargo (s) vago (s), na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 28. Uma associação tem 03 órgãos de decisão:

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass:

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000127
Proc. Nº 0079/2022
Ass

1) **A Assembleia Geral:** Estar gerida por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é o órgão superior de decisão da associação, nela tomando parte todos os membros no pleno gozo dos seus direitos;
2) **O Conselheiro Administrativo e/ou a Diretoria:** A Diretoria é o órgão de administração e representação da associação; composta exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral. Tem a incumbência (entre outras): de programar os planos de trabalhos e atividades da associação, de coordenar as Assembleias Gerais, representar a Associação e controlar seus resultados;
3) **O Concelho Fiscal:** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minunciosamente, por um Conselho Fiscal, constituido de associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral

Art. 29. Compete a Diretoria, em especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e contrair mandatários;
e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
g) Indicar Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponivel e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

Fls:
Proc. Nº 0029/22
Ass:

Fls 000128
Proc. Nº 0029/2022
Ass

j) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Concelho Fiscal;

k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Concelho Fiscal

§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes;

§ 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, bem com aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com Gerente, se houver;

b) Autorizar e efetuar pagamentos isoladamente, verificar frequentemente o saldo de caixa e contas bancárias, bem como assinará individualmente documentos em Bancos, Cartórios e qualquer outro que esteja ligado aos interesses da Associação;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d) Apresentar relatórios da gestão e balanços anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Concelho Fiscal;

e) Representar a associação ativa e passivamente, em juizo e fora dele

f) Convocar para alteração de Estatuto, conforme as necessidades da Associação e seus Associados.

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000129
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Art. 32. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos analógicos;

c) Substituir o Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 34. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
b) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidentes;
c) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
d) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
e) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributários, previdenciários, entre outras de responsabilidade da associação;
f) Verificar e revisar os documentos de receitas e despesas;
g) Substituir o Secretário nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A administração da associação será fiscalizada assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituido de 03 (três) membros efetivos e no mínimo 02 (dois) suplentes,

Fls.
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.6557

Fls 000130
Proc. Nº 00/2022
Ass

todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes;

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a e tornar inelegíveis.

Art. 36. Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocara a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 37. A Associação deverá ter:

a) Livro de matricula de associados;
b) Livro de atas de reunião da Diretoria;
c) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
d) Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI
DA CONTABILIDADE

Art. 38. A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

Fls 000131
Proc. Nº 001/2022
Ass

Art. 39. A associação será desenvolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observando o disposto "a" do artigo 25 e parágrafo único do artigo 27 deste estatuto.

Art. 40. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio liquido depois de deduzir as cotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividades para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a (s) outra (s) instituição (ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo;

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição á qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado a Fazenda do Estado;

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte da fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização do remanescente referida neste artigo.

Art. 41. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único: Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão

São Luis, 08 De Fevereiro De 2021

Hermitão Barbosa Almeida

Fls: 000132
Proc. Nº 021/2022
Ass
Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 12058746
Emitido em: 15/03/2022 às 14:01:57

DAP: SDW02078577000117082110 42 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 17/08/2021 **Validade(*):** 17/08/2023
CNPJ: 02.078.577/0001-41 **Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
467.065.853-00	ANTONIO CARDOSO	SDW04670658530010022205 35	São Luís	MA	10/02/2024	B
013.468.433-84	DELEON ALMEIDA PINTO	SDW00134684338417022201 23	São Luís	MA	17/02/2024	V
744.766.023-04	GENIVAL REIS SANTOS	SDW07447660230410022205 26	São Luís	MA	10/02/2024	B
007.380.443-69	JOSÃ% CLAUDES CONCEIÃ╬Ã ƒO ALMEIDA	SDW00073804436910022205 16	São Luís	MA	10/02/2024	B
136.808.462-15	JOSIMAR RODRIGUES	SDW01368084621516022207 39	São Luís	MA	16/02/2024	V
021.385.263-21	KEZIA RAQUEL CUNHA	SDW00213852632110022204 35	São Luís	MA	10/02/2024	B
640.791.473-68	MARIA DE JESUS DA SILVA BALDEZ	SDW06407914736801032111 16	São Luís	MA	01/03/2023	B
915.589.053-91	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AMORIM	SDW09155890539101032111 01	São Luís	MA	01/03/2023	B
802.673.783-00	MARIA HELENA CORREA NOGUEIRA	SDW08026737830017022201 12	São Luís	MA	17/02/2024	V
603.052.933-11	PAULO SERGIO VALE SANTOS	SDW06030529331117022201 15	São Luís	MA	17/02/2024	V
602.328.243-12	RODINEY MORAES FERREIRA	SDW06023282431209022212 24	São Luís	MA	09/02/2024	B
042.058.773-07	THAYANE CORREIA JARDIM	SDW00420587730717022201 19	São Luís	MA	17/02/2024	V
788.813.583-87	VALDECI DA SILVA BALDEZ	SDW07888135838701032111 24	São Luís	MA	01/03/2023	B
056.796.373-08	WALDECY SOARES DA SILVA SANTOS JUNIOR	SDW00567963730809022212 19	São Luís	MA	09/02/2024	B

Total Categoria: 14

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
607.546.633-96	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	SDW06075466339625082112 14	São Luís	MA	25/08/2023	B
839.771.632-72	ANA MARIA FERREIRA ALVES	SDW08397716327216022207 33	São Luís	MA	16/02/2024	B
964.269.003-97	ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	SDW09642690039717022201 29	São Luís	MA	17/02/2024	B
812.917.393-86	ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÃSJO	SDW06129173938606122101 07	São Luís	MA	06/12/2023	B
022.971.823-09	ANTONIA SOUSA DA SILVA	SDW00229718230908032205 58	Urbano Santos	MA	08/03/2024	B
342.789.583-15	ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	SDW03427895831507102110 16	São Luís	MA	07/10/2023	B
570.891.403-34	ANTONIO JOÃƒO RODRIGUES	SDW05708914033410022204 57	São Luís	MA	10/02/2024	B
068.854.673-08	CAIO MENDES CARVALHO	SDW00688546730817022201 33	São Luís	MA	17/02/2024	V
017.643.783-50	CLAUDIANE CONCEIÃ╬Ã ƒO ALMEIDA	SDW00176437835017022201 26	São Luís	MA	17/02/2024	V
846.776.782-00	CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	SDW08467767820017022201 39	São Luís	MA	17/02/2024	V
659.904.203-15	CLODOALDO OLIVEIRA GARCEZ	SDW06599042031517022201 43	São Luís	MA	17/02/2024	V
010.868.143-20	DANIELE CRISTINA SOUSA LOBO	SDW00108681432010032211 05	São Luís	MA	10/03/2024	V
003.347.183-50	DELCILENE FERREIRA	SDW00033471835022022201 11	São Luís	MA	22/02/2024	B
998.662.853-91	DEUSILENE FERREIRA	SDW09986628539122022201 07	São Luís	MA	22/02/2024	B
799.054.713-91	ELIZABETE CONCEIÃ╬AO ALMEIDA	SDW07990547139116122111 52	São Luís	MA	16/12/2023	B
602.082.263-03	FRANCIANE DIAS NUNES	SDW06020822630329092110 15	São Luís	MA	29/09/2023	B
011.132.563-38	FRANCILDO DIAS NUNES	SDW00111325633815022211 22	São Luís	MA	15/02/2024	B
780.793.573-15	FRANCISCA CONCEIÃ╬AO ALMEIDA	SDW07807935731506122101 01	São Luís	MA	06/12/2023	B

Declaração de Aptidão ao Pronaf | Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW02078577000117082110 42

Fls _____
Proc. N° 0079/22
Ass

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 02.078.577/0001-41 | 2.Inscrição Estadual: 123289718

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

4.Nome Fantasia: SUFRUTS | 5.Data de Constituição: 10/11/1996

6.Email: ASSOCIACAOBM02@GMAIL.COM | 7.Site:

8.Endereço: RUA PRINCIPAL BR 135 KM 11 - MATINHA | 9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: MARACANÃ | 11.CEP: 65092-000

12.Município - UF: São Luís - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR | DDD: 98 | Número: 853-84054 | Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 32 | 2.Associados | 3.Número de sócios Agricultores Familiares: 87

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo da Pessoa Jurídica: Associação Rural

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

Nome: HAMIRTON CONCEIÇÃO ALMEIDA

CPF 616.419.953-00 Local: _____

Assinatura: Hamirton Conceição Almeida

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70 | Representante: CPF 483.618.103-82

São Luís - MA (Local) | 17/03/2021 (Data) | Assinatura CREA

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração: 17/08/2021

Fls 000133
Proc. N° 0079/2022
Ass

Fls.
Proc. Nº 009/22
Ass.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9

O estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00008060/2020				
CPF/CNPJ Nº	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal, Nº Nº 01, MATINHA.				
Bairro:	Rio Grande			Município:	São Luís
UF:	MA	CEP:	65091-817		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020

Concedido em: 19/02/2020 **VALIDO ATÉ:** 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 28 de Fevereiro de 2020 , 17:54:46

Fls 000134
Proc. Nº 009/2022
Ass

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WQY5-E59W-HA4I-ULUO

Digitalizado com CamScanner

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

0079/22

Fls 000135
Proc. Nº 001/2022
Ass

Identificação

Nome Empresarial
FRANCISCO TEIXEIRA CARDOSO 00250517337
Nome do Empresário
FRANCISCO TEIXEIRA CARDOSO
Nome Fantasia
FC POLPAS DE FRUTAS
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
129160919996	SSP	MA	002.505.173-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
28/12/2021

Número de Registro

CNPJ
44.690.039/0001-53

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65520-000	RUA POVOADO PALESTINA	00
Bairro	**Município**	**UF**
ZONA RURAL	BREJO	MA

Atividades

Data de Início de Atividades
28/12/2021
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Fabricante de massas alimentícias, independente
Atividade Principal (CNAE)
1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando aplicável) do empresário (do sistema sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.portaldoempreendedor.gov.br/consulta-inscricao-estadual-municipal.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls 000136
Proc. Nº 001/2022
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401150787956374

Informação obtida em 10/03/2022 11:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 000137
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.
Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 000138
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.078.577/0001-41
Certidão nº: 2037993/2022
Expedição: 19/01/2022, às 15:01:36
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.577/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000139
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079632/21 **Data da** 08/11/2021 16:39:05

Inscrição Estadual: 123289718 **CPF/CNPJ:** 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 14:55:17

Fls: 000140
Proc. Nº 001/2022
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234202/21 **Data da** 08/11/2021 16:36:15

Inscrição Estadual: 123289718 **CPF/CNPJ:** 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone:

Município: SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 14:52:15

Fls 000141
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.
Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls
Proc. N 0079/22
Ass

Voltar Imprimir

000142
Fls
Proc. N 001/2022
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401150787956374

Informação obtida em 10/03/2022 11:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls.
Proc. Nº 0079/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000143
Proc. Nº 0021/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 031881/22 **Data da** 09/03/2022 10:15:20

Inscrição Estadual: 123289718 **CPF/CNPJ:** 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2022 10:15:20

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000144
Proc. Nº 001/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015794/22 **Data da** 08/03/2022 17:31:28

Inscrição Estadual: 123289718 **CPF/CNPJ:** 02078577000141

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N CEP: 65099110 - MATINHA

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2022 11:55:08

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9

Fls 000145
Proc. Nº 0079/2022
Ass.

O estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00008060/2020				
CPF/CNPJ Nº	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal, Nº Nº 01, MATINHA.				
Bairro:	Rio Grande		Município:	São Luís	
UF:	MA	CEP:	65091-817		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/02/2020

Concedido em: 19/02/2020 **VALIDO ATÉ:** 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 28 de Fevereiro de 2020 , 17:54:46

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 000146
Proc. Nº 001/2022
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.078.577/0001-41 MATRIZ		10/11/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	BR 135, KM 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.092-000	MATINHA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **14:28:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls 000147
Proc. Nº 001/2022
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.078.577/0001-41
Certidão nº: 2037993/2022
Expedição: 19/01/2022, às 15:01:36
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.577/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 000148
Proc. Nº 001/2022
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
CNPJ: 02.078.577/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:19 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.
Código de controle da certidão: **AA93.95B8.05F8.0D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls 000149
Proc. Nº 001/2022
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.078.577/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO BAIXAO MATINHA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N BR 135 KM 11 / MATINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501061023602304

Informação obtida em 05/02/2022 18:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 000150
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0029/22
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA. **Representantes - IVANIO – (098) 98356-1641/99149-0523**
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 0079/22
Proc. Nº
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.626.988/0001-27 **MATRIZ**		**16/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPHORTIFRUTI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Fls 000151
Proc. Nº 001/2022
Ass

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PRINCIPAL	**S/N**	**TERREO: CASA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.515-000	**POVOADO BARRA**	**BURITI**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REISAGRONOMO@HOTMAIL.COM	**(98) 9176-2280/ (98) 8184-3303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **18:06:44** (data e hora de Brasília).

Gustavo

Antonio de Sousa

Evanilande

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

LIVRO DE ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARIA ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

Fls 000152
Proc. Nº 0079/2022
Ass

A) Retirada de associados;

B) Entrada de Novos Associados

C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiiscal;

D) Assuntos gerais.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 035709822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.998.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para

Fls 000153
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1° secretária: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2° secretário: Manoel Marques da Costa; 1° tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2° tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO Art. 1º. A ASPHORTFRUT é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º**. A associação terá sua sede e administração no povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. **Art. 3º**. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º**. A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrútis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. **Art. 5º**. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em

Mª do Socorro C. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels.: (98) 3471.0725 / 8157.2473 - cartoriodechapadinha@hotmail.com
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Certifico que esta associação foi registrada sob nº
Livro A-12, fl. 07-08 Selo nº 18370396 Do que dou fé
Chapadinha-MA 16/01/2014
Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabeliã
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000018370396

Fls 000154
Proc. Nº 001/2022
Ass
2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

Wilson C. M. Rodrigues
Advogado
OAB/MA 10.873

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA
Fls
Proc. Nº 079/22
Ass
000155
Proc. Nº 001/2022
Ass

estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar/s estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

Gustavo

Mª do Socorro C. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass
000156
Fls
Proc. Nº 0079/2022
Ass

minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. Capítulo V - Conselho fiscal. **Art. 18º.** O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º.** As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º.** O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º.** Compete ao Conselho fiscal: a) Regulamentar as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. **Art. 23º.** O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. **Art. 24º.** Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA
Fls
Proc. Nº 001/22
Ass
Fls 000157
Proc. Nº 001/2022
Ass

por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º**. A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º**. A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º secretario, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. **Art. 27º**. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. **Art. 28º**. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena. **Art. 29º**. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

Dr. Socorro C. M. Rodrigues
Advogado
OAB-MA 10.873

satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. **Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. **Art. 31º**. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. **Art. 32º.** Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- Italo Ghonny Nunes Costa
- Raimundo Francisco das Chagas
- Manoel Moreira da Costa
- Francisca Margarida Chagas
- Ana Lúcia Nunes Pereira Costa
- Silverio Santana Menezes Chagas Junior
- Rubenilton dos Santos Gonçalves

Advogado OAB-MA 16.873

Livro de ata da associação dos Hortifruticultores da região de Chapadinha.

Fls
Proc. Nº 007/22
Ass

000158
Proc. Nº 007/2022
Ass

2º OFÍCIO

Uso Geral
00018370395

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA AVERBAÇÃO Certifico que este documento foi averbado no Registro nº 41 Livro A-12 fl. 07-08 Transportada para Livro A-12 Fl 09-14 Selo nº 18370395 Do que dou fé.
Chapadinha-MA 16/01/2014
Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabeliã

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Fls 000150
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 001/22
Ass

LIVRO DE ATA

RETIFICAÇAO DO ESTATUTO

ONDE SE LER..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicais*.

LEIA-SE..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, ou pelo 1º tesoureiro, isoladamente. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado três anos, exceto no que tange as procurações *adjudicais*.

2º OFÍCIO Antonio Reis Alves da Silva
- Sergio Santana Menezes Chagas Junior
OFÍCIO Ana Lucia Nunes Pereira Costa
- Italo Jhonny Nunes Costa
- Manoel Marques da Costa
- Rubenilton da Cruz Gomes
- Reuza Marques Chagas
- Dinaftra NUNES Carvalho

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels: (98) 3471.0725 / 98167.2403 - cartorio2chapadinha@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas de: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA e ANA LUCIA NUNES PEREIRA COSTA

Emol: R$ 6,48 FERC: R$ 1,80 FERJ: R$ 0,34 Total: R$ 7,82
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Chapadinha-MA 15/02/2022 15:45:58

Reuza Silva Chagas - Escrevente



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tels: (98) 3471.0725 / 98167.2403 - cartorio2chapadinha@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Fornece que este documento foi averbado no Registro nº 584 no Livro A-12 fls 02. Transportado para o Livro A-16 Fls. 17. Do que dou fé *****

Chapadinha-MA 15/02/2022

Reuza Silva Chagas - Escrevente



Cartório do Chapadinha. 8/8030

Reuza Marques Chagas

- Antonio Carlos nunes lima
- Jadson Lima Santos
- Ivana Lima Santos
- Jaellia bima santos
- Maria Rita nuna da Silva de Sousa
- Luamara Baptista da costa
- Fernanda Damaseno de oliveira
- Franci Baptista da Costa
- Antonio Kis Alves da silva

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

Fls 000160
Proc. Nº 01/2022
Ass

CARTÓRIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O LIVRO A-35 FLS 122-127 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ **********

Chapadinha-MA 19/10/2021

Paiara Silva da Conceicao - Escrevente

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

CARTÓRIO

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRENOT029991BPD1WTOXVMNIQ39,
19/10/2021 09:25:27, Ato: 15.1, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R$ 31,84
Emol R$ 28,51 FERC R$ 0,85 FADEP R$ 1,14
FEMP R$ 1,14 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

CARTÓRIO

Poder Judiciario TJMA Selo:
AVERBA029991L9O3IJB771BRX242,
19/10/2021 09:26:25, Ato: 15.9.1, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R$ 75,89
Emol R$ 68,38 FERC R$ 2,05 FADEP R$ 2,73
FEMP R$ 2,73 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

CARTÓRIO

Poder Judiciario TJMA Selo:
AVERBA029991BDBFGETEPIKILE11,
19/10/2021 09:27:09, Ato: 15.9.2, Parte(s):
ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R$ 31,74
Emol R$ 28,62 FERC R$ 0,84 FADEP R$ 1,14
FEMP R$ 1,14 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Antonio de Sousa

GUSTAVO

a nova diretoria e conselho fiscal que é constituida pelos seguintes membros: DIRETORIA - Presidente: IVANIO PEREIRA DA SILVA, 1º Secretario: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS 2º Secretario: MANOEL MARQUESDA COSTA, 1° Tesoureiro: ITALO IHOHNY NUNES COSTA, 2° Tesoureiro: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, ANTONIO CARLOS NUHES LIMA. Após a apresentação dachapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terao mandato de 11 de Outubro de 2021 até 10 de Outubro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleicão foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata.

Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lidae achada conforme, segue assinada por mim secretário e o presidente.

Os demais assinaram a lista de presenca.

Secretário: José Ribamar da Silva Santos

Presidente: Ivanio Pereira da Silva

Segue assinatura dos demais associados presentes:

- Ítalo Ihonny Nunes Costa
- José Ribamar da Silva Santos
- Jana Xavier Lima Santos
- maria das virgens Nunes Lima
- Antônio Reis Alves Silva
- Ana Neide Soares Lima
- maria José vaz de Oliveira
- Francisca Marques Borges
- Manoel Marques da Costa

Luzivanda Maria

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA
Fls 000161
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls 00791/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000162
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10776693
Emitido em: 15/02/2022 às 16:27:04

DAP: SDW19626988000118122105l2	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 18/12/2021	**Validade(*):** 18/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.626.988/0001-27
Razão Social: ASSOCOAÇAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Buriti/MA — **Data Constituição:** 16/01/2013
Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA — **CPF:** 603.165.663-90

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI
CNPJ: 06.117.055/0001-62
Agente Emissor: Joana Fortes — **CPF:** 057.124.811-03
Local de Emissão: Buriti/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	15	78.95

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	6
Chapadinha	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	15	78,95
Associados sem DAP	4	21,05
Total dos Associados	**19**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Gustavo

Ivanio de Souza

Luziloni

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

Fls 000163
Proc. Nº 001/2022
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI
CNPJ: 19.626.988/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:19 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.
Código de controle da certidão: **2D8E.7B31.51AF.4C93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GUSTAVO

Antonio de Souza

Fls 000164
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.626.988/0001-27
Certidão nº: 56129047/2021
Expedição: 07/12/2021, às 11:01:23
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.626.988/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gustavo
Antonio de Sousa

Fls: 000164
Proc. Nº 001/22
Ass

Voltar Imprimir

Fls: 000165
Proc. Nº 001/2022
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.626.988/0001-27
Razão Social: ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI
Endereço: RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020204394526356304

Informação obtida em 15/02/2022 18:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
CHAPADINHA-MA

Chapadinha

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 000166
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 19.626.988/0001-27, DAP jurídica nº SDW1962698800011812210512 com sede no POVOADO BARRA, neste ato representado por IVANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.165.663-90, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha - MA, 15 de Fevereiro de 2022

Ivanio Pereira da Silva
IVANIO PEREIRA DA SILVA

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
CHAPADINHA-MA

Chapadinha

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000167
Proc. Nº 001/2022
Ass

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº (01/2022)

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA representante da ASSOCIAÇAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, com CNPJ nº 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1962698800011812210512, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

IVANIO PEREIRA DA SILVA

Fls 000168
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

ENVELOPE 01
Habilitaçao do Grupo Formal
Secretaria de Educaçao do Municipio de Chapadinha-Ma
End: Avenida Presidente Vargas n 310 – Chapadinha-Ma Cep 65500-000
Associaçao Comunitaria dos Produtores Rurais do Povoado Tamancao
End: Povoado Tamancao – S/N Zona Rural – Mata Roma cep 65.510-000

ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
POVOADO TAMANCÃO -ZONA RURAL - CEP 65510-000
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS

Fls 000169
Proc. Nº 001/2022
Ass

À
Secretaria de Educação do Município de Chapadinha

REF: Chamada Pública n°. 001/2022.

A **ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, com sede em Zona Rural de Mata Roma CEP: 65510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores familiares com DAP física relacionados no projeto de venda.

Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

Edilson Pereira
CPF: 820.860.443-72

ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
POVOADO TAMANCÃO -ZONA RURAL - CEP 65510-000
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS

Fls 000170
Proc. Nº 001/2022
Ass

À
Secretaria de Educação do Município de Chapadinha

REF: Chamada Pública n°. 001/2022.

A **ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, com sede em Zona Rural de Mata Roma CEP: 65510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, dos agricultores familiares com DAP física relacionados no projeto de venda.

Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

Antonio Edilson Pereira

Edilson Pereira
CPF: 820.860.443-72

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 8683
Emitido em: 23/08/2021 às 00:30:12

DAP: SDW01965317000123082112228 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 23/08/2021 **Validade(*):** 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25 **Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
880.926.233-68	ANTONIO SOUSA CARDOSO	SDW094533822304170621110 8	Mata Roma	MA	17/06/2023	B
820.860.443-72	EDILSON PEREIRA	SDW082086044372160821114 2	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
016.718.993-00	ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA	SDW001671899300160821112 1	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
248.277.543-49	JOSE MESSIAS PEREIRA	SDW024827754349041220093 3	Mata Roma	MA	04/12/2022	V
012.112.613-79	MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SDW001211261379160821103 6	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
906.117.303-59	MARIA ILZA PEREIRA SOUSA	SDW090611730359160821112 7	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
860.388.933-34	MARIA NILDA SILVA SANTOS	SDW086038893334160821111 1	Mata Roma	MA	16/08/2023	B
880.863.723-91	VALDENER DE OLIVEIRA	SDW088086372391160821113 5	Mata Roma	MA	16/08/2023	B

Total Categoria: 8

Total sócios: 8

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls 000171
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 8683
Emitido em: 23/08/2021 às 00:30:12

DAP: SDW01965317000123082112 28 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 23/08/2021 **Validade(*):** 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25 **Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

CPF	Nome	Data Filiação
921.705.523-91	ELZIMAR SILVA MOURA	24/02/2006
002.159.793-62	EUSAMAR SILVA MOURA	24/02/2006
029.394.373-78	MARIA ZENILDA SILVA MOURA	24/02/2006
963.220.393-34	PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA	24/02/2006

Total sócios: 4

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls 000172
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 2
Proc. Nº 001/22
Ass

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO - MUNICÍPIO DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO.

Fls 000173
Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFÁCIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
0660447107

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original
MATA ROMA - MA 24.08.22

CARTÓRIO OFÍCIO

Fls 000174
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0001/22
Ass

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Artigo 2º – A ACPRPT, tem por finalidade:

I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS , e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

Artigo 3º – Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações conterá:
I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
III- Os direitos e deveres dos associados;
IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Artigo 4º - Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
MATA ROMA - MA 24 08 18

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Artigo 6º - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7º – A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 – menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

Fls 000175
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CAPITULO II
DOS SÓCIOS

Artigo 8º – Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;

II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembléia Geral;

III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 – São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;

II- Tomarem parte em reuniões de Assembléia Geral;

III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 – São deveres dos sócios:

I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II- Manterem-se quites com a Tesouraria;

III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 – Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
Certifico o dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
24/08/18
00004471072

Fls.
Proc. Nº 0079/22
Ass

presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

1°- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
2°- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
3°- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
4°- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
5°- Por roubo ou furto qualificado;
6°- Os que praticarem bigamia;
7°- Os que praticarem pedofilia;
8°- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 – Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 000176
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Artigo 15 – A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 16 – A ACPRPT, será administrada por:

I- Assembléia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Artigo 17 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 18 – Compete à Assembléia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
III- Decidir sobre a extinção da entidade;
IV- Aprovar o Regimento Interno.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
fico e dou fé que o presente
mento é cópia autêntica
original
24.08.18

Artigo 19 – A Assembléia Geral, realizar- se- á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins: 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: _____

VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
VII- Contratar e demitir funcionários;
VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
IX- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:
I- Pela Diretoria;
II- Pelo Conselho Fiscal;
III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

Artigo 22 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:
1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
2- Elaborar o modelo das cédulas;
3- Organizar as mesas receptadoras e junta apuradora;
4- Controlar a votação;
5- Apurar os votos;
6- Fixar os resultados das eleições;
7- Dar posse aos eleitos.

Fls 000177
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e delá, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 23 – Compete à Diretoria:
I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
1000447107137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
MATA ROMA - MA 24/05/13

OFÍCIO MATA ROMA

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Artigo 25 – Compete ao Presidente:
Representar a ACPRPT,ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
II- Presidir a Assembléia Geral;
III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000044710715

OFÍCIO MATA ROMA - MA

AUTENTICAÇÃO
Certifico o que o presente documento é cópia autêntica do original
MATA ROMA - MA 24/05/18

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:
I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:
I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria;
IV- Atender a correspondências;
V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Fls 000178
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:
I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:
I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 30 – Compete ao Segundo–Tesoureiro:
I- Auxiliar o Primeiro–Tesoureiro no desempenho de suas funções;
II- Substituir o Primeiro–Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:
I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

Fls
Proc. Nº 007933
Ass

000179
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:
I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO

Artigo 34 – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000447107
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
MATA ROMA - MA 24/05/16

Edilson Pereira
Presidente:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Extrajudicial - Cartório Ofício Único
Certifico e dou fé, que o presente título foi Averbado, no Livro nº A-5
às folhas 102 à 108, sob nº AV.07/32
Mata Roma-MA 11 / 06 / 2013

JJMA7FE[redacted] TABELIONATO UNIC

GUSTAVO

OFÍCIO UNICO MATARO
00180
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO CNPJ: 01.965.317/0001-25.

AOS 15 DIAS DO MÊS DE DESEMBRO DE 2018 NA SEDE DA ASSOÇIACÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO, REUNIRAM-SE OS SÓCIOS COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEMBLÉIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE 4 ANOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL FICANDO ASSIM: PRESIDENTE: EDILSON PEREIRA, CPF: 820.860.443-72, RG: 0000054449893-7; VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA, CPF: 963.220.393-34, RG: 2375510 2003-5; 1º TESOUREIRO: JOSÉ RIBOMAR CARVALHO; CPF: 017.879.223-32: CTPS: 87208: 2º TESOUREIRA: MARIA NILDA SILVA SANTOS: CPF: 860.388.933-34, RG: 1326137; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA PEREIRA; CPF: 880.525.673-00, RG: 0001018-37598-5; 2º SECRETÁRIA: MARIA HOSANA DE SOUSA SANTOS: CPF: 860.354.283-04, RG: 2638-9022003-3; E PARA O CONSELHO FISCAL FICOU: 1º JOSÉ MESSIAS PEREIRA: CPF: 248.277.643-49, RG: 1692289, 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA CPF: 029.322.753-56, RG: 1803 1012001-5; 3º EDIMAR SILVA MOURA: CPF: 921.705.523-91, RG: 03761094 2009-8 E SEUS SUPLENTES: 1º JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 029.322.763-28, RG: 4507 1001-1, 2º: VALDENER DE OLIVEIRA CPF: 880.863.713-91

RG: 10185339 8-0, 3°- ALESANDRO DE SOUSA CPF: 029.027.363-80, RG DIGO CTPS. 042822 00019. DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON PEREIRA PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA AS FAMÍLIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO EM SEGUIDA E EMPOSSADO PEDIU QUE TODOS ASSINASSEM A PRESENTE ATA.

OFÍCIO ÚNICO MATA ROMA-MA

FLS 000131
Proc. Nº 001/2022
Ass

Edilson Pereira
Edilson Oliveira Pereira
Valdenes de Oliveira
José Ribamar Carvalho
MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Alexandro de Sousa
MARIA DO CARMO DA SILVA
Edenildo dos Santos SOUSA
MARIA KLVA DO CARMO DA SILVA
Raimundo Paulo de sousa
ANTONIO SOUSA CARDOSA
MARIA ZENILDA SILVA MOURA
José Messias Pereira
maria Alice de Sousa
Elzimar silva moura
Elcimar silva moura
Elzamar Silva Moura
Pedro cristino alves de sousa
José Ilson alves de sousa
JOSÉ CRISTINO DE SOUSA FILHO
mariadas mercedes do nascimento
Maria Joana de sousa
Manoel José Costa

maria nilda dos santos

OFÍCIO ÚNICO MATA ROMA

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass: _____

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Extrajudicial - Cartório Ofício Único
Certifico e dou fé, que o presente [illegible]
foi Averbado, no Livro nº A05
às folhas 425/427, sob nº 323
Mata Roma-MA, 11 / 02 / 2019.
AV9 Transp. p/A09, fls. 63171
Oficial

Ana Cláudia Lima da Costa
Cartório do Ofício Único de Mata Roma
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
000027937862

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
000027937860

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
000027937861

OFÍCIO ÚNICO MATA ROMA

Fls 000182
Proc. Nº 00 1/2022
Ass _____

Gustavo

Antonio de Sousa

Luziland

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW01965317000123082112 28

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25			2.Inscrição Estadual: 000000000
3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO			
4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMANCÃO			5.Data de Constituição: 13/05/1997
6.Email:			7.Site:
8.Endereço: POVOADO TAMANCÃO			9.Número: S/N
10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL			11.CEP: 65510-000
12.Município - UF: Mata Roma - MA			
13.Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 98	Número: 9204-1467	Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 12 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 8

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: EDILSON PEREIRA

CPF 820.860.443-72

Local: Chapadinha - MA

Assinatura: Edilson Pereira

FIS 000183
Proc. Nº 02/11/2022
Ass.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 009.727.293-05

Gabriela Francisca Alves da Silva
Engenheira Agrônoma
CREA 10612 D

agerp/Chapadinha - MA — Local

23/08/2021 — Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração:23/08/2021

Fls
Proc. Nº 0079122
Ass

000184
Fls
Proc. Nº 0001/2022
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.965.317/0001-25 MATRIZ		14/07/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Fls 000185
Proc. Nº 001/2022
Ass

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO TAMANCAO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	ZONA RURAL	MATA ROMA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **10:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW019653170001230821122 8

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25

2.Inscrição Estadual: 000000000

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMANCÃO

5.Data de Constituição: 13/05/1997

6.Email:

7.Site:

8.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

11.CEP: 65510-000

12.Município - UF: Mata Roma - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9204-1467 Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 12 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 8

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
EMITIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: EDILSON PEREIRA

CPF 820.860.443-72 Local:

Assinatura:

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70 Representante: CPF 009.727.293-05

agerp/Chapadinha - MA
Local

23/08/2021
Data

Engenheiro Agrônomo
CREA 100 [illegible] MA
Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração:23/08/2021

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW094533822304170621110 8

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000187
Proc. Nº 0079/2022
Ass

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

1.CPF: 945.338.223-04	2.Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA LUIZA DE CASTRO SANTOS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 15/04/1972
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:
9.NIS:	10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: Analfabeto	

2º Titular da DAP: ANTONIO SOUSA CARDOSO

12.CPF: 880.926.233-68	13.Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: MARIA SOUSA CARDOSO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 10/08/1965
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: Analfabeto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: SITIO CARDOSO

Nº: S/N

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 2,89 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R$	5.200,00	Total Auferida:	R$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00	Desconto:	R$	0,00
Total:	R$	5.200,00	Total com desconto:	R$	0,00
Renda de Enquadramento:	R$	5.200,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: SITIO CARDOSO

3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA

4.Área do estabelecimento: 2,89 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 945.338.223-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Luziland

Local

17/06/2021

Data

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0820860443721608211142

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDILSON PEREIRA

1.CPF: 820.860.443-72	2.Nome: EDILSON PEREIRA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 10/10/1972
7.RG: 54498937	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapadinha - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Fls _____ Proc. Nº 079/22 Ass

Fls 000133 Proc. Nº 079/2022 Ass

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

28.Município: Mata Roma - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

b) Caracteristicas Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3031)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	18.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	18.900,00
Renda de Enquadramento:	R$	18.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: EDILSON PEREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 820.860.443-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Engenheira Agrônoma CREA 10012 D

Luziland — Local

16/08/2021 — Data

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0016718993001608211121

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

1.CPF: 016.718.993-00
2.Nome: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: MARIA ZENILDA SILVA MOURA
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 27/07/1980
7.RG:
8.UF de Emissão do RG:
9.NIS:
10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls 000180
Proc. Nº 0079/2022
Ass

2º Titular da DAP: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA

12.CPF: 880.525.673-00
13.Nome: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA
14.Sexo: Masculino
15.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 03/07/1973
18.RG: 1018375985
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
DISPONÍVEL NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R$	6.220,00	Total Auferida:	R$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00	Desconto:	R$	0,00
Total:	R$	6.220,00	Total com desconto:	R$	0,00
Renda de Enquadramento:	R$	6.220,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 016.718.993-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 **Entidade emissora**

Representante: CPF 009.727.293-05

Local

___/___/___
Data

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW024827754349041220093 3

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE MESSIAS PEREIRA

1.CPF: 248.277.543-49	2.Nome: JOSE MESSIAS PEREIRA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 19/07/1962
7.RG: 622904820174	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Brejo - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Fls 000079/22
Proc. Nº 00079/2022
Ass

Fls 000190
Proc. Nº 00079/2022
Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

24.Estado Civil: Viuvo

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: SITIO MESSIAS

28.Município: Mata Roma - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO DISPONÍVEL NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista

4.Área do Estabelecimento: 2,82 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3711)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R$	17.789,00	Total Auferida:	R$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00	Desconto:	R$	0,00
Total:	R$	17.789,00	Total com desconto:	R$	0,00
Renda de Enquadramento:	R$	17.789,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 5

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: SITIO MESSIAS

3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA

4.Área do estabelecimento: 2,82 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE MESSIAS PEREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 248.277.543-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ____/____/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ____/____/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 **Entidade emissora**

Representante: CPF 009.727.293-05

Engenheira Agrônoma
CREA 10612 DN

Chapadinha - MA 04/12/2020

Local Data Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0012112613791608211036

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1.CPF: 012.112.613-79	2.Nome: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA JURACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 26/06/1980
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:
9.NIS: 16.410.89155-6	10.Naturalidade: Urbano Santos - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Fls 000191
Proc. Nº 079/22
Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO Nº: S/N	28.Município: Mata Roma - MA Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000	

APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SITE: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4.Área do Estabelecimento: 1,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES (DAN.N.: 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R$	5.020,00	Total Auferida:	R$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00	Desconto:	R$	0,00
Total:	R$	5.020,00	Total com desconto:	R$	0,00
Renda de Enquadramento:	R$	5.020,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 1,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.112.613-79

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 **Entidade emissora**

Representante: CPF 009.727.293-05

Francisco Alves da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA 10612 D

Local ___/___/___ Data

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0906117303591608211127

Fls: 000192
Proc. Nº 001/2022
Ass

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

1.CPF: 906.117.303-59
2.Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 02/07/1973
7.RG: 131555619994
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 16.405.08031-6
10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA

12.CPF: 681.087.083-20
13.Nome: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA
14.Sexo: Masculino
15.Nome da Mãe: JOSEFINA ALVES DE SOUSA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 05/03/1976
18.RG: 1018380989
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls 000192
Proc. Nº 001/2022
Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510000

VIA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
CONSULTA NO SITIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Area menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	20.100,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	20.100,00
Renda de Enquadramento:	R$	20.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA
4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 906.117.303-59

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Suzilonde
Local

___/___/___
Data

Engenheiro Agrônomo
CREA 100120
Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0860388933341608211111

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA NILDA SILVA SANTOS

1.CPF: 860.388.933-34	2.Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA FERNANDES DA SILVA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/02/1964
7.RG: 054324242014	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Fls 000079 Proc Nº 001/22 Ass

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Fls 000080 Proc. Nº 001/2022 Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Viuvo

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO

Nº: S/N

28.Município: Mata Roma - MA

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65510-000

VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	13.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	13.900,00
Renda de Enquadramento:	R$	13.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO

4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA NILDA SILVA SANTOS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 860.388.933-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 **Entidade emissora** Representante: CPF 009.727.293-05

Luziland
Local

___/___/___
Data

Raimunda Francisca Alves da Silva
Engenheira Agrônoma
CREA 10612 DMA
Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW088086372391160821135

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDENER DE OLIVEIRA

1.CPF: 880.863.723-91
2.Nome: VALDENER DE OLIVEIRA
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 13/12/1976
7.RG: 1018533980
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Urbano Santos - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls 000194
Proc. Nº 0079/22
Ass

2º Titular da DAP: GEILDA SILVA SANTOS

12.CPF: 032.239.623-95
13.Nome: GEILDA SILVA SANTOS
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: MARIA NILDA SILVA SANTOS
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 07/11/1984
18.RG:
19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo

Fls 000194
Proc. Nº 0011/2022
Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO
28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

ESTA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
GERADO NO SÍTIO DA HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	7.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	7.900,00
Renda de Enquadramento:	R$	7.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: VALDENER DE OLIVEIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 880.863.723-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70 **Entidade emissora**

Representante: CPF 009.727.201-06
Engenheira Agrônoma
CREA 10.612 DN

Local

___/___/___
Data

Assinatura

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls 000195
Proc. Nº 001/2022
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.965.317/0001-25
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
Endereço: POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022

Certificação Número: 2022020600293455335456

Informação obtida em 15/02/2022 11:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 000196
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/21
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:59 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.
Código de controle da certidão: **FB7D.671E.AA6D.E730**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Envelope n: 01

Ass: mundo novo

Proc. Nº /2022
Ass

Fl 000197
Proc. Nº 021/2022
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.822.935/0001-60 **MATRIZ**		**15/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC POVOADO MUNDO NOVO	**sn**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.515-000	**ZONA RURAL**	**BURITI**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POMPEUREIS@HOTMAIL.COM	**(98) 3471-2612**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **07:43:53** (data e hora de Brasília).

Fls
Proc Nº 0079/22
Ass

Fls 000193
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Fls 000199
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10728621
Emitido em: 15/02/2022 às 07:40:28

DAP: SDW2082293500012012210636	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 20/12/2021	**Validade(*):** 20/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Buriti/MA — **Data Constituição:** 15/07/2013
Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES — **CPF:** 604.196.943-58

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI
CNPJ: 06.117.055/0001-62
Agente Emissor: Joana Fortes — **CPF:** 057.124.811-03
Local de Emissão: Buriti/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	15	78,95

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	4
Chapadinha	11

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	15	78,95
Associados sem DAP	4	21,05
Total dos Associados	**19**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Fls 000200
Proc. Nº 0079/2022
Ass

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO** CNPJ nº **20.822.935/0001-60**, DAP jurídica nº **SDW20822935000104121705 42** com sede no **Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural – Buriti/ MA**, neste ato representado(a) por **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, portador CPF nº **604.196.943-58**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Antonio Francisco oliveira Torres

ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
CPF 604.196.943-58

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass.

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

Fls 000201
Proc. Nº 001/2022
Ass.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES,** representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO,** com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542,** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Luzilande

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Oliveira Torres
ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
CPF 604.196.943-58

Antonio de Sousa Costa

Fls 000202
Proc. Nº 001/2022
Ass
2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO

CNPJ: 20.822.935/0001-60

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Aos 10 dias do mês de Junho de 2018, em primeira convocação às nove horas, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de maio de 2018, devidamente afixado na sede social da ASPHORTALIÇAS, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2018/2022, da Associação dos Pequenos Produtores de Hortaliças do Povoado Novo Mundo, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 20.822.935/0001-60. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, conforme dispositivo estatutário e à Senhora **ERLANE DA COSTA SOUSA**, Secretaria da ASPHORTALIÇAS coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve inicio o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo permanecido no cargo a atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**; Vice Presidente: **RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 1ª Secretária: **ERLANE DA COSTA SOUSA**; 2ª Secretaria: **MARIA ELINALDA FERREIRA**; 1º Tesoureiro: **ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 2ª Tesoureira: **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES**. CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro: **JOSE NUNES TORRES FILHO**; 2º Conselheiro: **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**; 3º Conselheiro: **SALOMÃO PEREIRA DA COSTA**. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu inicio em 10 de Junho de 2018 e término em 09 de Junho de 2022, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 10 de Junho de 2018. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, Secretaria, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Secretaria: Maria Erlane da Costa Sousa

Presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres

Assinatura dos demais associados:

Rogerio do Nascimento da Costa

Salomão Pereira da Costa

Maria Elinalda Ferreira

Ronaldo do Nascimento da Costa

HILDINEZ DOS Reis

Maria Edinalva Ferreira da Costa.

Maria da Costa Sousa

GUSTAVO

Francisco Evaldo da Costa Sousa

Antonio José Silva Sousa

João Paulo Silva Sousa

FCO ILALVES DA SILVA

Maria dos Dores Oliveira Torres

Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres

Maria de Sousa dos Santos

MARIA DAPAZ CHAVES DE OLIVEIRA

Raimundo Batista Nunes de Oliveira

Manoel Lopes dos Santos

José Nunes Torres Filho

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA PEREIRA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE FOI REALIZADA A AVERBAÇÃO DESSE DOCUMENTO NO REG. 591 NO LIVRO A-13, AS F. S. 14-19, TRANSP. PARA LIVRO A-23, AS FLS. 143-147. DOU FÉ. ********

Chapadinha-MA 13/06/2018

Maria de Fatima da Silva Moraes - ESCREVENTE AUTORIZADA

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

USO GERAL 080027644259

USO GERAL 080026734312

FIS 000203

Proc. Nº 001/2022

Ass

Fls 000004
Proc. Nº 001/2022
Ass

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1° secretária: Erlane da Costa Sousa; 2° secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1° tesoureiro: Rogerio do Nascimento da Costa; 2° tesoureiro: Maria de Fatima da silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO Art. 1º. A ASPPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de hortifrútis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários;

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CARLA MARIA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que este associação [illegible] de hortaliças do povoado mundo novo. 2/30
Criado na selagem
Fabiana Miranda Mota Ferreira - Selo
Selo de Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Uso Gratuito
00001941365S
CHAPADINHA-MA

Fls 000205
Proc. Nº 001/2022
Ass

OFÍCIO
CHAPADINHA-MA
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

OAB/MA 6.564

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Fls 000206
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º**. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º**. O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º**. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º**. Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º**. As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º**. A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º**. A Assembléia Geral será presidida

Fls 000207
Proc. Nº 001/2022
Ass

OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. Art. 18º**. O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPPHORTALIÇAS, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º**. As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º**. O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º**. Compete ao Conselho fiscal: a) Regulamentar as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º**. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPPHORTALIÇAS em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. **Art. 23º**. O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. **Art. 24º**. Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPPHORTALIÇAS, sendo a eleição realizada por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º**. A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPPHORTALIÇAS de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º**. A Diretoria Executiva

OAB/MA 6.564 GUSTAVO

Fls: 000008
Proc. Nº 001/2022
Ass

2º OFÍCIO CHAPADINHA-MA

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPPHORTALIÇAS para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º secretario, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da associação. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. **Art. 27º**. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro; O voto de Minerva. **Art. 28º**. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPPHORTALIÇAS oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas em conjunto com o presidente. **Art. 29º**. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPPHORTALIÇAS junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPPHORTALIÇAS; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. **Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações

Fls 000209
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. **Art. 31º**. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. **Art. 32º**. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

2º OFÍCIO

Rogerio do Nascimento da Costa
Ronaldo do Nascimento da Costa
Maria Elenalda Ferreira
Salomão Pereira da Costa
Antonio Francisco Oliveira Tavares
Maria Erlane da Costa Sousa
José Nunes Torres Filho
FRANCISCO A. ALVES DA SILVA
Maria de Fatima da Silva Oliveira

2º OFÍCIO

Antonio de Sousa

Luzilandia

OAB/MA 6.564

Gustavo

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 89 - Centro - fone: (98) 3571-0785 / 98 9972-6473 - cartorio2chapadinha@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que este Estatuto foi registrado juntamente com a Associação de nº 591, no Livro A-13, fl. 14-19. Do que dou fé. ********** ... do modelo quarto novo. 7/30

Chapadinha-MA 15/07/2014

Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabeliã

Uso Geral
000019413656

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabeliã e Registradora
Reconheço por semelhança as firmas de: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA e ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
Emol: R$ 5,80 FERC: R$ 0,22 FERJ: R$ 0,78 Total: R$ 6,80
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Chapadinha-MA, 15/07/2014
Rachel Simões Lima - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023133783

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023133784

Fls 000210
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretária: _____

Presidente: _____

Assinatura dos demais sócios presentes:

Fls. 0079/22
Proc. Nº
Ass

Fl 000211
Proc. Nº 001/2022
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:00 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.
Código de controle da certidão: **3980.0134.1B1C.0B92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 000212
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.822.935/0001-60
Certidão nº: 41196139/2021
Expedição: 21/10/2021, às 15:20:24
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.822.935/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls:
Proc. Nº 079/22
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000213
Proc. Nº 221/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213794/21 **Data da Certidão:** 21/09/2021 09:50:18

CPF/CNPJ 20822935000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

Luzilanea

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Antonio de Sousa

Gustavo

Data Impressão: 21/09/2021 09:50:18

Fls 000214
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 079139
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
TEFEFONE: (098) 99192-7903
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

Fls 000215
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077855622956752
Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

Informações Gerais

DAP: SDW00494097132504022220322	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 04/02/2022	**Validade:** 04/02/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA	**Nome:** FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF: 049.409.713-25	**CPF:** 616.470.273-90

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	**CNPJ:** 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	**CPF:** 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls: 000216
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077855622956752
Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

Informações Gerais

DAP: SDW00494097132504022220322	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 04/02/2022	**Validade:** 04/02/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA **CPF:** 049.409.713-25	**Nome:** FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA **CPF:** 616.470.273-90

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares	Posseiro/a

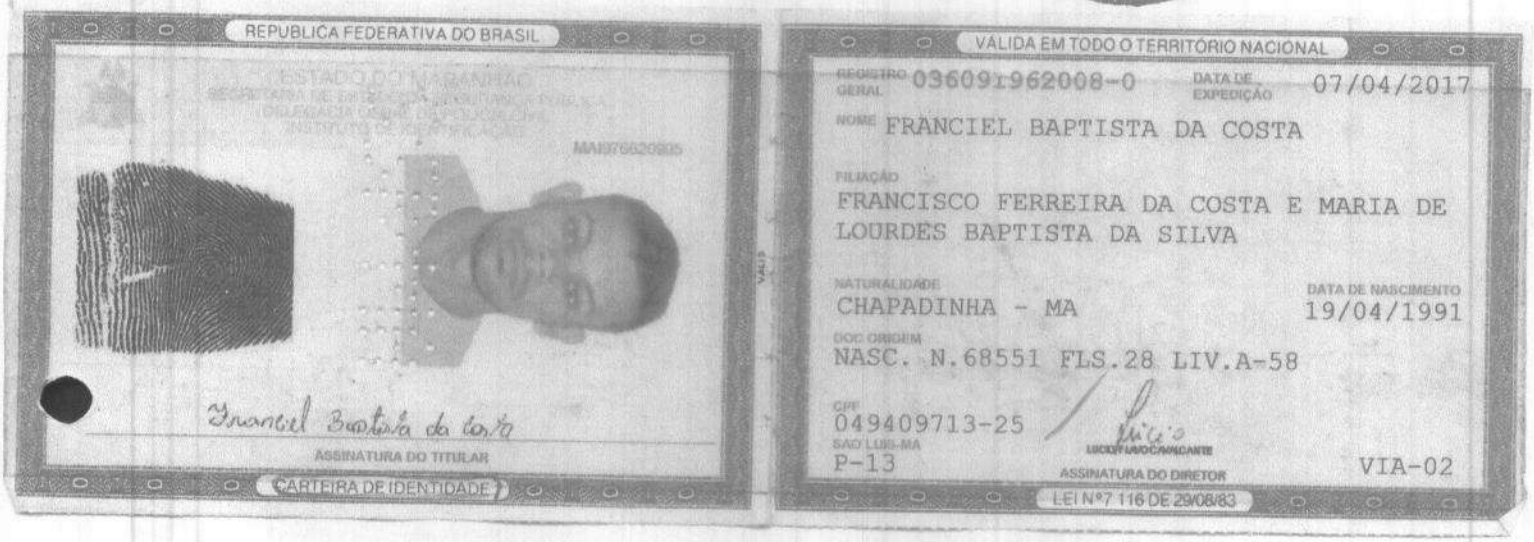
Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	**CNPJ:** 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	**CPF:** 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls 000217
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0001/22
Ass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA8776620805

Francisel Baptista da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03609196200 8-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1991

DOC ORIGEM
NASC. N.68551 FLS.28 LIV.A-58

CPF
049409713-25

SAO LUIS-MA
P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Francisel Baptista da Costa

Antonio Barbosa

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
CHAPADINHA-MA

Chapadinha

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

000218
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 049.409.713-25 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

Fls 000219
Proc. Nº 020/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
CPF: 049.409.713-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:39 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.
Código de controle da certidão: **D150.6AEF.F128.7506**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

000220
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICIAÇÃO
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: N DO N MONTELES.
CNPJ Nº 35.405.126/0001-20

Fls 000221
Proc. Nº 001/2022
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.405.126/0001-20 **MATRIZ**		**04/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
N DO N MONTELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRONIX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACU, ZONA RURAL	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.510-000	**POVOADO JACU**	**MATA ROMA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THAYMES_MARTINS@HOTMAIL.COM	**(98) 8506-1402/ (98) 3475-1626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2022** às **10:50:07** (data e hora de Brasília).

Fls 000222
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0039/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 8977887156796310
Emitido em: 27/12/2021 às 12:03:37

DAP: SDW3540512600012212211139 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 22/12/2021 **Validade(*):** 22/12/2023
CNPJ: 35.405.126/0001-20 **Razão Social:** N DO N MONTELES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
611.856.443-42	ANTONIO SOUSA VIEIRA	SDW0611856443421512211232	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
031.638.613-85	ELENILDO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0031638613851512210952	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
038.206.993-50	JOAO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0038206993501512211238	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
084.641.133-40	JORDANIA SOUSA CARVALHO ABREU	SDW0084641133401512211214	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
631.835.713-07	MATHEUS ABREU DOS SANTOS	SDW0631835713071512211204	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
570.426.243-00	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	SDW0570426243001512211241	Mata Roma	MA	15/12/2023	V
068.665.953-80	RAILSON LOURENCO DA SILVA	SDW0068665953801512211211	Mata Roma	MA	15/12/2023	B
010.100.323-48	RAIMUNDO DOS SANTOS DE ABREU	SDW0010100323481512211223	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 8

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
991.143.483-49	MARIA TEIXEIRA DE ABREU	SDW0991143483491512211228	Mata Roma	MA	15/12/2023	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 9

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls 000223
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10388355
Emitido em: 04/02/2022 às 13:58:21

DAP: SDW35405126000122122111139	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 22/12/2021	**Validade(*):** 22/12/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Mata Roma/MA — **Data Constituição:** 04/11/2019
Representante Legal: NIXON DO NASCIMENTO MONTELES — **CPF:** 570.426.243-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: Antonia Francilene Alves Silva — **CPF:** 009.727.293-05
Local de Emissão: Mata Roma/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88.89
Extrativista	1	11.11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mata Roma	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	**9**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls
Proc Nº 079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N DO N MONTELES
CNPJ: 35.405.126/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:20 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.
Código de controle da certidão: **3BBA.FA29.7D16.7E77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 000224
Proc. Nº 020/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Voltar | Imprimir

Fls 000225
Proc. Nº 001/2022
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Endereço: RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020308061612074060

Informação obtida em 03/02/2022 08:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 000226
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

N DO N MONTELES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 06/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000011596929, expedida por SSP/MA em 24/04/2017 e CPF: nº 570.426.243-00, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA JACU, ZONA RURAL, nº SN, POVOADO JACU, CEP: 65510-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **N DO N MONTELES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) maquinario de produçao, pertencente a NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, CPF: 570.426.243-00, integralizado pelo valor contábil de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA jacu, zona rural, nº sn, povoado jacu, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
CNAE Nº 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
CNAE Nº 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

N DO N MONTELES

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

Fls 000227
Proc. Nº 001/2022
Ass

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
Empresário

Luziland

GUSTAVO Antonio dos Santos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DO N MONTELES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03561951392	THAYMES MARTINS DA SILVA

Fls 000228
Proc. Nº 0011/2022
Ass

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 19:23 SOB Nº 21102292148.
PROTOCOLO: 191196033 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905102324. NIRE: 21102292148.
N DO N MONTELES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

Fls 000229
Proc. Nº 001/2022
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Eu, **Nixon do Nascimento Monteles**, representante da AGRONIX, com CNPJ nº 35.405.126/0001-20 e DAP Jurídica nº SDW35405126000122122111139, **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos agricultores que possuem DAP física e compõem quadro de colaboradores deste empreendimento.

Mata Roma, 09 de fevereiro de 2022.

Representante Legal

AGRONIX. CNPJ: 35.404.126/0001-20
Povoado Jacu Fazenda, Zona Rural, Mata Roma – Maranhão. E-mail jacufazenda@hotmail.com.br. Fone: 98-98506-1402.

Fls 000230
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIADADE PELO CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

A **N DO N MONTELES**, pessoa jurídica de direito privado, DAP jurídica nº SDW3540512600012212211139, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20**, com sede no Povoado Jacu Fazenda – Zona Rural, CEP 65.510-000 no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Nixon do Nascimento Monteles**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1159692-9-SSP/MA, emitida em 04/12/2020, inscrito no CPF sob nº 570.426.243-00, residente no Povoado Jacu Fazenda, CEP 65.510-000, no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947,2009, e da Resolução CD/FNDE nº 23/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Mata Roma – ma, 09 de fevereiro de 2022.

Gustavo Nixon do Nascimento Monteles
Representante Legal

Fls
Proc. Nº 00791/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000231
Proc. Nº 00791/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009294/22 **Data da** 08/02/2022 17:35:54

Inscrição Estadual: 126239118 **CPF/CNPJ:** 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Luziloma Antonio de Sousa

Data Impressão: 08/02/2022 17:35:54

Fls:
Proc. Nº 079/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000232
Proc. Nº 001/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231364/21 **Data da** 31/10/2021 13:27:00

Inscrição Estadual: 126239118 **CPF/CNPJ:** 35405126000120

Razão Social: N DO N MONTELES

Endereço: RUA JACU ZONA RURAL, SN CEP: 65510000 - POVOADO JACU

Telefone: (98)85061402 **Município:** MATA ROMA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: [redacted]p://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2021 13:27:00

MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
RUA S/N - CENTRO,

CERTIDÃO

14/12/2021 10:45:26
USUÁRIO:DAVI

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 196/2021

AUTENTICAÇÃO:rYEwujww6ID47uML6cXbEJXIuDMBY6oQ

Fls 000233
Proc. Nº 001/2022
Ass

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **N DO N MONTELES** , devidamente Inscrito sob o **CNPJ 35.405.126/0001-20**, situada à RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 14/03/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 14/12/2021.

MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ 06.119.945/0001-03
RUA S/N - CENTRO,

Fls 000234
Proc. Nº 001/2022
Ass

CERTIDAO

14/12/2021 10:47:31
USUÁRIO:DAVI

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 197/2021

AUTENTICAÇÃO:8zpCjIn6uiyNY6Bak5RpdLlj25McTi9b

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **N DO N MONTELES** , Inscrita sob o **CNPJ: 35.405.126/0001-20**, situada à **RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU,** Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 14/03/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 14/12/2021.

Fls 000235
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.405.126/0001-20
Certidão nº: 28743394/2021
Expedição: 20/09/2021, às 15:15:37
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DO N MONTELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.405.126/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.
Proc. Nº 079/22
Ass.

Fls 000236
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Envelope

01

Gustavo martins Saupaio

Fls 000237
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 9366052740617023
Emitido em: 10/01/2022 às 11:58:38

Informações Gerais

DAP: SDW0233657448941001221157	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 10/01/2022	**Validade:** 10/01/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

CPF: 233.657.448-94

Categoria	Condição e posse de uso da terra
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	**CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	**CPF:** 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000238
Proc. Nº 001/2022
Ass



Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Gustavo Martins Sampaio, CPF nº 233.657.448-94e DAP física nºSDW0233657448941001221157, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Fls 000239
Proc. Nº 001/2022
Ass

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
Assinatura

Fls 000240
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Ginnasio Limoeiro

Fls: 000241
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1059522122004250
Emitido em: 10/02/2022 às 18:23:52

Informações Gerais

DAP: SDW0628731563680909210843	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 09/09/2021	**Validade:** 09/09/2023	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

CPF: 628.731.563-68

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA — **CNPJ:** 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: RUAN MOURÃO DA SILVA GOMES — **CPF:** 047.356.143-38

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls 000242
Proc. Nº 0021/2022
Ass



Gildasio Lima de Almeida

Fls
Proc. Nº 0021/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Gildásio Lima de Almeida, CPF nº 628.731.563-68 e DAP física nº SDW062873156368090921 0843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Assinatura

Fls 000243
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
628.731.563-68

Nome
GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

Nascimento
15/06/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
8ADC.A67C.56D9.793D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:24:57 do dia 15/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls 000244
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls 000245
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0091/22
Ass

Antonio de Sousa

Fls
Proc. N 079/22
Fls 000246
Proc. N 004/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1075162522200547
Emitido em: 15/02/2022 às 11:12:55

Informações Gerais

DAP: SDW0024253053271910210752	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 19/10/2021	**Validade:** 19/10/2023	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO SOUSA	**Nome:** ANA LUCIA CARDOSO
CPF: 024.253.053-27	**CPF:** 012.676.363-19

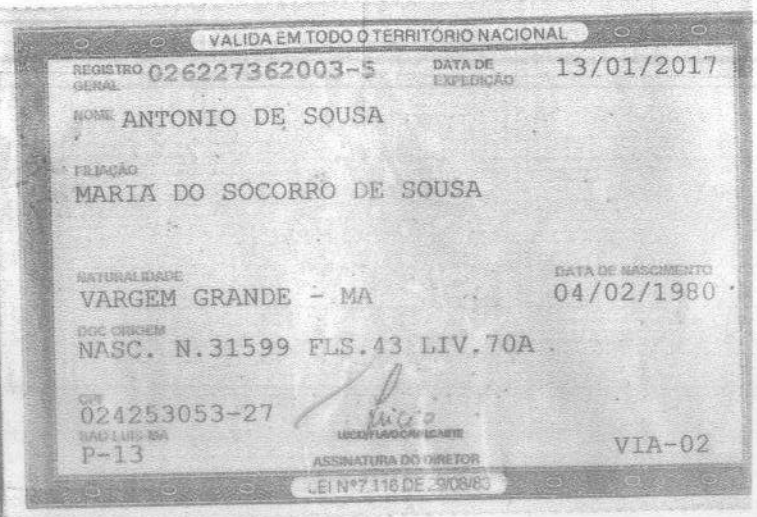
Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	**CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	**CPF:** 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br





FLS 000247
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass _____

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Antonio de Sousa, CPF nº 024.253.053-27 e DAP física nº SDW0024253053271910107 52, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Fls 000248
Proc. Nº 001/2022
Ass _____

Antonio de Sousa
Assinatura

Maria Elinalda Ferreira

Envelope n: 01

Fls 000249
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

Chave do extrato: 10728674214485O2
Emitido em: 15/02/2022 às 07:41:52

Informações Gerais

DAP: SDW0876015083151803210308	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 18/03/2021	**Validade:** 18/03/2023	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Fls 00250
Proc. Nº 001/2022
Ass

Titular(es)

Nome: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA	**Nome:** MARIA ELINALDA FERREIRA
CPF: 876.015.083-15	**CPF:** 009.820.973-60

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares	Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	**CNPJ:** 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	**CPF:** 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

GUSTAVO



Fls
Proc. Nº 079/22
Ass.

Fls 000251
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Fls 000252
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0071/22
Ass

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Eu, **MARIA ELINALDA FERREIRA,** CPF nº **009.820.973-60** e DAP Física nº **SDW0009820973602209150303**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Maria Elinalda Ferreira

MARIA ELINALDA FERREIRA
CPF nº 009.820.973-60

Fls 000253
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0019/22
Ass

Marcelo Oliveira
nº 01

Fls: 000254
Proc. Nº 220/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1076783323013801
Emitido em: 15/02/2022 às 15:07:05

Informações Gerais

DAP: SDW0628763043411402221109	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 14/02/2022	**Validade:** 14/02/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: MARCELO OLIVEIRA TORRES
CPF: 628.763.043-41

Categoria	Condição e posse de uso da terra
Demais agricultores familiares	Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA **CNPJ:** 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA **CPF:** 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

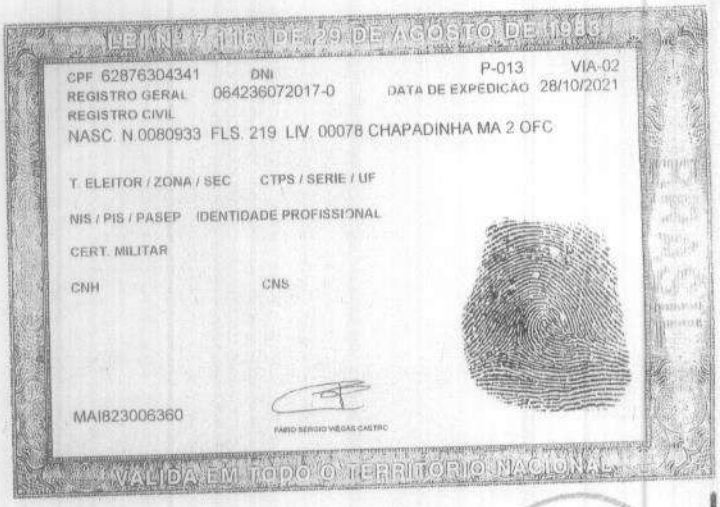
NOME MARCELO OLIVEIRA TORRES

FILIAÇÃO
JOSÉ NUNES TORRES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES

DATA NASCIMENTO 01/05/2001
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62876304341
REGISTRO GERAL 064236072017-0
DNI
P-013 VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0080933 FLS. 219 LIV. 00078 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

MAI823006360

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls 000254
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls 000255
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 009/22
Proc. Nº 009/22
Ass

Fls 000256
Proc. Nº 001/2022
Ass

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Eu, **MARCELO OLIVEIRA TORRES,** CPF nº **628.763.043-41** e DAP Física nº **SDW0628763043411402221109**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha, 16 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Oliveira Torres
MARCELO OLIVEIRA TORRES
CPF nº **628.763.043-41**

Fls
Proc. Nº 0091/22
Ass

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Fls 000257
Proc. Nº 20/1/2022
Ass

Número
628.763.043-41

Nome
MARCELO OLIVEIRA TORRES

Nascimento
01/05/2001

CÓDIGO DE CONTROLE
1BB7.5353.FDBF.9937

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:16:13 do dia 13/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls:
Proc. Nº 0019/22
Ass

V: 01 Edvaldo Marques Dutra

(PDV: Vereador)

Fls 000258
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10790398162069112
Emitido em: 16/02/2022 às 08:26:01

Informações Gerais

DAP: SDW00334695830225112102 37	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 25/11/2021	**Validade:** 25/11/2023	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: EDVALDO MARQUES DUTRA
CPF: 033.469.583-02

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MA	**CNPJ:** 00.375.972/0015-66
Nome do Responsável: DAVI EZER E SILVA DE MORAES RÊGO	**CPF:** 042.955.373-06

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls 000259
Proc. Nº 001 /2022
Ass

ESTADO NO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000260
Proc. Nº 001/2022
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, **Edvaldo Marques Dutra,** CPF: 033.469.583-02 e DAP física nº SDW00334695830225112102 37, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 16 de fevereiro de 2022

Edvaldo Marques Dutra
Agricultor

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.469.583-02**

Nome: **EDVALDO MARQUES DUTRA**

Data de Nascimento: **20/02/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Fls 000261
Proc. Nº 001/2022
Ass

Comprovante emitido às: **08:27:08** do dia **16/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B01D.8CE6.03B4.1E36**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls
Proc. Nº 009/22
Ass

Fls 000262
Proc. Nº 001/2022
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
TELEFONE: **(098) 99127-0982**
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

Fls 000263
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10779345421945433
Emitido em: 15/02/2022 às 17:17:29

Informações Gerais

DAP: SDW0603165663901502220952	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 15/02/2022	**Validade:** 15/02/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: IVANIO PEREIRA DA SILVA **CPF:** 603.165.663-90	**Nome:** LIAMARA BAPTISTA DA COSTA **CPF:** 046.215.033-08

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares.	Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	**CNPJ:** 09.042.418/0001-36
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	**CPF:** 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls 000264
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass



EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
CHAPADINHA-MA

Chapadinha

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000265
Proc. Nº 00/2022
Ass

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 046.215.033-08 e DAP física nº SDW0603165663901502220952, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Liamara Baptista da costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

Fls 000266
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
CPF: 046.215.033-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:32 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.
Código de controle da certidão: **5134.B57F.A2BE.6A1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 000267

Proc. Nº 001/2022

Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22

Fls 000263
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10787523901325126
Emitido em: 16/02/2022 às 07:07:01

Informações Gerais

DAP: SDW0050992593671102210518	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 11/02/2021	**Validade:** 11/02/2023	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: MARCONE VIEIRA COSTA

CPF: 050.992.593-67

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

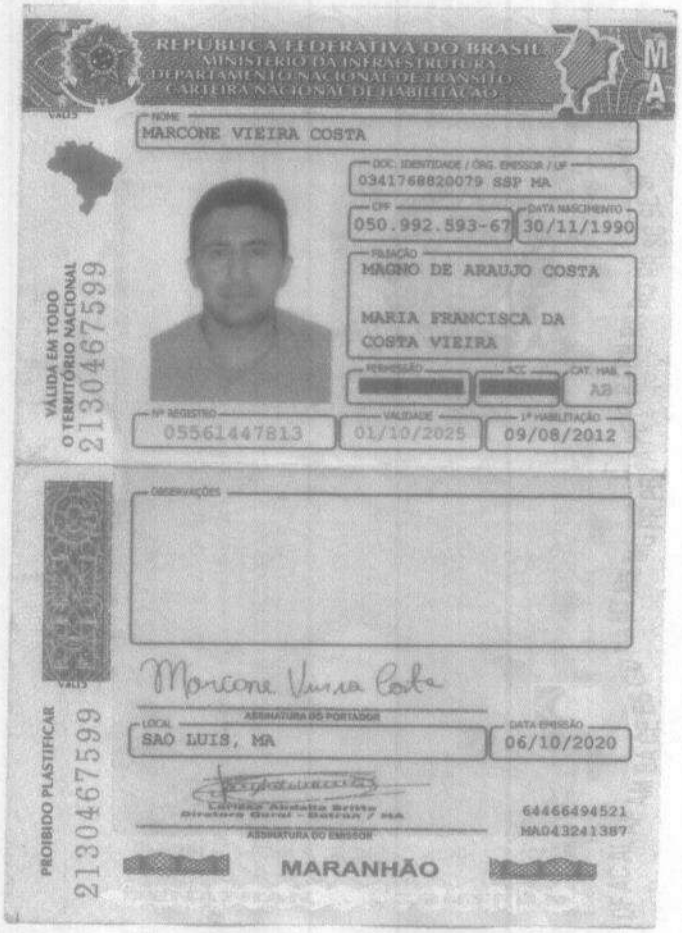
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA — **CNPJ:** 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ — **CPF:** 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls: 079/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000269
Proc. Nº 001/2022
Ass



Fls
Proc. Nº 0091/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Marcone Vieira Costa, CPF nº 050.992.593-67 e DAP física nº SDW00509925936711022105l8, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Marcone Vieira Costa
Assinatura

Fls 000270
Proc. Nº 001/2022
Ass

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Fls: 000271
Proc. Nº 0079/22
Ass

Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARCONE VIEIRA COSTA
INSTALAÇÃO: 45151123
CPF: ***.992.59*-**
PV ATOLEIRO , S/N , CEP: 65500-000 SANTA CLARA - CHAPADINHA - MA

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
48439187	45151123

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2022	06/02/2022	R$ 18,02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/01/2022	02/02/2022	29	03/03/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 003101000
Nº da Fatura: 0202202003101000 |CFOP: 5256/AA
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2022

Fls 000271
Proc. Nº 0079/2022
Ass

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 10/02/2022. Períodos Band. Tarif.: Vermelha : 05/01 - 02/02 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,597000	0,565020	0,97	0,00	17,91
Benefício Tarifário Bruto				0,13	0,00	2,44
Adicional Bandeira				0,24	0,00	4,50
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						2,31-
Crédito DIC/FIC/DMIC 12/2021						4,52-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	24,85	0,9678	0,23
COFINS	24,85	4,4578	1,11

CONSUMO kWh

SET/21	178
OUT/21	66
NOV/21	45
DEZ/21	47
JAN/22	24
FEV/22	11

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522732433	Consumo	ATIVO TOTAL	2.266	2.277	1,00	11 kWh

Reservado ao Fisco
8858.6054.730B.93EC.7DFA.2F35.3C42.25FC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	03/02/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

A emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 18/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2022	65,51

PAGAMENTO PRORROGADO

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
equatorial.ma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9 00190.00009 03373.382153 50275.707177 3 00000000001802**

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					10/02/2022
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		45151123		02/2022	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
03/02/2022	0202202003101000	DM	N	02/02/2022	33733821550275707
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			18,02

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCONE VIEIRA COSTA 050.992.593-67

Fls _____
Proc. Nº ____/2022
Ass _____

Fls 000272
Proc. Nº 0001/2022
Ass _____

Benizionde Pereira da Silva

Fls: 000273
Proc. Nº 0001/2022
Ass.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10788458712734265
Emitido em: 16/02/2022 às 08:02:01

Informações Gerais

DAP: SDW08858785126807082010O2	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 07/08/2020	**Validade:** 07/08/2022	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: LUZILANDE PEREIRA DA SILVA	**Nome:** ELENINHA MARINHO VIANA DA SILVA
CPF: 885.878.512-68	**CPF:** 036.236.543-10

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	**CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO	**CPF:** 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls 000273
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls 000274
Proc. N 0011/2022
Ass


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

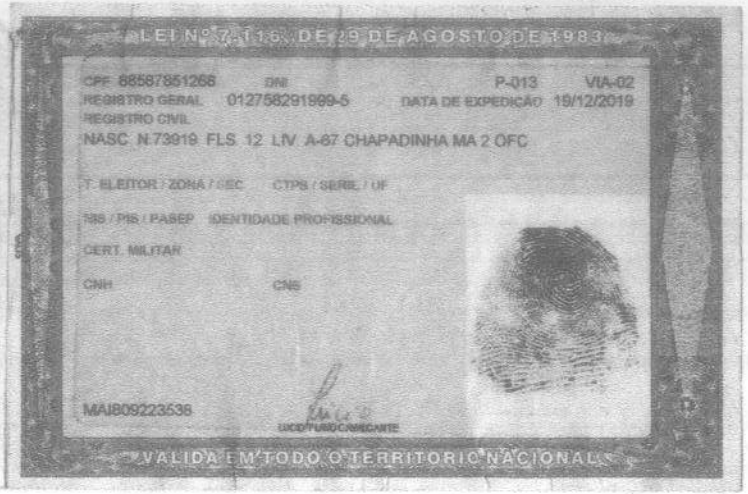
NOME LUZILANDE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSENIR PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 25/03/1978
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 88587851268 DNI P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 012758291989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2019
REGISTRO CIVIL
NASC N 73919 FLS 12 LIV A-67 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI809223538

ASSINATURA DO DECLARANTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Fls 000275
Proc. N 0011/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Luzilande Pereira da Silva, CPF nº 885.878.512-68 e DAP física nº SDW0885878512680708201002, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Luzilande Pereira da Silva
Assinatura

Fls 000275
Proc. Nº 001/2022
Ass

Antonia Francidalva de Araujo Damacena Almeida

Nº 01

Fls 000276
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0001/2022
Ass

Fls 000277
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 106997051256059777
Emitido em: 14/02/2022 às 12:14:31

Informações Gerais

DAP: SDW0002870603061102221040	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 11/02/2022	**Validade:** 11/02/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA **CPF:** 002.870.603-06	**Nome:** AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA **CPF:** 761.005.533-68

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	**CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	**CPF:** 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

Fls 000278
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **002.870.603-06**

Nome: **ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA**

Data de Nascimento: **11/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:40:34** do dia **14/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3C0C.1CF8.F33B.BA30**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ESTADO NO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000279
Proc. Nº 200/2022
Ass

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida, CPF: 002.870.603-06 e DAP física nº SDW0002870603061102221040, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 14 de fevereiro de 2022

Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida

Fls: 00280
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Fls:
Proc. Nº 001/22
Ass.

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
TELEFONE: (098) 99196-0889
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls: 000281
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 001/22
Ass

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 616.470.273-90 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Fernanda Damasceno de Oliveira
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Fls. 000282
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls. 000282
Proc. Nº 0079/2022
Ass



Fls 000283
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc Nº 079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF: 616.470.273-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:26 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.
Código de controle da certidão: **6140.2373.7AF1.F41E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO

(PNAE) ENVELOPE Nº 01

Fls
Proc. Nº 007/22
Ass

Fls 000284
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Raimundo Nonato Alves de Sousa representante da Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piquizeiro, com CNPJ nº 10682371/0001-54 e DAP Jurídica nº SDW10682371000114022221236 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Fls 000285
Proc. Nº 001/2022
Ass

Raimundo nonato alves de sousa
Assinatura

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Raimundo Nonato Alves de Sousa representante da Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piquizeiro, com CNPJ nº 10682371/0001-54 e DAP Jurídica nº SDW10682371000114022221236 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Fls 000286
Proc. Nº 001/2022
Ass

Raimundo nonato Alves de Sousa
Assinatura

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DANOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Fls 000287
Proc. Nº 0079/2022
Ass

ARTIGO 1º - A Associação Beneficente e promocional Associação dos Produtores Rurais do povoado Pequizeiro, com base jurídica no Titulo II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VII da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05/ 10/ 1988, e pelo código civil aprovado pela Lei nº. 10.406 de 10/01 2002 com base no Titulo II das pessoas jurídicas e Capitulo I, funda em 01/11/2002 pela Coordenadora Social, uma associação beneficente sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Chapadinha, Estado Maranhão

ARTIGO 2º - A Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro têm por finalidade:

I – promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim Assistência efetiva de promoção humana aos mais necessitados.
II – prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamentos, atitudes e valores, visando ao bem-estar da comunidade:
III – proporcionar atendimento nos aspecto de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
IV – prover reuniões sócias com fins beneficentes, culturais e cívicos; e
V – colaborar com as obras de assistência preventiva, terapêutica e educacional.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, ao credo político e religioso.

ARTIGO 4º - A Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos as quais se regerão pelo

Irineu Veras Galvão Filho
Advogado
OAB-MA 6707 CPF 620.480.233-04

33

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Regimento Interno aludido no artigo 4º visando o atendimento de a) menor, b) adulto carente, c) deficiente físico e d) idoso.

CAPITULO II
DOS SOCIOS

Fls 000288
Proc. Nº 01/2022
Ass

ARTIGO 6º - Sócios são os que fazem parte de uma corporação de uma associação beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com as pessoas de parcos recursos, sem pretenderem ou exigirem qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

ARTIGO 7º A Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro é constituído por número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

I – Sócios Fundadores, todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a ara de fundação;

II – Beneméritos; todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorreram mediante legadas ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou no mínimo de um sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembléia Geral;

III – Honorários; será sempre os propostos pela Diretória e aprovado pela Assembléia Geral, e

IV – Contribuístes; todos os que concorrerem com uma contribuição mensal de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

ARTIGO 8º - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

I – Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;

II – Tomar parte nas reuniões de Assembléia Geral; e

II – Participar das atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo único – É privativo aos sócios efetivos o direito de concorrer aos cargos da Diretória Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições deste estatuto e do regimento interno;

II – Manter-se quites com a Tesouraria;

III – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das assembléias;

IV – Cooperar com o desenvolvimento da entidade.

ARTIGO 10 º Das exclusões: os sócios na condição de voluntários e os membros da Diretoria serão eliminados havendo justa causa por causa de motivos graves,

Irineu Veras Galvão Filho
Advogado
OAB-MA 6707 CPF 620.480.233-04

depois de aprovado pela maioria dos presentes através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada de sua defesa. Seguem as faltas consideradas graves:

§1° - Os que abandonarem a sociedade sem comunicação;
§ 2° - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
§ 3° - Os que não cumprirem seus deveres expressos neste estatuto;
§ 4° - Os que praticarem rebeldia contra o órgão de administração;
§ 5° - Por roubo ou furto qualificado;
§ 6° - Os que praticarem bigamia;
§ 7° - Os que praticarem pedofilia;
§ 8° - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos nos casos omissos através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

ARTIGO 11 – Das suspensões:

Parágrafo único – O sócio que for suspenso por tempo indeterminado da associação beneficente, não poderá votar ou ser votado, ate que seja revogada sua suspensão e, para que tenha força estatuaria, será transcrito em ata através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

ARTIGO 12 – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 – A diretoria, como pessoa jurídica, exercera suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este ato constitutivo.

ARTIGO 14- A associação Beneficente e Promocional Pequizeiro Serão administrada por:

I Assembléia Geral
II Diretoria; e
III Conselho Fiscal

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-à dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

ARTIGO 16 – Compete à Assembléia Geral:
I – Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
II – Decidir sobre reformas do estatuto;
III – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30; e
IV – Aprovar o regimento interno.

Fls
Proc. Nº 0071/22
Ass

000289
Fls
Proc. Nº 0071/2022
Ass

Fls: _____
Proc. Nº 079/22
Ass

ARTIGO 17 – A Assembléia Geral, realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
III – Tomar conhecimento das transmissões de cargos, documentos e haveres da entidade, nas substituições dec quaisquer de seus membros dos órgãos diretivos;
IV – Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
V – Aprovar as contas financeiras;
VI – Alterar o estatuto parcial ou totalmente;
VII – Elaborar programam de atividade executá-lo
VIII – Elaborar o plano de trabalho e as propostas orçamentários para o ano seguinte;
IX – Contrata e demitir funcionários;
X – Cumprir exigências dos órgãos públicos; e
VI – Resolver os caos omissos.

000290
Fls _____
Proc. Nº 001/2022
Ass

ARTIGO 18 – A Assembléia Geral realiza-se á extraordinariamente quando convocada:
I – Pela Diretoria;
II – Pelo o conselho Fiscal; e
III – Por requerimento da maioria de sócios quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 19 – A Convocação da Assembléia Geral será feito por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulantes ou outro meios convenientes, com antecedências mínima 5 (cinco) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos sócios e em segunda convocação com a metade mais um.

ARTIGO 20 – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, e primeiro e segundo tesoureiros.
Parágrafo único – O mandato da Diretoria será 2 (dois) anos.

ARTIGO 21 – Compete à Diretoria:
I – Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
II – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividade de interesse comum;
III – Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar para aprovação da Assembléia Geral quando se fizer necessário; e

Ilmeu Veras Galvão Filho
Advogado
B-MA 6707 CPF 620.480.233-04

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

IV – Examinar e deliberar sobre trabalho e nomeação de seus respectivos encarregados.

PARADA ARTIGO 22 – A Diretoria reunir-se á no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 23 – Compete ao presidente:

I – Representar a Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
II – Cumpri e fazer cumpri este estatuto e o regimento interno;
III – Presidir a Assembléia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
V – Diretoria e orientar toda atividade da entidade.

Fls 000291
Proc. Nº 001/2022
Ass

ARTIGO 24 – Compete ao vice-presidente:

I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, caso de vacância, ate o seu termino; e
III – Prestar; de modo geral, sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 25 – Compete ao primeiro-secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes atas;
II - Publicar todas as noticias das atividades da entidade;
III - Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria.
IV - Atender a correspondência;
V - Preparar e manter em dia o fichário dos associados; e
VI - Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 26 – Compete ao primeiro tesoureiro:

I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro-secretário.

ARTIGO 27 – Comete ao primeiro tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração e toda ela comprovada;
II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
III - Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que for solicitado;
IV - Apresentar o relatório financeiro pêra ser submetido à Assembléia Geral;

Irineu Veras Galvão Filho
Advogado
OAB-MA 6707 CPF 620.480.233-04

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos é Tesouraria, inclusive contas bancárias;
VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; e
VII - Manter conta bancária em estabelecimento de crédito, assinar cheques e ordens de pagamento, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o presidente.

Fls _____
Proc. Nº 007/1/22
Ass _____

ARTIGO 28 – Compete ao segundo-tesoureiro:

Fls 000292
Proc. Nº 001/2022
Ass _____

I - Auxiliar o primeiro-tesoureiro no desempenho de funções;
II - Substituir o primeiro-tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

ARTIGO 29 – O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral;

I – O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; e
II – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino

ARTIGO 30 – Compete ao Conselho Fiscal;

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
II – Examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
III – Apreciar o relatório anual da Diretoria, e
IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bons, por parte da instituição.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se à ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 31- As atividade dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 32 – O patrimônio da Associação Beneficente e promocional será constituído de bens moveis e imóveis, veículos e semoventes, ações apólices de divida publico, contribuições, dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, auxílios ou subvenções de quaisquer tipos.

ARTIGO 33 – No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e

Antonio Veras Galvão Filho
Advogado
OAB MA 6707 CPF 620.480.233-04

atividades preponderantes no Estado Maranhão devidamente legalizada e registrada no conselho Nacional de Assistência social.

Fls
Proc. Nº 0001/22
Ass

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34 – A Associação Beneficente e Promocional Pequizeiro será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Fls 000293
Proc. Nº 001/2022
Ass

ARTIGO 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo e hora, por decisão absoluta dos associados, em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrara em vigor na data de seu registro em cartório competente, revogando-se as disposições em contrario.

ARTIGO 36 – os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro da cidade de Chapadinha, Estado Maranhão.

Esse estatuto deverá ser datado e assinado pelo presidente e pelo secretario constando os respectivos números da identidade e CPF, e assinado por um advogado com o respectivo registro da OAB e do CPF.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Presidente
CPF. 531.023.983-91

Jucielia Amorim de Sousa
Secretario
CPF 959.324.023-34

Antonio de Sousa

Gustavo

Ineu Veras Galvão Filho
Advogado
OAB-MA 6707 CPF 620.480.233-04

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal Da Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piquizeiro no município de Chapadinha no Estado do Maranhão

Proc. Nº 000294
Ass.

Aos dias nove do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis às dez horas da manhã reuniram-se os Produtores e Produtoras em primeira para tratar do assunto conforme Edital de Convocação em a seguinte ordem do dia a) Leitura do Edital. b) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos o presidente Raimundo Nonato Alves de Sousa pedindo a Deus que proteja a nós todos presentes, solicitou que fosse conferida a lista de frequência, verificou a presença de noventa e cinco por cento de associados quites e aptos a votar deu por instalado a Assembleia. E logo foi lido o Edital de Convocação pela Secia Edilene Santos de Sousa que prontamente atendeu a solicitação do presidente Raimundo. Continuando os trabalhos o presidente Raimundo Nonato Alves de Sousa em sua fala comentou sobre a situação do assentamento para neste momento muito importante escolher através do voto a nova Nova Diretoria. E apresentou a comitiva de companheiros e companheiras Diretores do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chapadinha. Secretário de Formação Sindical, Raimundo Silva Alves Secretário de Política Agrária, Agrícola e Meio Ambiente, Manoel de Jesus Santana e seu suplente Raimundo Nonato da Silva membros da coordenação do PA Nº 5º Associação I Povoado Baturité e os companheiros Raimundo Sousa e Raimundo Nonato da Conceição, representando a Associação do Povoado Santa Rita. Foi convidado a todos para compor a mesa. O presidente popular Raimundinho em sua fala pediu a todos os trabalhadores e trabalhadoras que se apresentar-se nesses instantes com uma salva de palmas e disse da alegria de ter lutado para ver hoje a grande maioria dos nossos associados (as) melhorando sua qualidade de vida como também o respeito ao Meio Ambiente e concluiu dizendo que ainda precisamos mais lutar mais. Continuando franqueou a palavra para uma breve saudação para os companheiros da mesa. Pedindo a palavra o representante do Sindicato o senhor Manoel de Jesus Santana que em sua fala comen-

GRAFSET

Fls 000295
Proc. Nº 001/2022
Ass

a situação que estamos passando no Brasil na minhoria
dos povos que afeta não também aqui da comunidade e convidamos
todos e todas que se quizerem vencer temos que estar unidos para
continuar lutando pela terra, por créditos moradia, saúde e produ-
ção porque tudo isso é importante. E assim foi consultado a todos
uma mesa para quem queira fazer uso da fala não havendo nen-
hum verito foi direito a mesa. E logo a coordenação da eleição anu-
ncio os trabalhos, vendo o senhor Raimundinho e mesmo convidou o
senhor Manoel de Jesus Santana para lhe auxiliar e logo foi apre-
sentada uma única chapa inscrita encabeçada pelo sócio Jesuíto
Amorante de Sousa, consultando o plenário, não havendo nenhuma
contestação. Foi apresentada a cédula de votação com as indicativos
Sim ou Não e logo deu-se início a votação num prazo de qua-
renta minutos já havia comparecido e votado cem por cento dos
sócios aptos a votar. Foi suspenso a Assembleia por vinte minutos
para a apuração dos votos totalização e proclamação do resultado
vendo trinta e quatro Sim e zero voto Não, nenhum voto Branco Pro-
clamada eleita a chapa para Presidente Jesuíto Amorante de Sousa;
Vice-Presidente Cirão Pereira de Souza; Primeira Secretária Maria
da Conceição da Silva; Segunda Secretária Alexandra Conceição
Gomes; Primeira Tesoureira, Lucielia Amorante de Sousa; Segun-
da Tesoureira, Rozanira Souza da Silva; Conselho Fiscal Titular, Ro-
meiro de Assis da Conceição da Silva Eliane Cardoso dos Santos e Ma-
ria Eunice da Conceição de Sousa; Suplente do Conselho Fiscal Edna
da Carvalho dos Santos, Aleino Pereira de Souza e Francisca Santos
Silva. Retomando os trabalhos o coordenador Raimundinho convidou
para compor a mesa todos os visitantes do Sindicato, Associações
e Povoados em seguida convidou também todos os componentes eleitos
que compõem a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para tomar parte
na mesa. Em seguida o representante do Sindicato senhor Manoel
de Jesus Santana proclamou eleita a Nova Diretoria e Conselho
Fiscal e assim acentuou a solenidade de posse dos eleitos, nos seus
referidos cargos para o mandato de dois anos de nove de Abril
de dois mil e dezesseis à nove de Abril de dois mil e dezoito. E com-

dando fez a entrega de todos os documentos para a Nova Diretoria. Desfeita a coordenação. E logo passou a palavra para o novo presidente. Logo o mesmo franqueou a palavra aos membros da mesa usando a palavra o Ex-Presidente Raimundinho disse que não medirá esforços para continuar ajudando sua direção, como também qualquer associado deixa a direção mas não deixa a luta, em seguida usou a palavra o senhor Manoel, representante do Sindicato, parabenizando aqui deixaram o cargo e aos que assumem nesta data, aos presentes e convidados presentes. disse ainda que o Sindicato vai estar presente em todos os momentos que for solicitado por nós. Diretoria, encerrou sua fala convidando a todos para permanecer ouvindo usando a palavra o senhor Davi Silva Cabral Secretário de formação e Organização Sindical disse estar satisfeito por estar presente neste momento histórico dentro Associação, que nos deixa mais confiantes para participar das atividades aqui do Assentamento, está trabalhando junto com todos os Secretários do Sindicato para promover o mais rápido possível curso de formação Sindical aos trabalhadores e trabalhadoras e conclamou convidando a todos que nos procure naquela para. Em seguida usou a palavra o senhor Raimundo de Jerusalém, disse que o Sindicato tem a necessidade de estar presente junto com as Associações e tem ciente as reivindicações das mesmas até o Sindicato. Fez uso da fala o senhor Raimundo Renato da Silva, representante do Assentamento do Batuité e suplente de Secretaria no Sindicato colocou-se a disposição, como vizinho e junto ao Sindicato para ajudar a todos e a todas. O presidente eleito em suas considerações, comunicou aos associados, que as páginas onze verso à doze neste verso de nosso livro de Ata, serão canceladas pois constatou-se rasuras, páginas em branco e até a necessidade da correção da Ata desta Assembleia que hoje foi transcrita. É assim, foi aprovado por unanimidade. De imediato franqueou a palavra aos novos membros da Nova Diretoria usando a fala o senhor Jonas Vice-Presidente disse da importância que é

GRAFSET

Fls 000296
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0001133
Ass

Fls 000297
Proc. Nº 0001/2022
Ass

ção dos companheiros para continuar firme na luta. Pontuando a senhora Maria da Conceição Primeira Secretária falou da colaboração que todos precisam ter para resolver os problemas que surgem para que o diálogo seja a melhor forma possível como mulher pede a todas as mulheres que estejamos sempre juntas e agradeceu pelo voto depositado a ela. Usando a fala a senhora Alessandra Segunda Secretária disse de sua disponibilidade e ajudará a todos no que for preciso. Em seguida a senhora Lucelia Primeira Tesoureira falou que temos que pontuar na luta firmes e fortes e de forma carinhosa pediu aos companheiros e companheiras jamais desistam dos seus sonhos. Passando a palavra a senhora Eliane membro do Conselho Fiscal falou que todos poderiam contar com sua ajuda no que fosse preciso. O último inscrito o senhor Francisco membro do Conselho Fiscal Titular disse que estava com toda disposição como conselheiro para ajudar a melhorar as coisas aqui na Associação que iria dar o melhor de si. O presidente Jezuíto continuando agradeceu ao companheiro Raimundinho Ex-Presidente pediu que não lhe deixasse sozinho que a Diretoria sempre estivesse junto nas reuniões e que os sócios não se intimidassem, façam suas cobranças concluiu agradecendo a sua família, os sócios pelo voto de confiança e os visitantes pelo seu comparecimento. Não havendo mais nada a tratar e não tendo ninguém que queira fazer uso da palavra deu-se por encerrada a Assembleia e eu Maria Conceição da Silva lavrei a presente Ata que depois de lida, devidamente aprovada será assinada por mim e demais membros titulares da Diretoria e Conselho Fiscal:

Presidente: Jezuíto [illegible] CPF 664.530.033-00
Vice-Presidente: Imian Pereira de Souza CI 1288133 2001-9 SSP MA
Primeira Secretária: Maria da Conceição da Silva CPF 031.555.573-64
Segunda Secretária: Alessandra Conceição Gomes CPF 013.391.933-50
Primeira Tesoureira Jucicléia Amorim de Souza CPF 959.324.023-34
Segunda Tesoureira Rosenira Souza da Silva CI 043136 11 2011-0 SSP MA
Conselho Fiscal Titular:
Primeiro Conselheiro, Francisco [illegible] CI 0458114 2000-5 SSP MA

Segundo Conselheiro: Eliani cardoso dos Santos CI 0796966 20 SSP/MA

Terceiro Conselheiro: Maria Eunece da Conceição Sousa CPF 040.385.063-04

Suplente do Conselho Fiscal:

Edinalda Carvalho dos Santos CPF 029.404.803-97

Alberno Pereira de Souza CPF 014.943.753-62

Francisco Soares Silva CI 03936154 2005-1 SSP/MA

Fls 0079/22
Proc. N
Ass

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTTA FERREIRA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que foi realizada a AVERBAÇÃO deste documento no Registro de nº 518, Livro A-8, folha 117Transportado para o Livro A-18, folhas 69-71. Do que dou fé

Chapadinha-MA 07/06/2016

Caroline Miranda Mota Ferreira - Escrevente

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00002346564

CHAPADINHA-MA 2º OFÍCIO

Fls 000298
Proc. Nº 001/2022
Ass

GRAFSET

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10700889
Emitido em: 14/02/2022 às 12:38:47

DAP: SDW10682371000114022221236 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 14/02/2022 **Validade(*):** 14/02/2024
CNPJ: 10.682.371/0001-54 **Razão Social:** ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

CPF	Nome	Data Filiação
067.404.623-48	ADRIANO FRANÇA DE SOUSA	04/11/2008
001.991.903-48	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA	04/11/2008
039.993.403-04	JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO	04/11/2008
014.723.873-09	MARIA DEUSANIRA DOS SANTOS CARVALHO	04/11/2008
014.943.813-38	MARIA DO LIVRAMENTO DA CONCEICAO	04/11/2008
804.447.093-04	RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA	04/11/2008
919.843.003-34	ROSARINA SOUSA DA SILVA	04/11/2008

Total sócios: 7

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls 000299
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls: 000300
Proc. Nº 001/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10700889
Emitido em: 14/02/2022 às 12:38:47

DAP: SDW10682371000114022221236 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 14/02/2022 **Validade(*):** 14/02/2024
CNPJ: 10.682.371/0001-54 **Razão Social:** ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
624.969.363-70	ADRIELSON FRANÇA DE SOUZA	SDW0624969363702910210921	Chapadinha	MA	29/10/2023	B
624.967.823-90	ANDRE FRANÇA DE SOUZA	SDW0624967823902411211024	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
016.962.163-46	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	SDW0016962163461808200221	Chapadinha	MA	18/08/2022	B
618.108.393-60	DALINE DE SOUSA LIMA	SDW0618108393602707201158	Chapadinha	MA	27/07/2022	B
609.007.063-76	DORACY ALVES DE SOUSA CONCEIÇÃO	SDW0609007063762707201207	Chapadinha	MA	27/07/2022	B
[illegible]404.803-97	EDNALDA CARVALHO DOS SANTOS	SDW0929404803971911210914	Chapadinha	MA	19/11/2023	B
043.579.133-81	ELIANE DE FRANÇA SANTOS	SDW0043579133811608211054	Chapadinha	MA	16/08/2023	B
625.383.753-20	EVANDERSON SOUZA DA SILVA	SDW0625383753202008211000	Chapadinha	MA	20/08/2023	B
020.350.503-40	FRANCISCA SOARES SILVA	SDW0020350503401101210842	Chapadinha	MA	11/01/2023	B
664.520.073-00	JEZUITO AMARANTE DE SOUSA	SDW0664520073000612210954	Chapadinha	MA	06/12/2023	B
009.923.603-66	JOÃO CARVALHO DOS SANTOS	SDW0009923603660612210930	Chapadinha	MA	06/12/2023	B
959.324.023-34	JUCICLÉIA AMARANTE DE SOUSA	SDW0959324023341911210900	Chapadinha	MA	19/11/2023	B
062.834.423-66	LADILSON DA SILVA CUNHA	SDW0062834423662411211015	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
037.555.573-04	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SDW0023982023131307201119	Chapadinha	MA	13/07/2022	B
003.195.883-43	MARIA DEUZANIRA DE FRANÇA	SDW0003195883432411211008	Chapadinha	MA	24/11/2023	B
075.207.063-03	PAULO SANTOS DE SOUSA	SDW0075207063032004211124	Chapadinha	MA	20/04/2023	B
944.954.753-04	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	SDW0944954753042001220958	Chapadinha	MA	20/01/2024	B

Total Categoria: 17

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

[illegible]autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais | Programa Nac[illegible] de [illegible]alecimento da Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW10682371000114022212 36

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 10.682.371/0001-54

2.Inscrição Estadual: 10682371000154

3.Razão Social: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

4.Nome Fantasia: ASSOCIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIROS

5.Data de Constituição: 04/11/2008

6.Email:

7.Site:

8.Endereço: POVOADO PIQUIZEIRO

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

11.CEP: 65500-000

12.Município - UF: Chapadinha - MA

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 98 Número: 9858-5134 Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 24 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 17

VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

Fls: 000301
Proc. Nº 021/2022
Ass

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

Nome: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

CPF 531.023.983-91 Local:

Assinatura: Raimundo nonato alves de sousa

Fls: 000302
Proc. Nº 021/2022
Ass

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70 Representante: CPF 009.727.293-05

Engenheiro Agrônomo
CREA 10012 D/MA

Chapadinha - MA Local | 14/02/2022 Data | Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração:14/02/2022

Fls: _____
Proc. Nº 0079/23
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO
CNPJ: 10.682.371/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:30 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **9D97.D2FE.690C.258B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 000302
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 009/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000303
Proc. Nº 001/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018984/22 **Data da Certidão:** 16/02/2022 08:45:35

CPF/CNPJ 10682371000154 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2022 08:45:35

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fls 000304
Proc. Nº 001/2022
Ass

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.682.371/0001-54
Razão Social: ASS DOS PEQUENOS PROD DA VILA PIQUIZEIRO
Endereço: VL PIQUIZEIRO SN / ZONA RURAL / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012705103134001831

Informação obtida em 14/02/2022 15:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls 000305
Proc. Nº 001/2022
Ass

CHAMADA PUBLICA Nº001/2022

ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO(Prefeitura Municipal de Chapadinha)

PROPONENTE (Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande)

Fls. _____
Proc. Nº 0079/22
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.361.724/0001-96 **MATRIZ**		**13/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
10.12-1-01 - Abate de aves
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
47.22-9-02 - Peixaria
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho

Fls 000306
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOIZINHO	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.430-000	**BAIXA GRANDE**	**VARGEM GRANDE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 9112-9111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **16:16:53** (data e hora de Brasília).

Antonio Edisonio
Cleiton

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls: 000307
Proc. Nº 001/2022
Ass

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Jailson Silva Rocha representante da Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 declaro, para os devidos fins que os produtos constantes no projeto de venda referente a Chamada Publica 001/2022, equivalente a compra dos produtos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Vargem Grande 16 de Fevereiro de 2022

Jailson Silva Rocha

Jailson Silva Rocha

Presidente

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls
Proc. Nº 009/22
Ass

Fls 000308
Proc. Nº 009/2022
Ass

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

A Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 com sede na Rua do Moizinho Nº 103 Bairro Baixa Grande, neste ato representado(a) por Jailson Silva Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 035428822008-9, CPF nº 058.962.473-38, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Vargem Grande, 16 de Fevereiro de 2022.

Jailson Silva Rocha
(Jailson Silva Rocha)
Presidente

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls 000309
Proc. Nº 001/2022
Ass

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº MA 000274-7 o estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ/CPF Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual: ISENTO

Localizado a: Vargem Grande, Nº Nº 103.

Bairro:

Município: Vargem Grande UF: MA

CEP: 65430-000

Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAI	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 07/10/2026

São Luís-MA, 07 de Outubro de 2016

Angelo Luiz Tadeu Ottati
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal nº 2509
Chefe - SISV/DDA/SFA-MA

Fls 000310
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 10741670
Emitido em: 15/02/2022 às 09:54:17

DAP: SDW02361724000109082106l5	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/08/2021	Validade(*): 09/08/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.361.724/0001-96
Razão Social: COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Vargem Grande/MA — **Data Constituição:** 13/02/1998
Representante Legal: JAILSON SILVA ROCHA — **CPF:** 058.962.473-38

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: WALDEY FERREIRA DOS SANTOS — **CPF:** 056.320.233-54
Local de Emissão: Vargem Grande/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	5	5.56
Beneficiário/a do PNCF	1	1.11
Demais agricultores familiares	31	34.44
Extrativista	7	7.78
Pescador/a	2	2.22
Quilombola	5	5.56

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Presidente Vargas	1
Vargem Grande	50

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	51	56,67
Associados sem DAP	39	43,33
Total dos Associados	**90**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 000311
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 10741670
Emitido em: 15/02/2022 às 09:54:17

DAP: SDW02361724000109082106l5 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 09/08/2021 **Validade(*):** 09/08/2023
CNPJ: 02.361.724/0001-96 **Razão Social:** COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
787.572.663-87	FRANCISCO PINTO DE SOUSA	SDW07875726638704022110 24	Vargem Grande	MA	04/02/2023	B
600.621.393-12	JOSE PEREIRA	SDW08786109731517122110 13	Vargem Grande	MA	17/12/2023	A
013.336.853-00	MÃ¡RCIA FERREIRA MORAES	SDW00133368530018012209 44	Vargem Grande	MA	18/01/2024	A
989.258.223-34	MARIA MADALENA SILVA DA COSTA	SDW09892582233417122109 33	Vargem Grande	MA	17/12/2023	A
001.440.123-16	RAIMUNDO DOS SANTOS	SDW00014401231622092010 23	Vargem Grande	MA	22/09/2022	B

Total Categoria: 5

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
268.281.703-34	MANOEL DOMINGOS DE ALMEIDA	SDW02682817033429122109 51	Vargem Grande	MA	29/12/2023	A

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
492.926.173-20	ADEMAR DE SOUSA BARROS	SDW04929261732028012208 45	Vargem Grande	MA	28/01/2024	B
602.423.473-20	ADRIANA DOS SANTOS MORAES	SDW06024234732012082010 29	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
070.695.173-51	ALDALICE MENDES FERREIRA	SDW00706951735127081903 57	Vargem Grande	MA	27/02/2022	B
963.408.513-04	CARLOS ANDRÃ© SOUSA SILVA	SDW09634085130412082010 52	Vargem Grande	MA	12/08/2022	V
019.534.473-17	CARLOS ANTÃ´NIO DOS SANTOS LIMA	SDW00195344731712082008 55	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
405.915.143-20	CRISPIM DE JESUS REIS	SDW04059151432017091910 03	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B
407.743.763-68	DOMINGOS VIANA DOS REIS	SDW04077437636817091909 08	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B
633.521.093-20	GERACY DE JESUS SOUSA	SDW06335210932028102009 38	Vargem Grande	MA	28/10/2022	B
[illegible].442.133-07	GILSON RIBEIRO LIMA	SDW00184421330712082008 46	Vargem Grande	MA	12/08/2022	V
833.744.263-87	INÃ¡CIO RIBEIRO LIMA	SDW08337442638711022106 49	Vargem Grande	MA	11/02/2023	B
602.416.013-55	ISAIAS DOS SANTOS FERNANDES	SDW06024160135510091904 47	Vargem Grande	MA	10/03/2022	B
674.445.473-00	IZABEL BEZERRA DE BRITO	SDW06744454730006091903 03	Presidente Vargas	MA	06/03/2022	B
058.962.473-38	JAILSON SILVA ROCHA	SDW00589624733823091909 17	Vargem Grande	MA	28/03/2022	B
634.207.833-53	JOÃ£O BASTOS BEZERRA DAMAS	SDW06342078335312082009 15	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
883.345.973-04	JOÃ£O MARQUES DE MESQUITA	SDW09055828637228102010 25	Vargem Grande	MA	28/10/2022	B
303.719.883-49	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	SDW03037198834917091910 43	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B
178.845.513-49	JOSE RIBEIRO GOMES	SDW01788455134917091911 08	Vargem Grande	MA	17/03/2022	V
601.952.123-04	JOSIEL ALVES FERNANDES	SDW06019521230424091911 19	Vargem Grande	MA	24/03/2022	B
293.092.473-04	LUÃS RODRIGUES DA SILVA	SDW02930924730412082009 01	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
718.542.233-72	MANOEL GOMES DA SILVA	SDW07185422337211012109 17	Vargem Grande	MA	11/01/2023	B
791.864.083-72	MARIA ALICE DAMAS BEZERRA	SDW06342078335312082009 15	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
019.433.983-13	MARIA DO LIVRAMENTO AMORIM BEZERRA	SDW00194339831309032005 49	Vargem Grande	MA	09/03/2022	B
977.725.933-68	MARIA LEIDE MONTELO DA SILVA PEREIRA	SDW09777259336812082009 38	Vargem Grande	MA	12/08/2022	B
654.400.723-49	MARIA ONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	SDW06544007234904091902 49	Vargem Grande	MA	04/03/2022	B
020.410.593-54	MARIA PEREIRA DE ARAÃºJO	SDW00266451737404091902 42	Vargem Grande	MA	04/03/2022	B
019.614.643-73	MATEUS BATISTA DOS REIS	SDW00196146437311091911 30	Vargem Grande	MA	11/03/2022	B

351.286.233-00	PAULO CESAR SOUSA SILVA	SDW0351286233001509201116	Vargem Grande	MA	15/09/2022	B
418.254.703-91	SATURNINO DOS REIS	SDW0418254703911709191128	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B
026.118.163-79	SILVIA MARIA DA SILVA PINTO	SDW0026118163790107200904	Vargem Grande	MA	01/07/2022	B
405.915.813-53	VALDECY DE JESUS DA SILVA	SDW0405915813532710201113	Vargem Grande	MA	27/10/2022	V
795.605.123-15	WALTENI MORAES DA SILVA	SDW0795605123151709190322	Vargem Grande	MA	17/03/2022	B

Total Categoria: 31

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
959.840.893-00	ANTÃ´NIO CARLOS LIMA FERREIRA	SDW0959840893002501221107	Vargem Grande	MA	25/01/2024	A
626.962.702-87	DEUZAMAR VERAS LIMA	SDW0626962702870402221108	Vargem Grande	MA	04/02/2024	A
069.638.913-46	EDINALDO DA CONCEIÃ§Ã£O VIANA	SDW0069638913460309191102	Vargem Grande	MA	03/03/2022	B
289.000.223-34	JOÃ£O DE OLIVEIRA	SDW0289000223341911211209	Vargem Grande	MA	19/11/2023	B
904.449.903-30	MARIA BERNADETE SOUSA RODRIGUES	SDW0904449903300607210836	Vargem Grande	MA	06/07/2023	B
962.768.603-44	MARIA IVANESSA CARVALHO DO LAGO	SDW0962768603442501221131	Vargem Grande	MA	25/01/2024	A
955.532.743-20	REGINA MARIA SILVA LIMA	SDW0955532743202801221254	Vargem Grande	MA	28/01/2024	A

Total Categoria: 7

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
427.708.663-20	CARLOS ALFREDO RODRIGUES COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2023	B
418.252.413-68	MARIA PEREIRA DE SOUSA FILHA COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2023	B

Total Categoria: 2

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
405.743.933-15	EDMILSON FERNANDES	SDW0405743933150906210740	Vargem Grande	MA	09/06/2023	B
025.082.773-55	GENIVAL MORAIS DA SILVA	SDW0025082773550710210551	Vargem Grande	MA	07/10/2023	B
754.728.563-53	IVALTON DOS SANTOS	SDW0754728563530508210922	Vargem Grande	MA	05/08/2023	B
752.715.403-91	JOSE WILSON FERNANDES	SDW0935480363683009191038	Vargem Grande	MA	30/03/2022	B
528.260.583-04	WALTER DOS SANTOS	SDW0528260583042306201057	Vargem Grande	MA	23/06/2022	B

Total Categoria: 5

Total sócios: 51

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls 000312
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 10741670
Emitido em: 15/02/2022 às 09:54:17

DAP: SDW02361724000109082106l5 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 09/08/2021 **Validade(*):** 09/08/2023
CNPJ: 02.361.724/0001-96 **Razão Social:** COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE

CPF	Nome	Data Filiação
615.794.113-80	ANA JULIA DA CONCEIÃ§Ã£O PEREIRA	15/10/2019
032.626.373-00	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA	25/09/2010
255.041.183-87	ANTÃ´NIO ALVES DA SILVA	10/09/1997
050.317.273-14	ANTÃ´NIO LAZARO DOS SANTOS SILVA	15/10/2019
000.360.183-84	CELIDA DO LAGO MARQUES	25/10/2010
834.613.453-34	DELZITA DOS REIS	16/04/2007
238.257.073-34	DOMINGOS JOSE DOS REIS	16/04/2007
051.270.933-59	EDINANDO FERNANDES	15/10/2019
028.373.573-24	ENOQUE VIEIRA PEREIRA	10/08/2014
603.018.003-75	FLORISBELA OLIVEIRA DA CONCEIÃ§Ã£O	11/03/2015
405.744.403-30	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	16/04/2007
179.455.263-49	HIPÃ³LITO DO NASCIMENTO SILVA	18/04/2007
640.356.703-91	IVOMAR DOS SANTOS FERNANDES	30/04/2014
603.017.703-60	JESSICA MARIA ARAUJO DA CONCEIÃ§Ã£O	14/12/2011
405.750.633-00	JOANA DE SOUSA SILVA	06/06/2008
020.996.993-80	JORGE ANDRÃ© DAMAS BEZERRA	15/10/2019
990.399.233-53	JOSE DA ROCHA NETO	19/04/2007
834.810.873-49	JOSE DE RIBAMAR LIMA LEITÃ£O	19/04/2007
238.250.813-20	JOSE HENRIQUE BARROS GUIMARÃ£ES	19/04/2007
405.745.473-04	JOSE LINO DO LAGO	17/04/2007
561.030.932-87	JOSE NEOMI FERNANDES	17/04/2007
632.723.503-49	MANOEL FERNANDES	19/11/2007
059.467.933-81	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	15/10/2019
988.627.313-53	MARIA DAS GRAÃ§AS DA CONCEIÃ§Ã£O	13/02/2014
387.802.843-53	MARIA DE JESUS BRITO MESQUITA	09/04/2007
450.516.583-34	MARIA DO AMPARO ARAUJO DA CONCEIÃ§Ã£O	20/06/2011
903.591.513-53	MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES	19/11/2007
483.778.643-04	MARIA GERALDA SANTANA BARBOSA	15/11/2010
329.897.093-04	MARIA HELENA DA SILVA	19/03/2007
450.524.253-68	MARIA ODETE VIEIRA	14/03/2014
021.958.023-59	MARISETE LIMA CASTRO	15/10/2019
941.287.233-04	RAIMUNDO DA CONCEIÃ§Ã£O	19/04/2007
213.098.842-34	RAIMUNDO FERREIRA DE MENESES	15/09/2010
609.481.253-06	RAIMUNDO NONATO ARAÃºJO DA CONCEIÃ§Ã£O	15/10/2019
990.717.203-06	RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA	25/08/2014
631.063.343-04	RUTHIELE DO LAGO LIMA	15/10/2019
055.753.923-41	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	14/12/2011
606.445.843-78	VANUSA DA SILVA DOS SANTOS	13/02/2014
056.320.233-54	WALDEY FERREIRA DOS SANTOS	15/10/2019

Fls 000313
Proc. Nº 001/2022
Ass

Total sócios: 39

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls 000314
Proc. Nº 20/1/2022
Ass

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000001

O Produto: POLPA DE ABACAXI

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033027/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ABACAXI	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

Álvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls 000315
Proc. Nº 001/2022
Ass

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000006

O Produto: POLPA DE MANGA

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00037358/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE MANGA	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

Antonio de Sousa

Álvaro Carvalho de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Gustavo

Luziloma de

Fls: _____
Proc. Nº 0039/22
Ass

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls 000316
Proc. Nº 0039/2022
Ass

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000008

O Produto: POLPA DE GOIABA

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00037365/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE GOIABA	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

Álvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fls 000317
Proc. Nº 20//2022
Ass

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000012

O Produto: POLPA DE ACEROLA

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00038242/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ACEROLA	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande UF: MA

Concedido: 29/11/2016

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 29/11/2026

São Luís - MA, 29 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA

COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000

Fls 000318

Proc. Nº 001/2022

Ass

Fls

Proc. Nº 0079/22

Ass

Ata da Assembleia Geral Ordinária da eleição e posse da nova diretoria da COOPERVAC - Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ 02.361.724/0001-96, NIRE: 21400005503.

Aos vinte dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da COOPERVAC – Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, em sua sede, situada a Rua do Moizinho Nº 103, Baixa Grande, CEP: 65.430-000, neste município de Vargem Grande-MA, a Assembleia Geral Ordinária tem como objetivo eleger a nova diretoria da entidade, mediante momento de pandemia da covid-19, a mesma foi realizada respeitando todas as normas estabelecidas pela OMS. Assembleia foi convocada pelo edital do dia 19 fevereiro de 2021, afixado nos prédios públicos deste município, leitura diária do mesmo nas duas rádios locais, e também por intermédio de carta circular aos cooperados. Deu-se início aos trabalhos com a primeira convocação às 08:00hs e a segunda e última convocação às 09:00hs e, com a presença de 56 cooperados e foi constatado que todos estes cooperados estão aptos a votarem. A mesa foi composta pela Comissão eleitoral sendo presidida pela Sra. Maria Ivanessa Carvalho do Lago, sendo por ela, nomeados como secretárias a Sra. Vanusa da Silva dos Santos e a Sra. Maria Odete Vieira, fizeram a abertura com a leitura do edital e do Estatuto Social nos artigos que tratam do processo eleitoral. Após a leitura a atual presidente usou a palavra para dizer que o próximo Presidente tem que está disposto a continuar os trabalhos, fazendo o possível para que a entidade se desenvolva ainda mais, tanto no econômico como na organização de Classe. Em seguida a comissão eleitoral retornou seus trabalhos fazendo a leitura da lista de nomes dos votantes e esclarecendo como vai se dar o processo de votação, já que foi apresentado só uma chapa, portanto, é chapa única, sendo esta com a seguinte composição: Presidente: Jailson Silva Rocha, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 035428822008-9 SESP/MA expedida em 14/11/2016, CPF nº 058.962.473-38, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Pedra Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Vice-Presidente: Walter dos Santos, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 02/06/1970, 50 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 043448652011-7 SESP/MA expedida em 08/10/2020, CPF nº 528.260.583-04, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 13/09/1987, 33 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 030421032005-0 SESP/MA expedida em 11/05/2018, CPF nº 032.626.373-00, Produtora Rural, residente e domiciliada na Travessa Telma, s/n, Rosalina, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 13/09/1961, 59 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial,

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass
Fls 0319
Proc. Nº 0079/2022
Ass

carteira de identidade nº 050336902013-1 SESP/MA expedida em 05/11/2013, CPF nº 405.743.933-15, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 08/02/1978, 43 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 000062117596-0 SSP/MA expedida em 21/06/2018, CPF nº 000.360.183-84, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua do Norte, 342, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; junto com a diretoria executiva foi eleito também o Conselho Fiscal composto por seis membros, três efetivos e três suplentes. Efetivos: Primeiro Maria do Livramento Amorim Bezerra, brasileira, natural de Presidente Vargas/MA, nascida em 24/04/1985, 35 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 018165162001-9 SSP/MA, CPF nº 019.433.983-13, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Segundo Maria Pereira de Sousa Filha Coelho, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 24/04/1969, 51 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 014713732000-4 SSP/MA, CPF nº 418.252.413-68, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Durval Cesar Bezerra, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Terceiro Regina Maria Silva Lima brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 20/12/1972, 48 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 016769292001-4 SESP/MA, CPF nº 955.532.743-20, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Povoado Banana, s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Suplente do Conselho Fiscal: primeiro Enoque Vieira Pereira, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 24/01/1982, 39 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 027829582004-0 SSP/MA, CPF nº 028.373.573-24, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento Padre Trindade s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Segundo Maria Alice Damas Bezerra, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 27/05/1968, 52 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 032928762007-0 SESP/MA, CPF nº 791.864.083-72, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Mato Grosso, s/n, Mato Grosso, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Terceiro Raimundo Nonato Araújo da Conceição, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 040164812010-8 SSP/MA, CPF nº 609.481.253-06 Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Abílio Barroso 2, s/n, São Francisco, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Deu-se início ao processo de votação, por voto secreto, após o termino da votação foi realizada a contagem dos votos, constatando assim 7 votos em branco e 49 votos a favor da chapa.Ficando, assim, constituída a nova diretoria e conselho fiscal que terá o mandato de quatro anos, com início no dia 20 de março de 2021 e término dia 20 de março de 2025. Presidente: Jailson Silva Rocha, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 035428822008-9 SESP/MA expedida em 14/11/2016, CPF nº 058.962.473-38, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Pedra Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Vice-Presidente: Walter dos Santos, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 02/06/1970, 50 anos de idade, casado sob

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass
Fls 000320
Proc. Nº 0201/2022
Ass

o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 043448652011-7 SESP/MA expedida em 08/10/2020, CPF nº 528.260.583-04, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 13/09/1987, 33 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 030421032005-0 SESP/MA expedida em 11/08/2010, CPF nº 032.626.373-00, Produtora Rural, residente e domiciliada na Travessa Tálma, s/n, Rosalina, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 13/09/1961, 59 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 050336902013-1 SESP/MA expedida em 05/11/2013, CPF nº 405.743.933-15, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 08/02/1978, 43 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 000062117596-0 SSP/MA expedida em 21/06/2018, CPF nº 000.360.183-84, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua do Norte, 342, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; junto com a diretoria executiva foi eleito também o Conselho Fiscal composto por seis membros, três efetivos e três suplentes. Efetivos: Primeiro Maria do Livramento Amorim Bezerra, brasileira, natural de Presidente Vargas/MA, nascida em 24/04/1985, 35 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 018165162001-9 SSP/MA, CPF nº 019.433.983-13, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Segundo Maria Pereira de Sousa Filha Coelho, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 24/04/1969, 51 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 014713732000-4 SSP/MA, CPF nº 418.252.413-68, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Durval Cesar Bezerra, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Terceiro Regina Maria Silva Lima brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 20/12/1972, 48 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 016769292001-4 SESP/MA, CPF nº 955.532.743-20, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Povoado Banana, s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Suplente do Conselho Fiscal: primeiro Enoque Vieira Pereira, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 24/01/1982, 39 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 027829582004-0 SSP/MA, CPF nº 028.373.573-24, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento Padre Trindade s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Segundo Maria Alice Damas Bezerra, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 27/05/1968, 52 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 032928762007-0 SESP/MA, CPF nº 791.864.083-72, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Mato Grosso, s/n, Mato Grosso, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Terceiro Raimundo Nonato Araújo da Conceição, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 040164812010-8 SSP/MA, CPF nº 609.481.253-06 Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Abílio Barroso 2, s/n, São Francisco, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Fica, assim, composta a nova diretoria que foi de imediata empossada em seus

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

respectivos cargos para um mandato de quatro anos sendo que toda diretoria fez o juramento de que, conforme o art. 1.011, § Primeiro, CC/2002, e sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Sendo assim, iniciando suas funções e atribuições a partir desta data. Os eleitos fizeram o uso da palavra agradecendo pelos votos e se comprometendo a fazerem uma boa administração, com responsabilidade e transparência. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente da mesa pediu a mim, Secretária Vanuza da Silva dos Santos, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. A presente ata foi transcrita do livro de atas dessa entidade em sua fiel totalidade.

Vargem grande 20 de março de 2021

Fls 000321
Proc. Nº 001/2022
Ass

Presidente: Jailson Silva Rocha

Vice-Presidente: Walter dos Santos

Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva

Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes

Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 000322
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00036018384	CELIDA DO LAGO MARQUES
01333685300	MARCIA FERREIRA MORAES
03262637300	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
05896247338	JAILSON SILVA ROCHA
17945526349	HIPOLITO DO NASCIMENTO SILVA
32989709304	MARIA HELENA DA SILVA
40574393315	EDMILSON FERNANDES
52826058304	WALTER DOS SANTOS
79186408372	MARIA ALICE DAMAS BEZERRA
99039923353	JOSE DA ROCHA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 18:04 SOB Nº 20210526483.
PROTOCOLO: 210526483 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102688310. CNPJ DA SEDE: 02361724000196.
NIRE: 21400005503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass
81

REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE CNPJ: 02.361.724/0001-96 – NIRE: 21400005503

Fls 000323
Proc. Nº 001/2022
Ass

Capítulo I - Da Denominação, área de ação e duração da Cooperativa.

Artigo 1° - COOPERVAG - Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, fundada na Assembléia Geral realizada em 10 de agosto de 1997, para serem arquivados os seus documentos de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21400005503, CNPJ: 02.361.724/0001-96, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições legais em vigor.

Artigo 2° - A cooperativa tem sua sede, administração e foro jurídico na cidade de Vargem Grande, estado do Maranhão, à Rua Moizinho, 103, Baixa Grande, CEP: 65.430-000.

Artigo 3° - A área de ação da cooperativa para efeito de admissão de cooperados, abrange o município de Vargem Grande-MA.

Artigo 4° - O prazo de duração da cooperativa é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

Capítulo II - Dos Objetivos e Classificação da Cooperativa.

Artigo 5° - A cooperativa tem por objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos,:
a) Receber, beneficiar, industrializar e colocar no mercado consumidor os produtos entregues pelos cooperados, utilizando para isso instalações, métodos e tecnologia adequada;
b) Supervisionar o transporte dos produtos das fontes até os postos de recepção, tendo em vista a conservação e segurança dos mesmos, bem como redução de custos;
c) Colocar-se tanto quanto possível, em relação direta com os consumidores, quer através, de Cooperativas Centrais, quer abrindo entrepostos em outras áreas em consonância com as normas estabelecidas pela cooperativa, bem assim quaisquer outros contatos necessários para se alcançar os objetivos totais da Organização;
d) Lutar pelo estabelecimento de preços condizentes para seus produtos e seus derivados, em nível compatível com as necessidades e interesses dos cooperados
e) Manter seções de compras em comum , para suprimentos dos cooperados das mercadorias de seu consumo ou agropastoris, observando o disposto na letra b. deste artigo, e bem assim, organizar serviços de terceiros necessários as suas atividades;
f) Organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados;
Parágrafo primeiro - Todas as operações e serviços da Cooperativa serão realizadas de modo a afastar os riscos de especulações e respeitadas as obrigações por ela assumidas junto aos cooperados.
Parágrafo segundo - A critério do Conselho de Administração e observados os limites estabelecidos em lei, a Cooperativa poderá operar com não cooperados, quando as atividades deste não conciliarem com os objetivos e interesses da mesma, desde que seja assegurada a prioridade nas operações com os próprios cooperados.

Fls
Proc. Nº 0079/99
Ass
32

Fls 000324
Proc. Nº 021/2022
Ass

Parágrafo terceiro - Com a finalidade de manter o equilíbrio entre os débitos e créditos por fornecimento de produtos de cada cooperados, o Conselho de Administração poderá adotar critérios e fixar limites de fornecimento de mercadorias e prestações de serviços aos cooperados.

Capítulo III - Do Capital

Artigo 6º - O capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cooperados e quotas - partes subscritas e integralizadas, não podendo porem, ser inferior ao valor equivalente a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) inicialmente, ou na mesma proporção em outra moeda que vier a substituir o Real.

Artigo 7º - O capital social é dividido em quota-parte no valor de R$ 5,00 (cinco reais) cada uma, realizadas de uma só vez ou em prestações nos termos do artigo 8º.
Parágrafo único - A prova do pagamento da prestação efetuado por conta da quota a que se obrigou o associado é o recibo firmado por um dos diretores executivos ou preposto do respectivo setor, devendo também ser averbada no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 8º - As quotas-partes de capital a serem obrigatoriamente subscritas pelos cooperados, corresponderão a: até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor bruto de seu fornecimento anual.

Artigo 9º - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes cujo valor representa mais do (1/3) um terço do capital social.

Artigo 10º - As quotas-partes de capital não são títulos negociáveis em bolsas, nem transmissíveis a terceiros, estranhos a cooperativa.
Parágrafo único - A transferência total ou parcial de quota-parte entre os cooperados depende da aprovação do Conselho de Administração, uma vez aprovada, será averbada no livro ou ficha de matrícula mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Diretor Presidente ou substituto.

Artigo 11º - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, terá ele direito a um crédito, contra a cooperativa correspondente ao seu capital realizado, cujo pagamento será feito na forma sugerida pelo Conselho de Administração e decidida pela Assembléia Geral Ordinária que julgará as contas do exercício em que se deu a exclusão, eliminação ou demissão. Sempre que a soma das restituições de capital decididas numa Assembléia, a juízo desta, afetar a economia social, poderá a dita Assembléia determinar que a restituição a cada associado se faça em parcelas mensais.
Parágrafo primeiro - No caso de o capital do ex-associado tiver sido realizado parcial ou totalmente, mediante transferência de capital de outro associado, o cálculo do valor das prestações, na parte referente ao capital transferido, se fará tendo em vista a forma porque se realizou.
Parágrafo segundo - No ato das restituições, serão deduzidos todos e quaisquer débitos, eventualmente devidos pelo ex-associado à cooperativa.

Artigo 12º - As quotas-partes de capital não podem ser objeto de penhor em favor de terceiros ou de outros cooperados, mas seu valor realizado responde como segunda garantia pelas obrigações do associado para com a Cooperativa.
Parágrafo único - Caracterizada a condição de inadimplência de um associado e, desde que permaneça débito do mesmo para com a cooperativa após comprovadamente avisado e não havendo solução, esta se reserva o direito de utilização de parte ou até mesmo o total do capital realizado deste associado, para a cobertura do débito, tão logo tenha ficado caracterizada a inadimplência.

Fls
Proc. Nº 0079/22 33
Ass

Capítulo IV - Dos cooperados, seus direitos e deveres.

Artigo 13º - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique a atividade agrícola, pecuária ou extrativa por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo dentro da área de ação da cooperativa, que se possa livremente dispor de seus produtos, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir as interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo primeiro - Um condomínio sobre o imóvel rural ou qualquer pessoa jurídica, desde que preencha os requisitos deste estatuto, poderá como cooperativa de fato, ser admitido nesta organização, devendo os seus titulares escolherem dentre si quem deva representá-los na mesma, dentro de seu próprio contrato de constituição ou por escolha entre si.

Parágrafo segundo - O número de cooperados é ilimitado, observada porém quanto a admissão de novos sócios, a capacidade técnica da cooperativa para prestação satisfatória dos serviços a que se propõe. O número de cooperados, pessoa física, não pode outrosim, ser inferior a 20 (vinte).

Artigo 14º - para ingressar na cooperativa, o pretendente deve apresentar o respectivo pedido por escrito, declarando expressamente que, conhece o estatuto social em vigor e que com ele se conforma, devendo ser proposto por 02 (dois) sócios.

Parágrafo único - Uma vez aceito o pedido, por decisão do Conselho Administrativo, o pretendente para entrar no gozo dos direitos sociais deverá assinar o termo de admissão no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o diretor presidente o substituto, recebendo no ato um exemplar do estatuto.

Fls 0093
Proc. Nº 001/2022
Ass

Artigo 15º - Satisfeitas ditas formalidades, o associado entra no gozo de seus direitos sociais, na conformidade do estatuto.

Artigo 16º - São direitos dos cooperados, sem prejuízo de outros assegurados por lei:

a) Tomar parte nas Assembléias Gérais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem, ressalvadas as restrições constantes do presente estatuto;

b) propor a Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral as medidas que julgar convenientes ao interesse social;

c) se pessoa física, ser eleito para cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, obedecidas as condições legais e estatutárias;

d) Efetuar as operações que são objetos da Cooperativa, de conformidade com este estatuto e normas que o Conselho de Administração ou Assembléia Geral estabeleceram;

e) solicitar por escrito, com direito a resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer informação sobre os negócios da Cooperativa, sob compromisso de sigilo exigível na defesa dos interesses comerciais da Cooperativa ou do crédito individual de outro associado;

f) Recorrer ao Conselho de Administração, contra determinação da Diretoria Executiva que lhe traga prejuízos de qualquer ordem, dentro das normas estatutárias da Organização;

g) Recorrer a Assembléia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole direito que a lei ou o presente estatuto lhes assegurem, ou contrarie manifestamente o interesse social;

h) Examinar, na sede social, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, mas de modo a não prejudicar os serviços da Cooperativa, os livros de atas de Assembléias Gerais, de reuniões do Conselho de Administração e o livro ou ficha de matrícula, bem como a contabilidade e seus comprovantes;

i) Demitir-se da Cooperativa, quando lhe convier.

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass
84

Parágrafo único - O associado admitido após a convocação da Assembléia Geral e aquele que não estiver fornecendo sua produção à Cooperativa nos termos do disposto no artigo 17º e letras, quando de convocação, poderá participar da Assembléia Geral porém sem direito a voto e ser votado.

000326
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Artigo 17º - São obrigações dos cooperados:
a) Subscrever, quota-parte do capital social, de acordo com o artigo 8º, deste estatuto;
b) Entregar à Cooperativa o máximo possível dos produtos para cujo fornecimento se inscreveu na Cooperativa, dentro de suas condições normais e estado integral deduzindo-se apenas o que for de seu interesse em vender ou depositar em outro órgão seja de cooperativa ou armazéns gerais ou mesmo no comercio em geral;
c) As opções para fornecimento de um ou todos os produtos que a Cooperativa estiver recebendo para preparo e comercialização, ficarão à critério do próprio interessado, observando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, e normas fixadas pelo Conselho de Administração;
d) Respeitar fielmente as disposições do presente estatuto normas fixadas pelo Conselho de Administração e, mesmo quando ausente ou voto vencido, as deliberações regularmentes tomadas pela Assembléia Geral;
e) Zelar pelos interesses morais ou materiais da Cooperativa;
f) Colaborar com o Conselho de Administração nos seus planos de desenvolvimento e expansão da Cooperativa, bem como dar apoio total às iniciativas desta ou dos poderes públicos por ela endossadas, que visem melhorar quantitativa ou qualitativamente a produção;
g) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Cooperativa;
h) Prestar a Cooperativa, esclarecimentos relacionados com atividades que lhe facultaram associar-se;
i) Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros para com a Cooperativa, contraídos quer por serviços que lhe foram prestados ou por mercadorias que foram entregues.
Parágrafo primeiro - Para o produto ou produtos, cuja opção pela remessa ficar registrado na Cooperativa, deverá ser rigorosamente observada a obrigatoriedade pelo fornecimento, previsto na letra b supra.

Artigo 18º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações da Cooperativa, para com terceiros, até o limite do valor das quota-parte do capital por ele subscrito e, em caso de prejuízos verificados nas operações sociais, responderá até o mandante das perdas que lhe caibam, na proporção de sua participação em ditas operações; tal responsabilidade perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos até a aprovação pela Assembléia Geral das contas do exercício em que se deu retirada.
Parágrafo único - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Artigo 19º - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, que se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinada pelo Diretor Presidente o substituto e pelo demissionário, ou alguém a seu gozo com 02 (duas) testemunhas.

Artigo 20º - Dar-se-á a exclusão do associado:
a) Se a pessoa jurídica, por sua dissolução ou liquidação de acordo com o parágrafo primeiro deste artigo;
b) Se a pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;
c) Em qualquer caso, por deixar de atender os requisitos estatutários de ingressos ou permanências na Cooperativa.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass
35

Parágrafo primeiro - Falecendo um associado, passará a ser representado na Cooperativa pelo seu espólio, na pessoa do inventariante, até que transitada em julgado a sentença que homologar a partilha, proceder-se-á exclusão do falecido, Em caso de dissolução de pessoa jurídica associada, continuará esta a ser representada pelo seu liquidante ou, sendo mais de um, pelo que for para isso designado, até o encerramento, quando se dará a exclusão.
Parágrafo segundo - As obrigações contraídas pelo sócio falecido para com a Cooperativa ou oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros passam para os seus herdeiros ou sucessores.
Parágrafo terceiro - Ressalvando o disposto no parágrafo anterior, e, obedecido os termos da partilha no respectivo inventário, os herdeiros do sócio falecido têm direito ao valor realizado de suas quota-parte de capital, às sobras líquidas, aos juros e demais créditos cabível ao extinto, ficando ainda assegurado aos que preencherem as condições exigidas no presente estatuto, o direito de serem admitidos na Cooperativa.
Parágrafo quarto - A exclusão baseada no item "c" deste artigo obedecerá o mesmo processo previsto para eliminação (Artigo 11°, parágrafo segundo).

Artigo 21° - Além dos casos admitidos em lei o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que tenha violado ou deixado de cumprir qualquer das obrigações que lhe caibam por lei ou pelo estatuto social.

Fls 000327
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Capítulo V - Das Assembléias Gerais

Seção 1 - Disposições Gerais

Artigo 22° - Dentro dos limites legais e estatutários a Assembléia Geral é o cargo da Administração da Cooperativa, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e à defesa de seus interesses. Suas deliberações vinculam a todos cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 23° - As Assembléias Gerais convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação, mediante editais afixados em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa e publicados uma ou mais vezes na imprensa do município.
Parágrafo único - As Assembléias Gerais a que se devam realizar eleições para o Conselho de Administração serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias.

Artigo 24° - Os editais de convocação deverão conter:
a) Denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral", com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária;
b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) Ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
d) O número de cooperados com direito a voto, existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do quorum de instalação e apreciação do critério de representação;
e) A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Artigo 25° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou substituto, pelo Conselho Fiscal ou nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.
Parágrafo único - Um quinto (1/5) do número de cooperados em pleno gozo de seus direitos, pode solicitar a convocação da Assembléia Geral, que será feita pelo Diretor Presidente ou substituto, no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, sem que a convocação tenha sido feita, os próprios cooperados

Fls 000328
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

poderão faze-la, caso em que o respectivo edital será assinado pelos quatro (04) primeiros signatários da solicitação.

Artigo 26º - As Assembléias Gerais podem realizar-se em segunda convocação ou em terceira, no mesmo dia da primeira, desde que entre uma e outra haja o prazo mínimo de uma hora, devendo esta circunstância constar expressamente o edital, que pode ser um só para várias convocações.

Artigo 27º - O "quorum" de instalação da Assembléia Geral será o seguinte: dois terços (2/3) do número de cooperados em primeira convocação; metade mais um (1/2+1) na segunda, e no mínimo dez (10) cooperados em terceira. Se os dois terços (2/3) ou a metade do número de cooperados for fração considerar-se-á como tal a unidade imediatamente seguinte.
Parágrafo único - A Cooperativa manterá um livro ou folhas com termo de abertura rubricado pelo Diretor Presidente, no qual em cada convocação, os cooperados porão suas assinaturas e respectivos números de matrícula, registrando a sua presença.

Artigo 28º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, auxiliado pelos demais Diretores Executivos e por funcionários do quadro administrativo e técnico da cooperativa, sendo por ele convidados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais presentes, salvo quando não tiver sido por ele convocado ou na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, caso estes em que a Presidência caberá ao associado escolhido na ocasião pelo plenário.
Parágrafo primeiro - O Diretor Presidente, demais Diretores, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e funcionários, não poderão presidir os trabalhos, nem terão direitos de voto, podendo porém, participar dos debates, quando a assembléia estiver deliberando sobre o relatório e contas de sua gestão, cuja presidência caberá ao associado escolhido pela assembléia na ocasião. O presidente escolhido pela assembléia escolherá um associado entre os presentes, para na qualidade de secretário, compor a mesa diretora dos trabalhos.
Parágrafo segundo - Dos trabalhos da assembléia lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto pelo Diretor Presidente com suas folhas rubricadas. A ata será redigida sob a coordenação do Diretor Administrativo assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão de cooperados presentes à assembléia, designados pelo plenário, no mínimo de 07 (sete) cooperados.
Parágrafo terceiro - Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado ou um funcionário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Artigo 29º - É da competência da Assembléia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e ou do Conselho Fiscal, em face de causas que justifiquem, observando-se o disposto no Artigo 43º.

Seção 2 - Dos sistemas de votação e de eleições.

Artigo 30º - Somente um processo de votação é admitido nas Assembléias Gerais:
I - Voto Secreto.

Artigo 31º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes cabendo um voto a cada associado em pleno gozo de seus direitos sociais.
Parágrafo único - O associado não pode votar em assunto de seu interesse pessoal, podendo, entretanto, participar da discussão, declinando previamente essa condição.

Artigo 32º - Qualquer associado, pessoa física, em pleno gozo de seus direitos e satisfeitas as demais condições previstas em lei ou neste estatuto, poderá concorrer à eleições para qualquer cargo de Administração ou fiscalização da Cooperativa.

Fls 000329
Proc. Nº 001/2022
Ass.
Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass.
87

Artigo 33º - Nas eleições para o Conselho de Administração ou para Conselho Fiscal, os candidatos mencionarão na sua inscrição individual, se estão concorrendo para eleição do Conselho Administrativo ou para o Conselho Fiscal, e se apresentarão para registro na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas eleições para o Conselho de Administração, e de 5 (cinco) dias para o Conselho Fiscal.

Artigo 34º - Nos trabalhos de eleição, não poderá fazer parte da mesa diretora nenhum dos candidatos inscritos ou seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral.
Parágrafo único - A apuração dos votos, será feita por uma comissão de três cooperados escolhidos pela assembléia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o segundo grau em linha ou colateral.

Artigo 35º - Serão proclamados eleitos, dos inscritos, os 5 (cinco) primeiros colocados para o Conselho Administrativo e os 3 (três) primeiros, dos inscritos, para o Conselho Fiscal.
Parágrafo primeiro - Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.
Parágrafo segundo - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembléia tiver sido realizada.

Seção 3 - Das Assembléias Gerais Ordinárias.

Artigo 36º - A Assembléia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, sendo realizada até o dia 31 de março, após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos:
a) Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração das contas de sobras e perdas, e, parecer do Conselho Fiscal;
b) Destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, juros sobre capital realizado, o fundo de reserva, da Assistência Técnica Educacional e Social, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião;
c) Eleição do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração;
d) Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária;
e) Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
Parágrafo primeiro - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.
Parágrafo segundo - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão ata em livro próprio que serão assinadas pela mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão composta de, no mínimo 07 (sete) cooperados, indicados pelo plenário.

Seção 4 - Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Artigo 37º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 38º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária:
a) Reforma do estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass
38

c) Mudança de objetivo da cooperativa;
d) Dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidante;
e) Deliberação sobre as contas do liquidante.
Parágrafo único - São necessários pelo menos, os votos de maioria simples do número de cooperados presentes, para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

Fls 000330
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Capítulo VI - Conselho de Administração.

Artigo 39º - A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no primeiro trimestre do ano em que se der a eleição, para um mandato de 04 (quatro) anos.
Parágrafo primeiro - os membros de que trata esse artigo serão eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Diretor e Segundo Diretor.
Parágrafo segundo - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Artigo 40º - Entre os membros do Conselho de Administração será escolhida a Diretoria Executiva, cuja escolha será efetuada em reunião especial dos conselheiros, a ser realizada até 07 (sete) dias a contar da posse dos mesmos, devendo sua composição obedecer ao disposto no artigo 51 do estatuto.
Parágrafo primeiro - A escolha dos componentes da Diretoria Executiva será por escrutínio secreto.
Parágrafo segundo - O cargo de Presidente do Conselho de Administração será exercido pelo Presidente da Diretoria Executiva, e na falta deste será por um conselheiro escolhido por maioria simples dos presentes, para cada reunião, cujo mandato terminará com o encerramento da mesma.

Artigo 41º - Considera-se vago por renuncia o cargo de Conselheiro que não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da Assembléia Geral Ordinária que o elegeu, sem motivo justificado.

Artigo 42º - Considera-se vago por renuncia o cargo de Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, injustificadamente.
Parágrafo único - Se em quaisquer dos casos de afastamento definitivo previsto neste estatuto ocorrer diminuição do Conselho de Administração cujo número de membros fique a quem de dois terços (2/3) de seu total, deverá ser recorrido à Assembléia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os dos demais membros.

Artigo 43º - Pelo voto da maioria dos cooperados presentes à Assembléia Geral Ordinária, será destituído do cargo o Conselheiro que:
a) Tenha perdido quaisquer das condições exigidas pelo presente estatuto para candidatar-se à eleição e ou empossar-se no cargo;
b) Tenha praticado ato desabonador de sua conduta ou que prejudique os interesses econômicos ou morais da cooperativa, assim consideradas por deliberação do Conselho de Administração.
c) Tenha aceito cargo, mandato ou função considerado por deliberação do Conselho de Administração incompatível com os interesses sociais.
Parágrafo único - O associado que for destituído por força deste artigo, ficará impedido de concorrer a qualquer cargo eletivo na Cooperativa, enquanto perdurarem os motivos que provocaram a destituição.

Fls 000331
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc. Nº 0071/99
Ass 39

Artigo 44º - Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá ser destituído por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para esse fim, com aprovação por maioria simples Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - Em caso de impedimento de algum dos membros da Diretoria Executiva até 30 (trinta) dias, sua substituição será feita na forma do artigo 53º, item I, letra L, item II, letra F, item III, letra D.

Parágrafo segundo - Quando o impedimento for superior a 30 (trinta) dias, a substituição deverá ser feita por indicação do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Em caso de vaga definitiva da Diretoria, em decorrência do disposto neste artigo, a eleição do novo diretor será efetuada pelo Conselho de Administração dentre de seus próprios membros.

Artigo 45º - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, contados da eleição e posse, sendo permitida a reeleição de no máximo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - Será permitida a reeleição da Diretoria Executiva na seguinte condição: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos por apenas 01 (um) mandato consecutivo.

Artigo 46º - Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados. Porém, através de aprovação em assembleia ordinária, poderão fazer jus a gratificações correspondentes as despesas desses membros, quando ocorrem para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa, será de responsabilidade da mesma, que serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

Artigo 47º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo representativo dos interesses comuns dos cooperados, cujo principal objetivo é zelar pela segurança e favorável evolução dos negócios da organização.

Artigo 48º - O Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria Executiva participará representando a Cooperativa em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesse da classe produtora e da própria Cooperativa.

Artigo 49º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia a ser previamente marcado por seus próprios membros, ou extraordinariamente sempre que convocados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo primeiro - Quando ocorrer empate na votação caberá ao presidente do Conselho dar o voto para desempate (Minerva), o que deverá ficar consignado na ata.

Parágrafo segundo - Os conselheiros ausentes ou vencidos por maioria dos votos, deverão acatar e respeitar as decisões regularmente tomadas pelo Conselho de Administração.

I - Da Diretoria Executiva.

Artigo 50º - A Diretoria Executiva é o órgão de Administração da Cooperativa com todos os poderes para tomar as decisões necessárias à evolução dos negócios da cooperativa, respaldada nas decisões do Conselho de Administração. Será composta de 03 (três) diretores, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 40º e parágrafos.

Artigo 51º - A Diretoria Executiva que ser reunirá ordinariamente uma vez por semana em dia pré-estabelecido pela mesma e, extraordinariamente sempre que necessário, estará assim distribuída:

a) Diretor Presidente;
b) Diretor Financeiro;
c) Diretor Administrativo.

GUSTAVO

ANTONIO DIS OUSO

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000332
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Artigo 52º - Dentro das condições de membros da Diretoria Executiva, são atribuições dos Diretores Executivos:

I - Diretor Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais da Cooperativa;
b) Convocar extraordinariamente o Conselho de Administração;
c) Representar a cooperativa em juízo ou fora dele;
d) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, os contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a cooperativa;
e) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, cheques, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da cooperativa, bem como individualmente, os títulos nominativos dos cooperados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no livro ou ficha de matrícula;
f) Assinar correspondência da cooperativa;
g) Mandar elaborar o relatório anual, que deve ser submetido à Assembléia Geral, com a demonstração do estado econômico da cooperativa;
h) Coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
i) Exercer autoridade deliberativa dentro de seu cargo de coordenação e fiscalização em todo âmbito administrativo, financeiro, desenvolvimento tecnológico e social da cooperativa, respeitadas as determinações legais, da Assembléia Geral, deste estatuto e do Conselho de Administração;
j) Organizar e superintender a seleção de pessoal e fazer admissões necessárias, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva e segundo o desenvolvimento e necessidade, contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa;
k) Outorgar, juntamente com outro Diretor Executivo, procurações destinadas a facilitar atos administrativos ou defender os interesses da organização;
l) Substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
m) Responder, perante o Conselho de Administração e a Assembléia Geral, pelas ações adotadas pela Diretoria Executiva, ou pessoal contratado para execução dos objetivos da cooperativa.

II - Diretor Financeiro:

a) Assinar, em conjunto com outro diretor executivo, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
b) Substituir o Diretor Administrativo em sua ausência ou impedimento, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias;
c) Coordenar, fazer executar e supervisionar o movimento financeiro da cooperativa, determinando as ações necessárias aos interesses da Organização, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva;
d) Estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência nos controles internos e administrativos da cooperativa;
e) Deliberar sobre as providências necessárias para que as informações gerências, os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal no devido tempo, como ferramenta de apoio às tomadas de decisões táticas e estratégicas da cooperativa.

III - Diretor Administrativo:

a) Coordenar, fazer executar e controlar a execução de todos os trabalhos dos órgãos de produção e comercialização da Cooperativa, dentro das normas traçadas pelo Conselho de Administração;
b) Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a cooperativa;

c) Assinar correspondências da cooperativa;
d) Participar, juntamente com o Diretor Presidente da seleção, admissão e demissão de pessoal, bem assim nas contratações técnicas que se fizerem necessárias;
e) Estabelecer critérios e metodologia de pesquisas de mercado para aquisição de matéria-prima, insumos agropecuários e outras mercadorias de consumo da cooperativa ou para venda aos cooperados;
f) Estabelecer critérios e metodologia de colocação e venda dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de seus cooperados e daqueles que estiverem sendo produzidos ou industrializados pela própria cooperativa dentro dos padrões de qualidade;
g) Coordenar a captação dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de cooperados, acompanhando-os em todas as fases de preparo e comercialização.
h) Mandar minutar e redigir as atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração;
i) Substituir outros membros da Diretoria Executiva em sua ausência ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
j) Coordenar e supervisionar o sistema de transportes da organização;

Artigo 53º - Os Diretores Executivos não são responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da cooperativa, mas respondem solidariamente entre si pelos prejuízos que ocasionarem, em casos de dolo.
Parágrafo único - Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculte a natureza da cooperativa, podem ser declaradas pessoalmente responsáveis pelas obrigações que houverem contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Do Conselho Fiscal.

Artigo 54º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária com mandato de 01 (um) ano, só sendo permitida a reeleição de um membro efetivo.

Artigo 55º - O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da cooperativa quando regularmente convocado.
Parágrafo único - Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da cooperativa, ou Assembléia Geral.

Artigo 56º - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assiduamente a fiscalização sobre os negócios da cooperativa, e especialmente:
a) Examinar a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondências da cooperativa;
b) Promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
c) Tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
d) Apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, a serem submetidos a Assembléia Geral Ordinária;
e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Capítulo VII - O voto e sua representação.

Artigo 57º - O associado pessoa física, presente às assembléias e, em pleno gozo de seus direitos de acordo com as normas estatutárias, tem direito apenas a um voto, independente do número de sua cota parte de capital.

Fls: _____
Proc. Nº 0079/22
Ass _____ 42

Fls: 000534
Proc. Nº 0079/2022
Ass

Parágrafo primeiro - Os representantes legais da pessoa jurídica e condomínio cooperados podem votar, mas só poderão ser votados se forem igualmente cooperados como pessoa física.
Parágrafo segundo - Será permitida a representação por meio de mandatário.

Capítulo VIII - Do balanço, sobras, perdas e reservas.

Artigo 58º - No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral das operações da cooperativa incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício da cooperativa, e das sobras líquidas apuradas serão deduzidas as percentagem abaixo descriminadas, na seguinte ordem:
a) 20% (vinte por cento) para Fundo de Reserva Legal;
b) 20% (vinte por cento) para Fundo de Desenvolvimento;
c) 10% (dez por cento) para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
Os fundos enumerados neste artigo, ou outros que venham a ser criados, são indivisíveis entre os cooperados.
Parágrafo primeiro - As sobras líquidas apuradas após as deduções dos Fundos, serão devolvidos aos cooperados, na proporção do volume das operações que tenham realizado com as respectivas secções ou departamentos da cooperativa, salvo decisão diversa da Assembléia Geral Ordinária.
Parágrafo segundo - Para o disposto no parágrafo primeiro, as despesas da cooperativa serão levantadas separadamente, rateando-se pelas secções ou departamentos aquelas que lhes forem comuns.

Artigo 59º - O Fundo de Reserva Legal, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, da reversão e a que se refere o artigo e quaisquer dotações, se destina a reparar perdas eventuais da cooperativa e atender as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou à reposição dos existentes.
Parágrafo único - As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva, serão rateadas entre os cooperados na proporção e limite previsto no artigo 18º.

Artigo 60º - O Fundo de Desenvolvimento, pode ser aplicado em todas iniciativas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico e social da cooperativa, podendo ser aumentado além do percentual fixado pela letra b, do artigo 62º, deste estatuto, também pela jóia de admissão, auxílios, donativos e outras fontes.

Artigo 61º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, é destinado à prestação de assistências aos cooperados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, nos termos das normas traçadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Artigo 62º - No caso de dissolução e liquidação da cooperativa, o Fundo de Reserva Legal, Fundo de Desenvolvimento e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social que não são distribuíveis aos cooperados, serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a Assembléia Geral resolver.

Artigo 63º - Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 64º - A fim de que a cooperativa não fique acéfala, os Diretores Executivos e Fiscais que tiverem seus mandados findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembléia Geral.

Capítulo IX - Das disposições Gerais e Transitórias.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000335
Proc. Nº 001/2022
Ass

Artigo 65º - A cooperativa deve ter os seguintes livros:
a) De matrícula;
b) De atas das assembléias gerais;
c) De atas de reuniões da diretoria executiva e conselho de administração;
d) De atas do conselho fiscal;
e) De presença dos cooperados nas assembléias gerais;
f) Os obrigatórios fixados por determinação de leis fiscais, contábeis e outros.
Parágrafo único - É facultado a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.

Artigo 66º - No livro ou ficha de matrícula, os cooperados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:
a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CIC, inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado;
b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

Artigo 67º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou, a critério deste, pela Assembléia Geral, com base na legislação em vigor

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 16 de março de 2013.

Vargem Grande-Ma, 16 de março de 2013.

Edmilson Fernandes
Presidente

Maria Pereira de S. F. Rocha
Vice-Presidente

Maria do Patrocínio A. Bezerra
Secretário

Roseane Ribeiro Sodré
Advogado
OAB/MA 10.926

Dra. Roseane Ribeiro Sodré
Advogada
OAB / MA 10926

Antonio de Sousa

Gustavo

Fls 000336
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.361.724/0001-96
Certidão nº: 5576501/2022
Expedição: 15/02/2022, às 15:58:05
Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.361.724/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 000337
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
CNPJ: 02.361.724/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:58 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **F3CC.DFD7.8969.9A26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000338
Proc. Nº 0011/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086491/21 **Data da** 06/12/2021 10:21:07

Inscrição Estadual: 123207029 **CPF/CNPJ:** 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111 **Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2021 15:06:29

Fls
Proc Nº 079/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000339
Proc. Nº 079/2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250865/21 **Data da** 20/12/2021 11:43:48

Inscrição Estadual: 123207029 **CPF/CNPJ:** 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111 **Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2021 14:46:58

Fls 000340
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000388/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, 103, , BAIXA GRANDE, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº001417/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 02.361.724/0001-96**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
  Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:05:17 hs do dia 21 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **A0TEG0211221**.

Fls 000341
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls.
Proc. Nº 0079/22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000157/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, Nº 103, , BAIXA GRANDE - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CPF/CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001418**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:06:19 hs do dia 21 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 21 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **B7BKZZ211221**.

Fls 000139
Proc. N 0001/22
Ass

Voltar Imprimir

Fls 000342
Proc. N 0001/2022
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.361.724/0001-96
Razão Social: COOPERVAG COOP AGROEXTRATIVISTA PQ PROD R VARGEM GRAND
Endereço: PCA SAO SEBASTIAO SN / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021000565309983583

Informação obtida em 15/02/2022 16:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
PROC. ADM Nº 0079/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA -MA

Fls 000343
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, n°**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha -MA,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **06 (seis) meses.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha/MA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg, de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	8000	2,37	18.960,00

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1	MACAXEIRA	QUILO	2.000	4,92	9.840,00	A CADA 30 DIAS
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
CHAPADINHA-MA 16/02/2022	Raimundo nonato de Sousa	(98) 98585-1349

FLS 000344
PROC. Nº 001/2022
ASS

Antonio de Sousa

Gustavo

14

FO 003.17
Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ:	3 Município
MUNICIPIO DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.117.709/0001-58	CHAPADINHA
4. Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de aquisição*		5.cronograma de entrega dos produtos
				4.1 unitário	4.2 total	
01	Melancia	Kg	3487	2,37	8.264,19	De acordo com a direção da escola e o nutricionista
02	Alface	Maço	1000	3,30	3.300,00	
03	Macaxeira	Kg	2000	4,92	9.840,00	
04	Pimenta de Cheiro	Kg	500	12,00	6.000,00	
05	Cheiro Verde	Maço	1717	2,48	4.258,16	
06	Feijão Verde	Kg	500	13,33	6.665,00	
07	Mamão – Hawaiou Papaia	Kg	5000	4,67	23.350,00	
08	Milho Verde	Unidade	5000	2,33	11.650,00	
09	Batata Inglesa	Kg	1000	6,17	6.170,00	
10	Abóbora Comum	Kg	1000	4,33	4.330,00	
11	Farinha de mandioca branca	Kg	1000	5,17	5.170,00	
12	Farinha mandioca puba	Kg	1000	5,50	5.500,00	
14	Maxixe	Kg	1000	7,33	7.330,00	
15	Quiabo	Kg	1000	9,17	9.170,00	
16	Tomate	Kg	2000	8,67	17.340,00	
17	Cebola Branca	Kg	2000	5,67	11.340,00	
18	Banana Prata	Kg	8000	4,58	36.640,00	
19	Limão Taiti	Kg	1003	4,33	4.342,99	
20	Manga de v. variedades	Kg	1000	4,67	4.670,00	
21	Goiaba in natura	Kg	1000	5,67	5.670,00	
22	Pimentão verde	Kg	1000	6,00	6.000,00	

Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

28	Polpa de frutas (Acerola)	Kg	1000	10,00	10.000,00
29	Polpa de frutas (Manga)	Kg	1000	10,00	10.000,00
30	Polpa de frutas (Abacaxi)	Kg	1000	13,00	13.000,00
31	Polpa de frutas (Goiaba)	Kg	1000	10,00	10.000,00
				Total do projeto:	R$ 240.000,34

Obs.: * Preço publicado no edital nº 001/2022.

Declaro está de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:	Assinatura do Represente do grupo formal:	Fone/e-mail:
Mata Roma - MA, 14 de Fevereiro de 2022		

FLS 003416
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Contrato nº 079/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO Nº 0079/2022)			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO			**2. CNPJ**:02.078.577/0001-41
4. Endereço: RUA PRINCIPAL , BR 135 KM 11, Nº-S/N	**5. Município:** São Luis – MA		**3. Nº da DAP Jurídica:** SDW02078577000124011707O8
			6.CEP: 65.000-000
7. Nome do representante legal: Hamirton Conceição Almeida		**8.CPF:** **616.419.953-00**	**9.DDD/Fone:** Celular : 988637444/991395574

Fls 000317
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento a Chamada Pública n.º 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (PROCESSO Nº 0079/2022)				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO				**2. CNPJ**:02.078.577/0001-41
4. Endereço: RUA PRINCIPAL , BR 135 KM 11, Nº-S/N	**5. Município:** São Luis – MA			**3. Nº da DAP Jurídica:** SDW020785770001240117070 8
				6.CEP: 65.000-000
7. Nome do representante legal: Hamirton Conceição Almeida		**8.CPF:** 616.419.953-00		**9.DDD/Fone:** Celular : 988637444/991395574
10.Banco	**11.Nº da Agência**	**12.Nº da Conta Corrente**		
BRADESCO	1165-7	0600574-8		
B – Grupo Informal				
1. **Nome do Proponente:**				
3. Endereço:	4. Município:			5.CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora:		7:CPF:		8.Fone:
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CNPJ	3. DAP Jurídica	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA	02.078.577/0001-41	SDW020785770001240117070 8	1165-7	0600574-8
6. Email:associacaobm02@gmail.com **6.CEP:** 65.000-000				

FLS: 00343
Proc. Nº 0079/2022
Ass.

FLS: 00343
Proc. Nº 0079/2022
Ass.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
28	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	Quilo	2.000	10,00	20.000,00
30	POLPA DE FRUTAS (ABACAXI)	Quilo	2.000	13,00	26.000,00
31	POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	Quilo	2.000	10,00	20.000,00
				Total do projeto:	66.000,00

II – DESCREVER OS MECANIMOS DEE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.

Fls 000349
Proc. Nº 001/2022
Ass

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	CNPJ: 01.612.832/0001-21	3. Chapadinha – MA
4. Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO		5.DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO		7.CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES

1.Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5.Nº da Conta Corrente
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	60754663396	SDW06075466339628031705 44	1165-7	0600574-8
ANA MARIA FERREIRA ALVES	83977163272	SDW08397716327224011712 55	1165-7	0600574-8
ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO	96426900397	SDW09642690039724011710 44	1165-7	0600574-8
ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO	61291739386	SDW06129173938624011712 09	1165-7	0600574-8
ANTONIA SOUSA DA SILVA	02297182309	SDW00229718230922011609 30	1165-7	0600574-8
ANTONIO CARDOSO	46706585300	SDW04670658530012011710 52	1165-7	0600574-8
ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM	34278958315	SDW03427895831525061510 17	1165-7	0600574-8
ANTONIO JOAO RODRIGUES	57089140334	SDW05708914033414111610 24	1165-7	0600574-8
CAIO MENDES CARVALHO	06885467308	SDW00688546730823011711 42	1165-7	0600574-8
CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA	01764378350	SDW00176437835024011711 31	1165-7	0600574-8
CLEUSON DOS SANTOS FURTADO	84677678200	SDW08467767820014111609 41	1165-7	0600574-8
CLODOALDO OLIVEIRA GARCEZ	65990420315	SDW06599042031524011711 01	1165-7	0600574-8
DELCILENE FERREIRA	00334718350	SDW00033471835024011709 17	1165-7	0600574-8
DELEON ALMEIDA PINTO	01346843384	SDW00134684338424011712 31	1165-7	0600574-8
DEUSILENE FERREIRA	99866285391	SDW09986628539124011709 05	1165-7	0600574-8
ELIZABETE CONCEIÇÃO ALMEIDA	79905471391	SDW07990547139107031209 31	1165-7	0600574-8
FRANCILDO DIAS NUNES	01113256338	SDW00111325633828101503 08	1165-7	0600574-8
FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	45334099387	SDW04533409938724121201 00	1165-7	0600574-8
GENIVAL REIS SANTOS	74476602304	SDW07447660230406031309 00	1165-7	0600574-8

Fls 00350
Proc. Nº 11/2022
Ass

SE CLÁUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	00738044369	SDW00073804436924011712 39	1165-7	0600574-8
SE DA CRUZ DOS SANTOS FILHO	02410070388	SDW00241007038823011706 50	1165-7	0600574-8
SE ROCHA ALMEIDA	61641987391	SDW06164198739124011712 42	1165-7	0600574-8
OSIMAR RODRIGUES	13680846215	SDW01368084621524011711 23	1165-7	0600574-8
ELLY REGINA SOUZA	02593397330	SDW00259339733012011701 39	1165-7	0600574-8
EZIA RAQUEL CUNHA	02138526321	SDW00213852632114111611 001	1165-7	0600574-8
INS AURÉLIO RIBEIRO AMORIM	71079793372	SDW07107979337214111611 007	1165-7	0600574-8
UCENIR MENDES DINIZ	04698943345	SDW00469894334512011712 14	1165-7	0600574-8
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO	20768036291	SDW02076803629110011710 52	1165-7	0600574-8
MARCELINO DE SOUSA TEIXEIRA	05301156381	SDW00530115638120121609 13	1165-7	0600574-8
MARIA CELESTE SILVA SOUZA	690158643-49	SDW06901586434911032212 57	1165-7	0600574-8
MARIA DE JESUS GAMBOA	127300683-68	SDW01273006836830092111 43	1165-7	0600574-8
MARIA JOSÉ DIAS NUNES	013393303-26	SDW00133933032614022211 03	1165-7	0600574-8

1. Nome do Agricultor Familiar- Associação/ Cooperativa	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO/	NOME DO PRODUTOR: ALINE DE SOUSA ALMEIDA CPF:60754663396 DAP: SDW06075466339628031705 44				
	Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
	NOME DO PRODUTOR: ANA MARIA FERREIRA ALVES CPF:83977163272 DAP: SDW08397716327224011712 55				
	Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00

FLS 0000341
Proc. Nº 0041/2022
Ass.

FLS
Proc. Nº 0041/2022
Ass.

NOME DO PRODUTOR: ANDERSON DAVID COSTA CARDOSO CPF: 96426900397 DAP: SDW096426900397240117104			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO CPF:61291739386 DAP: SDW061291739386240117120			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ANTONIA SOUSA DA SILVA CPF: 02297182309 DAP:SDW002297182309220116093			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ANTONIO CARDOSO CPF:46706585300 DAP:SDW046706585300120117105			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem	Kg	1.500	10,00	15.000,00

FLS 000352
Proc. Nº 020/2022
Ass

FLS:
Proc. Nº 020/2022
Ass

plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação					
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ANTONIO DE JESUS SOUSA AMORIM CPF:34278958315 DAP: SDW034278958315250615101 7					
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00		15.000,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ANTONIO JOAO RODRIGUES CPF:57089140334 DAP: SDW057089140334141116102 4					
Polpa de fruta Acerola, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00		15.000,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
				VALOR TOTAL DO PRODUTO POLPA DE ACEROLA	**R$ 120.000,00**
NOME DO PRODUTOR: CAIO MENDES CARVALHO CPF: 06885467308 DAP: SDW006885467308230117 1 42					
Polpa de fruta Cajú, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00		15.000,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA CPF: 01764378350					

FLS: 00353
Proc. Nº 001/2022
Ass.

FLS: 00139
Proc. Nº 001/2022
Ass.

DAP: SDW00176437835024011711131					
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: DELCILENE FERREIRA CPF: 00334718350 DAP:SDW00033471835024011709l7				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: CLEUSON DOS SANTOS FURTADO CPF:84677678200 DAP: SDW0846776782001411160941				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: CLODOALDO OLIVEIRA GARCEZ CPF: 65990420315 DAP SDW06599042031524011711101				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00

Fls 000354
Proc. Nº 001/2022
Ass

NOME DO PRODUTOR: DELEON ALMEIDA PINTO CPF: 01346843384 DAP SDW001346843384240117123 1				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: DEUSILENE FERREIRA CPF:99866285391 DAP: SDW0998662853912401170905				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: ELIZABETE CONCEIÇÃO ALMEIDA CPF: 79905471391 DAP: SDW079905471391070312093 1				
Polpa de fruta Caju, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
			TOTAL DO PRODUTO POLPA DE CAJÚ	**R$ 120.000,00**
NOME DO PRODUTOR: FRANCILDO DIAS NUNES CPF:01113256338 DAP SDW001113256338281015030 8				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem	Kg	Kg	1.500	13,00

Fls: 000355
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 001/2022
Ass

plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação					
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: FRANCISCO ROCHA ALMEIDA CPF:45334099387 DAP SDW045334099387241212010O					
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500		13,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: GENIVAL REIS SANTOS CPF:74476602304 DAP:SDW0744766023040603130900					
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500		13,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: JOSE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA CPF: 00738044369 DAP SDW0007380443692401171239					
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500		13,00
				VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: JOSE DA CRUZ DOS SANTOS FILHO CPF:002410070388 DAP: SDW0024100703882301170650					

Fls 000356
Proc. Nº 001/2022
Ass

Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: JOSE ROCHA ALMEIDA CPF:61641987391 DAP:SDW0616419873912401171242				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: JOSIMAR RODRIGUES CPF:13680846215 DAP: SDW0136808462152401171123				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	Kg	1.500	13,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
NOME DO PRODUTOR: KELLY REGINA SOUZA CPF:02593397330 DAP: SDW0025933973301201170139				
Polpa de fruta Abacaxi, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	13,00	19.500,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 19.500,00
			VALOR TOTAL DO PRODUTO POLPA DE ABACAXI	**R$ 156.000,00**

Fls 000337
Proc. Nº 01/12022
Ass

NOME DO PRODUTOR: KEZIA RAQUEL CUNHA CPF:02138526321 DAP:SDW00213852632114111611001				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: LINS AURÉLIO RIBEIRO AMORIM CPF:71079793372 DAP: SDW07107979337214111611007				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: LUCENIR MENDES DINIZ CPF:04698943345 DAP: SDW00469894334512011712l4				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO PRODUTOR: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO CPF:20768036291 DAP:SDW02076803629110011711052				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00

Fls 0003538
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls 0004132

NOME DO PRODUTOR: MARCELINO DE SOUSA TEIXEIRA CPF:05301156381 DAP: SDW0053011563812012160913					
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO AGRICULTOR: MARIA CELESTE SILVA SOUZA CPF:690158643-49 DAP: SDW0690158643491103221257				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO AGRICULTOR: MARIA DE JESUS GAMBOA CPF:127300683-68 DAP: SDW0127300683683009211143				
Polpa de fruta Goiaba, congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação, validade 06 meses da data de fabricação	Kg	1.500	10,00	15.000,00
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
NOME DO AGRICULTOR: MARIA JOSÉ DIAS NUNES CPF: 013393303-26 DAP: SDW0013393303261402221103				
			VALOR TOTAL DO AGRICULTOR	R$ 15.000,00
			TOTAL DO PRODUTO POLPA DE GOIABA	**R$ 120.000,00**
			VALOR TOTAL DA CHAMADAPÚBLICA 001/2022 CONFORME PRODUTOS COTADOS	**516.000,00**

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022(CONFORME PRODUTOS COTADOS) – R$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

Fls 00039
Proc. Nº001/2022
Ass

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, com abrangência na zona Rural de São Luis, que percorre a BR 135, foi criada por um grupo de agricultores familiares, produtores de hortifrutigranjeiros, que tem como objetivo, o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades de hortifruticultura e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. A Associação é composta por 55 sócios, todos envolvidos na produção de frutas e hortaliças na comunidade. Sua Missão: Produzir frutas e hortaliças, atender ao mercado com produtos de qualidade, oferecendo alimentos frescos e saudáveis ao consumidor final.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda e que possui Capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

Local e Data: São Luis, 16/02/2022	Hamilton Ferreira de Almeida Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: associacaobm02@gmail.com Fone: 991395574

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Fls 000360
Proc. Nº 001/2022
Ass

Contrato nº 080/2022

Fls 000361
Proc. Nº 001/2022
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
TEFEFONE: (098) 99192-7903
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

OK

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA		2. CPF: 049.409.713-25
3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS	4. Municipio/UF: Chapadinha - MA	5.CEP: 65.500-000
6. Email:		7. DDD/Fone: (98) 99192-7903
8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) SIM (X) NÃO	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. E-mail:
11. Banco: Banco do Brasil	12. Agencia: 1773-6	13. Nº da Conta: 53054-9
14. DAP: SDW00494097132504022220322		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ: 06.117.709/0001-58	3 .Município Chapadinha-M
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante Legal:		7. CPF
EMAIL:		

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3.Unidade	4. Preço de Aquisição		5.Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA	BOLO DE MILHO	kg	1429	R$ 14,00	R$ 20.006,00
	BOLO DE MACAXEIRA	kg	1428	R$ 14,00	R$ 19.992,00
TOTAL DO PROJETO					R$ 39.998,00

Proc. Nº 001/2022 Fls 000362 Ass

Antonio de Sousa Luzilon

Francil Baptista da Costa

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediande autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.
Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.
Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Granvil Baptista da Costa
Chapadinha - MA, 15/02/2022	Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual
Email:	Fone: (98) 99192-7903

Fls 00363
Proc. Nº 01/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 01/2022
Ass

Contrato nº 081/2022

0079/22

ENVELOPE 02

Projeto de Vendas

Secretaria de Educaçao do Municipio de Chapadinha-Ma

End: Avenida Presidente Vargas n 310 – Chapadinha-Ma Cep 65500-000

Associaçao Comunitaria dos Produtores Rurais do Povoado Tamancao

End: Povoado Tamancao – S/N Zona Rural – Mata Roma cep 65.510-000

Fls 000364

Proc. Nº 081/2022

Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

ANEXO I

PROJETO DE VENDA
Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Formal				
1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO				2. CNPJ: 01.965.317/0001-25
3. Endereço: POVOADO TAMANCÃO – S/N – ZONA RURAL		4. Município /UF MATA ROMA / MA		
5. Email:	6. DDD/Fone:		7.CEP: 65.510-000	
8. Nº DAP Juridica SDW01965317000123082112228	9. Banco: Banco do Brasil	10.Nº da Agência: 1773-6	11.Nº da Conta Corrente 00000019807	
12. nº de associados 12	13. Nº nº de associados de acordo com a lei nº 11.326/2006 12		14. Nº nº de associados com DAP física 12	
15. Nome do representante Legal: EDILSON PEREIRA	16. CPF: 820.860.443-72	17. DDD/Fone:		
18.Endereço: POVOADO TAMANCÃO - S/N – ZONA RURAL		19. Município/UF: MATA ROMA / MA		

Fls 000365
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO

I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01	MELANCIA	Quilo	1400	R$ 2,37	R$ 3.318,00
02	ALFACE	Maços	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
03	MACAXEIRA	Quilo	1000	R$ 4,92	R$ 4.920,00
04	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
05	CHEIRO VERDE	Maços	400	R$ 2,48	R$ 992,00
06	FEIJÃO VERDE	Quilo	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00
07	MAMÃO – HAWAI OU PAPAYA	Quilo	5000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
08	MILHO VERDE	Unidade	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
09	BATATA INGLESA	Quilo	1000	R$ 6,17	R$ 6.170,00
10	ABÓBORA COMUM	Quilo	600	R$ 4,33	R$ 2.598,00
11	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	550	R$ 5,17	R$ 2.843,50
12	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
14	MAXIXE	Quilo	680	R$ 7,33	R$ 4.984,40
15	QUIABO	Quilo	863	R$ 9,17	R$ 7.913,71
16	TOMATE	Quilo	2000	R$ 8,67	R$ 17.340,00
17	CEBOLA BRANCA	Quilo	2000	R$ 5,67	R$ 11.340,00
18	BANANA PRATA	Quilo	1500	R$ 4,58	R$ 6.870,00
19	LIMÃO TAITI	Quilo	800	R$ 4,33	R$ 3.464,00
20	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES	Quilo	1000	R$ 4,67	R$ 4.670,00
21	GOIABA IN NATURA	Quilo	1000	R$ 5,67	R$ 5.670,00
22	PIMENTÃO VERDE	Quilo	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
				Total do projeto:	R$ 127.839,61

Fls 000366
Proc. Nº 001/2022
Ass

II – DESCREVER OS MECANIMOS DEE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.

ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
POVOADO TAMANCÃO -ZONA RURAL - CEP 65510-000

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

AMOSTRAS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL E QUINZENAL)
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 quilos de 1° qualidade e in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidade, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	3487	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
2	**ALFACE** - lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizante.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
3	**MACAXEIRA** - de 1° qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidade, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente atóxico e intacto.	2000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
4	**PIMENTA-DE-CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	500	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidade, com raízes.	1717	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1kg lacrado e debulhado, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	500	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
7	**MAMÃO HAWAI OU PAPAIA** - 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	5000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
8	**MILHO VERDE** - explique as de primeira qualidade, limpa, nova, livre de sujidade.	5000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
9	**BATATA INGLESA** - de 1° qualidade, tamanho médio, nova, intacta, livres de amassados, com casca sã.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
10	**ABÓBORA COMUM** - de 1°qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura e sã sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista

000367
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 009/22
Ass

11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - de 1° qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livres de umidade, em embalagem plásticas transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - de 1° qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livres de umidade, em embalagem plásticas transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
14	**MAXIXE** - de 1°qualidade, tamanho médio, casca dura e sã sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
15	**QUIABO** - de 1° qualidade, tamanho médio, casca dura e sã sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
16	**TOMATE** - de 1° qualidade, tamanho médio, casca dura e sã sem rupturas.	2000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, casca sã sem rupturas.	2000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	8000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
19	**LIMÃO TAITI** - de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	1003	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista

000363
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
POVOADO TAMANCÃO -ZONA RURAL - CEP 65510-000
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Fls:
Proc. Nº 079/22
Ass

29	**POLPA DE FRUTAS** - (manga) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba) - congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1kg, boa conservação, validade 6 meses da data de fabricação.	1000	Escolas	Conforme o cronograma da nutricionista

Mata Roma, 14 de Fevereiro de 2022.

000369
Proc. Nº 001/2022
Ass

Edilson Pereira

Edilson Pereira

CPF: 820.860.443-72

Contrato nº 089/2022

Fls 000370
Proc. Nº 001/2022
Ass

Envelope nº: 02

Assunto: mundo novo

FNDE

Fls 000371
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GRUPO FORMAL

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente **Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov. Mundo Novo**		2. CNPJ **20.822.935/0001-60**
3. Endereço **Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural**	4. Município **BURITI – MA.**	5. CEP **65.515-000**
6. **E-mail:**	Telefone: **(98) 99181-0087**	7. Nº DAP Jurídica **SDW20822935000104121705 42**
8. **Nº de Associados** **19 (dezenove)**	9 . Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 **19 (dezenove)**	10.Nº de Associados com DAP Física. **15 (quinze)**
11.Banco **BANCO DO BRASIL**	12.Nº da Agência **1.773-6**	13.Nº da Conta Corrente **43440-X**
14. Nome da Representante Legal **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**	15.CPF **604.196.943-58**	
Endereço: **POVOADO MUNDO NOVO, ZONA RURAL, BURITI - M – CEP: 65.515-000 Telefone: (98) 98265-4239**		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

1. Nome da Entidade	2. CNPJ:	3 .Município:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**06.117.709/0001-58**	**CHAPADINHA / MA**
4. Endereço **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO**		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7 .CPF

Fls 000372
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
10	Abobora Comum	KG	898	4,33	R$ 3.888,34
02	Alface	Maço	4.400	3,30	R$ 14.520,00
17	Cebola	KG	1.000	5,67	R$ 5.670,00
05	Cheiro Verde	Maço	200	2,48	R$ 496,00
11	Farinha de Mandioca Branca	KG	650	5,17	R$ 3.360,50
12	Farinha de puba	KG	295	5,50	R$ 1.622,50
06	Feijão Verde	KG	200	13,33	R$ 2.666,00
21	Goiaba in natura	KG	5.000	5,67	R$ 28.350,00
19	Limão Azedo	KG	837	4,33	R$ 3.624,21
03	Macaxeira	KG	1.400	4,92	R$ 6.888,00
07	Mamão Comum	KG	5.000	4,67	R$ 23.350,00
20	Manga in natura	KG	5.000	4,67	R$ 23.350,00
01	Melancia in natura	KG	1.500	2,37	R$ 3.555,00
08	Milho Verde	Unidade	1.000	2,33	R$ 2.330,00
04	Pimenta de Cheiro	KG	354	12,00	R$ 4.248,00
22	Pimentão	KG	198	6,00	R$ 1.188,00

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

16	Tomate	KG	1.000	8,67	8.670,00
			Valor Total R$		R$ 137.776,55

III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A Associação compromete-se em atender a demanda, realizando entregas semanais nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e o setor de nutrição.

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Estamos concorrendo a Chamada Pública 01/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar da Agricultura Familiar para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Chapadinha/Ma.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de Chapadinha / MA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data:		Fone:
Chapadinha (MA), 16 de fevereiro de 2022.	Antonio Francisco Oliveira Torres **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES** **PRESIDENTE** **Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov. Mundo Novo**	**(98) 98265-4239**

FOLHA 0003 73
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Proc. Nº 001/2022

Contrato Nº 083/2022

Fls: 0049/22
Proc. Nº
Ass

Fls 000374
Proc. Nº 001/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICIAÇÃO
ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA.
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: N DO N MONTELES.
CNPJ Nº 35.405.126/0001-20

Fls 000375
Proc. Nº 001/2022
Ass

FNDE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fls
Proc. Nº /20
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1-Nome do Proponente:	2-CNPJ
N DO N MONTELES - AGRONIX	35.405.126/0001-20
3-Endereço:	**4-Município /UF:**
POVOADO JACU FAZENDA, ZONA RURAL.	MATA ROMA – MARANHÃO.

5-E-mail:	6-DDD/Fone:	7-CEP:
jacufazenda@hotmail.com	98-98423-5988	65.510-000.

8-Nº DAP Jurídica:	9-Bairro:	10-Agência Corrente:	11-Conta Nº da Conta:
DW3540512600012212 21139	ZONA RURAL	1773-6	55.150-3

12-Nº de agricultores: 9	13-Nº de agricultores de acordo com a Lei nº 11.326/2006. 9	14-Nº de agricultores com DAP. 9

15-Nome do representante legal:	16-CPF:	17-DDD/Fone.
NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	570.426.243-00	98-98423-5988 WHAT

18-Endereço:	19-Município/UF.
POVOADO JACU, ZONA RURAL.	MATA ROMA – MARANHÃO.

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1-Nome da Entidade:	2-CNPJ nº	3-Município/UF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.116.709/0001-58	CHAPADINHA – MARANHÃO.
4-Endereço:		**5-DDD/Fone:**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO.		
6-Nome do representante legal e e-mail.		**7-CPF:**
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO		

III-RELAÇÃO DE PRODUTOS

1-Produto	2.-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
28 - Polpa de fruta sabor ACEROLA	KG	8.500	R$ 10,00	R$ 85.000	Entrega conforme Edital nº 01/2022
29 - Polpa de fruta sabor CAJÚ	KG	7.000	R$ 10,00	R$ 70.000	Entrega conforme Edital nº 01/2022
30 - Polpa de fruta sabor ABACAXI	KG	7.000	R$ 13,00	R$ 91.000	Entrega conforme Edital nº 01/2022
31 - Polpa de fruta sabor GOIABA	KG	7.000	R$ 10,00	R$ 70.000	Entrega conforme Edital nº 01/2022
				R$ 316.000	
				OK	
TOTAL					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.

Local de Data:		Fone/E-mail: 98-98423-5988
Mata Roma, 14 de fevereiro de 2022.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	jacufazenda@hotmail.com

Gustavo

Contrato nº 084/2022

ENVELOPE

02

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

000376
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Cont. nº 084

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente GUSTAVO MARTINS SAMPAIO	2. CPF 233.657.448-94	
3. Endereço POVOADO MOQUEM	4. Município/UF CHAPADINHA	5.CEP 65500-000
6. Nº da DAP Física SDW023365744894000122157	7. DDD/Fone (98) 991655599	8.E-mail (quando houver)
9.Banco BRADESCO	10.Nº da Agência 1052	11.Nº da Conta Corrente

Antonio de Souza

Luziloando

GUSTAVO

Fls 00377
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls 00378
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
6	FEIJÃO VERDE	Kg	250	13,33	3.339,50	SEMANAL
12	FARINHA PUBA	Kg	1000	5,50	5.500,00	SEMANAL
18	BANANA	Kg	1000	4,58	4.580,00	SEMANAL
8	MILHO VERDE	UNIDADE	1.650	2,33	3.844,50	SEMANAL
	TOTAL				17.257,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). OK

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone
	OK

Nome do Representante Legal	CPF:
GUSTAVO MARTINI JAMBIA	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Chapadinha, 16/02/2022		233.657.448-94

FIS 000378
PROC. Nº 2011/2022
ASS

GUSTAVO

ANTONIO DE SOUSA

19

FIS
PROC. Nº 0111/22
ASS

Proc. Nº 079/22
Ass

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 9366052740617023
Emitido em: 10/01/2022 às 11:58:38

Informações Gerais

DAP: SDW023365744894100122157	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 10/01/2022	**Validade:** 10/01/2024	**Município/UF:** Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

CPF: 233.657.448-94

Fls 000379
Proc. Nº 001/2022
Ass

Categoria	Condição e posse de uso da terra
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	**CNPJ:** 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	**CPF:** 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Fls: 000330
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
NOME
GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0374583620091 SESP MA
CPF
233.657.448-94
DATA NASCIMENTO
14/02/1990
FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA SAMPAI
O
MARIA DA CONCEICAO LUC
IO MARTINS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05808026473
VALIDADE
21/02/2023
1ª HABILITAÇÃO
21/06/2013
OBSERVAÇÕES
EAR;
Gustavo Martins Sampaio
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA
DATA EMISSÃO
22/02/2018
Lorena Rhaulin Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR
25644300635
MA037431404
MARANHÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603465591
PROIBIDO PLASTIFICAR
1603465591

Gustavo Martins Sampaio

Antonio de Sousa

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Gustavo Martins Sampaio, CPF nº 233.657.448-94e DAP física nºSDW02336574489410012211157, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 16/02/2022

Gustavo Martins Sampaio
Assinatura

Fls 000381
Proc. Nº 001/2022
Ass

Contrato nº 085/2022

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

Fls 000382
Proc. Nº 0049/2022
Ass

Cont. nº 085

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--** 001/2022		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente Gildásio Lima de Almeida	2. CPF 628.731.563-68	
3. Endereço R. Pitombeira, s/n (Sítio São Sebastião)	4. Município/UF Chapadinha - MA	5.CEP 65500-000
6. Nº da DAP Física SDW0628731563680909210843	7. DDD/Fone (98) 991412840	8.E-mail (quando houver) gildasio1506@hotmail.com
9.Banco Banco do Brasil	10.Nº da Agência 1773-6	11.Nº da Conta Corrente 41.009-8

Fls 000383
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
5	Cheiro verde	maços	400	2,48	993,00	TERÇA, QUARTA SEXTA
8	milho verde	unidade	2.000	2,33	4.660,00	TERÇA QUARTA, QUINTA, SEXTA
10	Abóbora comum	quilo	300	4,33	1.299,00	TERÇA QUARTA, QUINTA, SEXTA
14	Maxixe	quilo	500	7,33	3.665,00	TERÇA, QUARTA QUINTA, SEXTA
15	Quiabo	quilo	400	9,17	3.668,00	TERÇA, QUARTA QUINTA, SEXTA
19	Limão	quilo	90	4,33	389,70	TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone

Nome do Representante Legal	CPF:

Fls 000384
Proc. Nº 001/2022
Ass

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Chapadinha - MA, 16/02/2022		628.731.563-68

R$ 19.999,54

Luzilonda

Gustavo Antonio de Sousa

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Contrato nº 086/2022

Fls 000385
Proc. Nº 001/2022
Ass

Antonio de Sousa

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente Antonio de Sousa	2. CPF 024.253.053-27	
3. Endereço Povoado Baturité	4. Município/UF Chapadinha - MA	5.CEP 65500-000
6. Nº da DAP Física 5DW00242530532719 10210752	7. DDD/Fone (98)992359199	8.E-mail (quando houver)
9.Banco Banco do Brasil	10.Nº da Agência 1773-6	11.Nº da Conta Corrente 46.466-X

Fls 000386
Proc. Nº 10/2022
Ass

Antonio de Sousa

Fls
Proc. Nº 0074/22
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

O MARANHÃO
RA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
5	Cheiro verde	maços	200	2,48	496,00	Seg à Sexta
4	Pimenta cheiro	quilo	72	12,00	864,00	Semanal
3	Macaxeira	quilo	500	4,92	2.460,00	Semanal
19	Limão	quilo	144	4,33	623,52	Semanal
10	Abóbora comum	quilo	403	4,33	1.740,66	Semanal
15	Juiabo	quilo	144	9,17	1.320,48	Semanal
4	Macaxeira	quilo	288	7,33	2.111,04	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). 9.615,70

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Chapadinha - MA, 16/02/2022	Antonio de Sousa	024.253.053-27

Fls 000387
Proc. Nº 001/2022
Ass

Antonio de Sousa

Lucitalva

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Contrato n: 087/2022

000388
Fls _____
Proc. Nº 001 /2022
Ass _____

Maria Edinalda Ferreira

Envelope n: 02

Fls _____
Proc. Nº _____/2022
Ass _____

Cont. 087

FLS 0003389
Proc. Nº 001/2022
Ass.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –

AGRICULTOR INDIVIDUAL

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR				
A – Grupo Individual				
1. Nome dos Proponentes: MARIA ELINALDA FERREIRA			2.CPF : 009.820.973-60	
3. Endereço: Povoado Maceno		4. Município: Chapadinha		5.CEP: 65.500-000
6. E-mail:		7. Fone: 098- 99237-4286		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim (x) não		**9. Nome da Entidade Articuladora: ----------**		
C – Fornecedor participante				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
MARIA ELINALDA FERREIRA	009.820.973-60	SDW0009820973602209150303	2762-6	25.818- 0
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 06.117.709/0001-58	3 .Município CHAPADINHA
4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:				7 .CPF

FLS 0003389
Proc. Nº 001/2022
Ass.

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
MARIA ELINALDA FERREIRA	Bolo de Milho	Kg	725	14,00	10.150,00
	Bolo de Macaxeira	Kg	725	14,00	10.150,00
	Bolo de Goma	Kg	700	14,00	9.800,00
	Bolo Grolado	Kg	705	14,00	9.870,00
				Total agricultor	39.970,00
				Total do projeto:	39.970,00

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapadinha / MA 16 de Fevereiro de 2022	Agricultor Fornecedor Individual	Assinatura
	MARIA ELINALDA FERREIRA	Maria Elinalda Ferreira

Fls 000390
Proc. Nº 051/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 051/2022
Ass

Contrato nº 088/2022

Fls 000391
Proc. Nº 001/2022
Ass

Marcelo Oliveira Tores
Anexo 02

Fls
Proc. Nº /2022
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –

AGRICULTOR INDIVIDUAL

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR				
A – Grupo Individual				
1. Nome dos Proponentes: MARCELO OLIVEIRA TORRES			2.CPF : 628.763.043-41	
3. Endereço: Povoado MUNDO NOVO		4. Município: Chapadinha		5.CEP: 65.500-000
6. E-mail:		7. Fone: 098-		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim (x) não		**9. Nome da Entidade Articuladora: ————**		
C – Fornecedor participante				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
MARCELO OLIVEIRA TORRES	628.763.043-41	SDW0628763043411402221109		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 06.117.709/0001-58	3 .Município CHAPADINHA
4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:				7 .CPF

Fls. 000392
Proc. Nº 001/2022
Ass.

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
MARCELO OLIVEIRA TORRES	**Bolo de Milho**	**Kg**	**720**	**14,00**	**10.080,00**
	Bolo de Macaxeira	**Kg**	**720**	**14,00**	**10.080,00**
	Bolo de Goma	**Kg**	**710**	**14,00**	**9.940,00**
	Bolo Grolado	**Kg**	**700**	**14,00**	**9.800,00**
				Total agricultor	**39.900,00**

Total do projeto: 39.900,00

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapadinha / MA 16 de Fevereiro de 2022	**Agricultor Fornecedor Individual**	Assinatura
	Marcelo Oliveira Torres	Marcelo Oliveira Torres

Fls 000393
Proc. Nº 011/2022
Ass

Luzilone

Antonio Arruda

Contrato nº 089/2022

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

V: 02 Edvaldo Marques Dutra

(POV: Vereador)

Fls 000394
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROJE . . E VENDA DE GENEROS ALIMETICIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **EDVALDO MARQUES DUTRA**		2. CPF: 033.469.583-02
3. Endereço: Povoado Veredão, S/Nº, Zona Rural – 65.500-000	4. Município: Chapadinha – MA	5. CEP: 65.500-000
6. Nº DAP Física: **SDW00334695830225112102 37**	7. Telefone: (98)99220 4149	8. E-mail:
9. Banco: Brasil	**10. Nº da Agencia: 1773-6**	**11. Nº da Conta Corrente 44.909-1**

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
				Unitário	Total	
05	Cheiro Verde	Maço	100	2,48	248,00	Semanal
19	Limão	Quilo	30	4,33	129,00	Semanal
08	Milho Verde	Unidade	6500	2,33	15.145,00	Semanal
	Valor Total				15.522,90	

Proc. Nº 001/2022 Ass 0039

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone
Nome do Representante Legal: **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**		CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data: **Chapadinha (MA), 16 de fevereiro 2022**	Edvaldo Marques Dutra **Edvaldo Marques Dutra** **Agricultor**	Fone: **(98) 99220 4149**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **EDVALDO MARQUES DUTRA**		2. CPF: 033.469.583-02
3. Endereço: Povoado Veredão, S/Nº, Zona Rural – 65.500-000	4. Município: Chapadinha – MA	5. CEP: 65.500-000
6. Nº DAP Física: **SDW00334695830225112102 37**	7. Telefone: (98)99220 4149	8. E-mail:
9. Banco: Brasil	**10. Nº da Agencia: 1773-6**	**11. Nº da Conta Corrente 44.909-1**

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
				Unitário	Total	
05	Cheiro Verde	Maço	100	2,48	248,00	Semanal
19	Limão	Quilo	30	4,33	129,00	Semanal
08	Milho Verde	Unidade	6500	2,33	15.145,00	Semanal
	Valor Total				15.522,90	

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone
Nome do Representante Legal: **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**		CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data: **Chapadinha (MA), 16 de fevereiro 2022**	Edvaldo Marques Dutra **Edvaldo Marques Dutra** **Agricultor**	Fone: **(98) 99220 4149**

000396 FLS
Proc Nº 001/2022
Ass.

Contrato nº 090

Fls 000397
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA
TELEFONE: **(098) 99127-0982**
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

OR

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA			2. CPF: 046.215.033-08
3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS	4. Municipio/UF: Chapadinha - MA	5.CEP: 65.500-000	
6. Email:			7. DDD/Fone: (98) 99127-0982
8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) SIM (X) NÃO	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. E-mail:	
11. Banco: Banco do Brasil	12. Agencia: 1773-6	13. Nº da Conta: 26134-3	
14. DAP: SDW060316566390150222095 2			

Proc. Nº 0003982022 Ass

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ: 06.117.709/0001-58	3 .Município Chapadinha-M
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:	7. CPF	
EMAIL:		

Fls. Proc. Nº 0003982022 Ass

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3.Unidade	4. Preço de Aquisição		5.Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
	BOLO DE GROLADO	Kg	1429	R$ 14,00	R$ 20.006,00
	BOLO DE GOMA	Kg	1428	R$ 14,00	R$ 19.992,00
TOTAL DO PROJETO					R$ 39.998,00

OK

Antonio de Sousa

Liamara Baptista da Costa

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediande autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.
Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.
Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Diamara Baptista da Costa Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual
Chapadinha - MA, 15/02/2022	
Email:	Fone: (98) 99127-0982

Antonio de Barros

Geziland

Gustavo

Fls 000399
Proc. Nº 001/2022
Ass

Proc Nº 001/2022
Ass

MANOEL

0079/22

Contrato nº 011/2022

000400
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente MARCOS VIEIRA COSTA	2. CPF 050 992 593.67	
3. Endereço POVOADO ATOLEIRO	4. Município/UF CHAPADINHA	5.CEP 65.500.000
6. Nº da DAP Física SWD00509925936781022I	7. DDD/Fone (98) 98916.1982	8.E-mail (quando houver) marcosvieirapoch@gmail.com
9.Banco 0518 B. BRASIL	10.Nº da Agência 1373-6	11.Nº da Conta Corrente 37998-0

Fls 000401
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass 18

GUSTAVO

ANTONIO DESOUSA

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
CHEIRO VERDE	MAÇO	800	2,48	1.984,00	
MILHO VERDE	UNIDADE	8.000	2,33	18.640,00	
MACHUCA	KG	1.500	2,37	3.555,00	
MAXIXE	KG	200	7,33	1.466,00	
QUIABO	KG	200	9,17	1.834	
				27.479,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

OK

Fls 000402
Proc. N[redacted]/2022
Ass

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone

Nome do Representante Legal	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
CHAPADINHA 16/02/2022	[redacted]	050.992.593-67

Antonio de Jesus Luz Lima

Fls
Proc. N[redacted]/22
Ass

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

Contrato Nº 099/2022

Fls 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass

Evangelândia Pereira da Silva

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**-- 001/2022		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente Luzilande Pereira da Silva	2. CPF 885.878.512-68	
3. Endereço Povoado Rodeio	4. Município/UF Chapadinha - MA	5.CEP 65500-000
6. Nº da DAP Física SDW0885878512680708201002	7. DDD/Fone (99) 981992825	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

Antonio de Sousa

Fls 000404
Proc. Nº 001/2022
Ass

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Melancia	quilo	1500	2,37	3555,00	2x por semana
Milho verde	unidade	5000	2,33	11.650,00	2x por semana
Quiabo	quilo	50	9,17	458,50	2x por semana
maxixe	quilo	50	7,33	366,50	2x por semana
Abobora comum	quilo	150	4,33	649,50	2x por semana
Feijão verde	quilo	50	13,33	666,50	2x por semana
Farinha Puba	quilo	150	5,50	825,00	2x por semana

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone
Nome do Representante Legal	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Chapadinha-MA, 16/02/2022	x Luzilande Pereira da Silva	885.878.512-68

Fls: 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass:

Fls: 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass:

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	Azeite Babaçu	litro	95	15,33	1456,35	2x por semana
2	Pimentão verde	quilo	20	6,00	120,00	2x por semana
3	Pimenta de Cheiro	quilo	20	12,00	240,00	2x por semana
4						
5						
6						
7	TOTAL				1996,35	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone
Nome do Representante Legal	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Chapadinha- MA, 16/02/2022	x Luziland Pereira da Silva	885.878.512-68

Fls 000406
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Antonio Nogueira

Gustavo

Contrato Nº. 093/2022

Antonia Fraucidalva de Araujo Damacena Almeida

Nº 02

FIS 000407
Proc. Nº 001/2022
Ass

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

GRUPO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA**		2. CPF: 00287060306
3. Endereço: Povoado Vila Betânia, S/Nº Zona Rural 65.500-000	4. Município: Chapadinha – MA	5. CEP: 65.500-000
6. Nº DAP Física: **SDW0002870603061102221040**	7. Telefone: (98)99166 7315	8. E-mail:
9. Banco: Brasil	**10. Nº da Agencia: 1773-6**	**11. Nº da Conta Corrente 19.966-4**

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
				Unitário	Total	
27	Bolo de Goma	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
24	Bolo de milho	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
26	Bolo de Grolado	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
25	Bolo de Macaxeira	KG	200	14,00	2.800,00	Semanal
08	Milho Verde	Unidade	1.000	2,33	2.330,00	Semanal
06	Feijão Verde	KG	50	13,33	666,50	Semanal
04	Pimenta de Cheiro	KG	10	12,00	120,00	Semanal
12	Farinha de Puba	KG	100	5,50	550,00	Semanal
	Valor Total				**14.866,50**	

Fls 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass.

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone 2.
Nome do Representante Legal: **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data: **Chapadinha (MA), 14 fevereiro 2022**	Antonia Francidalva de Araujo Damascena Almeida **ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA** Agricultora	Fone: (98)99166 7315

Fls 000403
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0094/22
Ass

000410
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Contrato Nº 094/2022

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA - BOLO

PROPONENTE: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA
TELEFONE: (098) 99196-0889
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNIC. DE CHAPADINHA

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA		2. CPF: 616.470.273-90
3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS	4. Municipio/UF: Chapadinha - MA	5.CEP: 65.500-000
6. Email:		7. DDD/Fone: (98) 99196-0889

8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) SIM (X) NÃO	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. E-mail:
11. Banco: Banco do Brasil	12. Agencia: 1773-6	13. Nº da Conta: 51.299-0

14. DAP: SDW00494097132504022203 22

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ: 06.117.709/0001-58	3 .Município Chapadinha-M
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante Legal:		7. CPF
EMAIL:		

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3.Unidade	4. Preço de Aquisição		5.Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA	BOLO DE GROLADO	Kg	1429	R$ 14,00	R$ 20.006,00
	BOLO DE GOMA	Kg	1428	R$ 14,00	R$ 19.992,00
TOTAL DO PROJETO					R$ 39.998,00

Fls 000411
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fernanda Damasceno de Oliveira

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediande autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.
Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.
Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Fernanda Pamaseeno de Oliveira
Chapadinha - MA, 15/02/2022	Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual
Email:	Fone: (98) 99196-0889

Fls 000412
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº
Ass

...OCIAÇÃO DOS PEQUENOS
...RODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO

(PNAE) ENVELOPE

Nº 07

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

Contrato nº 095/2022

Fls 000413
Proc. Nº 001/2022
Ass

Cont. nº 095

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Fls 000414
Proc. Nº 011/2022
Ass

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente Associação dos Pequenos Produtores da Vila Piquizeiro			2. CNPJ 10.682.371/0001-54	
3. Endereço Povoado Vila Piquizeiro			4. Município/UF CHAPADINHA - MA	
5. E-mail dr.paulo2010s@gmail.com		6. DDD/Fone (98) 98585-1349	7. CEP 65.500-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW10682371000114022221236	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados 32		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 32		14. Nº de Associados com DAP Física 24
15. Nome do representante legal Raimundo N. Alves de Sousa		16.CPF 531.023.983-91		17.DDD/Fone (98) 98585-1349
18. Endereço Povoado Vila Piquizeiro		19. Município/UF CHAPADINHA - MA		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

Fls 000415 Proc. Nº 001/2022 Ass

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
8 MILHO	UNIDADE	12350	2,33	29.940,50	A CADA 30 DIAS
1 MEXÂNCIA	QUILO	1900	2,37	4.503,00	
5 CHEIRO VERDE	MAÇOS	1500	2,48	3.720,00	
6 FEIJÃO VERDE	QUILO	1050	13,33	13.996,50	
18 BANANA PRATA	QUILO	14500	4,58	66410,00	

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
CHAPADINHA-MA (16/02/2022)	x Raimundo nonato de sousa	(48) 98585-1349 dr.paulo1010@gmail.com

Antonio de sousa

Gonçalo

Gonzilene

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

O MARANHÃO
RA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS 000416
Proc. Nº 001/2022
Ass

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
24	BOLO DE MILHO	QUILO	300	14,00	4.200,00	
27	BOLO DE GOMA	QUILO	300	14,00	4.200,00	
14	MAXIXE	QUILO	500	7,33	3.665,00	
15	QUIABO	QUILO	200	9,17	1.834,00	
4	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	50	12,00	600,00	

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
CHAPADINHA-MA 16/02/2022	Raimundo Nonato de Sousa	(98) 98585-1349

Antonio de Sousa

GUSTAVO

Luziloncer

Fls: 000417
Proc. 001/2022
Ass 14

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

O MARANHÃO
RA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

Fls 000417
Proc. Nº 001/2022
Ass

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
3 MACAXEIRA	QUILO	2.000	4,92	9.840,00	A CADA 30 DIAS
TOTAL				142.909,00	

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
CHAPADINHA-MA (16/02/2022)	x Raimundo nonato de sousa	(98) 98585-1349

Antonio de sousa

Gustavo

Luzilonda

Proc. Nº 001/2022 Ass 14

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass

Contrato nº 104/2022

Fls 000418
Proc. Nº 001/2022
Ass

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2022.

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA. **Representantes - IVANIO – (098) 98356-1641/99149-0523**
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo FORMAL

1. Nome do Proponente: Associaçao dos Hortifruticultores da Regiao de Chapadinha - ASPHORTIFRUT			2. cnpj: 19.626.988/0001-27
3. Endereço: POVOADO BARRA	4. Municipio/UF: Buriti - MA	5.CEP: 65.515-000	
6. Email: associacaoasphortifruti@gmail.com			7. DDD/Fone (98) 98356-1641

8. Nº DAP jurídica: SDW19626988000118122105l2	9. BANCO: Banco do Brasil	10. Nº. da Agência: 1773 - 6	11. Nº. da Conta corrente: 41786-6
12. Nº de Associados: 19	13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP: 19	
15. Nome do Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA	16. CPF: 603.165.663-90	17. DDD/Fone: (098) 98356-1641 (098) 99149-0523	
18. Endereço: TRAVESSA DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA - MA		19. Municipio/UF: CHAPADINHA - MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ: 06.117.709/0001-58	3 .Município Chapadi
4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:	7. CPF	
EMAIL:		

III – TOTALIZAÇÃO PIOR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3.Unidade	4. Preço de Aquisição		5.Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
	Abobora	Kg	450	R$ 4,33	R$ 1.948,50
	Alface	Mç	2.600	R$ 3,30	R$ 8.580,00
	Banana prata	kg	1.500	R$ 4,58	R$ 6.870,00

Proc. Nº 001/2022 Fls 0041 Ass

Antonio de Sousa

Ivanio Pereira da Silva

ASPHORTFRUT

Batata Inglesa	Kg	2.000	R$ 6,17	R$ 12.340,00
Cebola Branca	Kg	5.000	R$ 5,67	R$ 28.350,00
Cheiro verde	Mç	200	R$ 2,48	R$ 496,00
Farinha de Mandioca Branca	Kg	650	R$ 5,17	R$ 3.360,50
farinha de Puba	Kg	180	R$ 5,50	R$ 990,00
Feijao verde	Kg	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00
Limão	Kg	700	R$ 4,33	R$ 3.03[illegible],00
Macaxeira	Kg	550	R$ 4,92	R$ 2.706,00
Mamao	Kg	5.000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
Maxixe	Kg	582	R$ 7,33	R$ 4.266,06
Melancia	Kg	200	R$ 2,37	R$ 474,00
Milho Verde	Unid.	1.000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
Pimenta de cheiro	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
Pimentao	Kg	1.500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
Quiabo	KG	863	R$ 9,17	R$ 7.913,71
Tomate	Kg	5.000	R$ 8,67	R$ 43.350,00
TOTAL DO PROJETO				R$ 165.621,77

Proc. Nº 000420 /2022 Ass

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediande autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.

Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.

Antonio Jozale Gustavo

Franco Ferreira da Silva

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Franco Pereira da Silva Assinatura do Representante do Grupo Formal
Chapadinha - MA, 15/02/2022	
Email:	Fone: (98) 98356-1641

Fls: 000421
Proc. Nº 011/2022
Ass

Fls:
Proc. Nº 011/2022
Ass

Contrato Nº 0105/2022

COOPERVAG

Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CHAMADA PUBLICA Nº001/2022

ENVELOPE Nº 2- PROJETO DE VENDA (Prefeitura Municipal de Chapadinha)

PROPONENTE (Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande)

Fls 000422
Proc. Nº 001/2022
Ass

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – CPL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2022 - CPL			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande		2. CNPJ: 02.361.724/0001-96	3. Nº da DAP Jurídica SDW02361724000109082106l5
4. Endereço: Rua do Moizinho Nº 103	5. Município: Vargem Grande		6.CEP: 65.430-000
7. Nome do representante legal Jailson Silva Rocha	8.CPF: 058.962.473-38		9.DDD/Fone (98) 991436964
10. Nº de Associados 91 cooperados	11. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 90 cooperados		12. Nº de Associados com DAP 51
13.Banco do Brasil	14.Nº da Agência 2762-6		15.Nº da Conta Corrente 13.305-1
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Chapadinha -MA	2.CNPJ 06.116.709/0001-58		3.Município CHAPADINHA
4. Endereço			5.DDD/Fone
6. Nome do representante Maria Dulcilene Pontes Cordeiro		7.CPF	

Fls 000423
Proc. Nº 011/2022
Ass

Rua do Moizinho Nº 103 – Bairro Baixa Grande, Vargem Grande –MA.
CEP: 65.430-000, CNPJ: 02.361.724/0001-96 Tel.: (98) 991436964
E-mail: Coopervag@hotmail.com

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
03	MACAXEIRA	Quilo	550	R$ 4,92	R$ 2.706,00
04	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	694	R$ 12,00	R$ 8.328,00
05	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)	Maços	200	R$ 2,48	R$ 496,00
10	ABOBORA COMUM	Quilo	200	R$ 4,33	R$ 866,00
14	MAXIXE	Quilo	200	R$ 7,33	R$ 1.466,00
15	QUIABO	Quilo	280	R$ 9,17	R$ 2.567,60
18	BANANA PRATA	Quilo	1.500	R$ 4,58	R$ 6.870,00
19	LIMÃO TAITI	Quilo	400	R$ 4,33	R$ 1.732,00
28	POLPA DE FRUTA (acerola)	Quilo	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
29	POLPA DE FRUTA (CAJU)	Quilo	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
30	POLPA DE FRUTA (abacaxi)	Quilo	3.000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
31	POLPA DE FRUTA (goiaba)	Quilo	3.000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
				Total do projeto:	R$ 154.031,60

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pela nutricionista, e transportados pelos fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.

0000424
Fls
Proc. Nº 011/2022
Ass

Rua do Moizinho Nº 103 – Bairro Baixa Grande, Vargem Grande –MA.
CEP: 65.430-000, CNPJ: 02.361.724/0001-96 Tel.: (98) 991436964
E-mail: Coopervag@hotmail.com

COOPERVAG
Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande - MA

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
A cooperativa foi fundada no ano de mil novecentos e noventa sete, e reestruturada em Dois Mil e Sete, com o objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos, organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados, e também para colocar no mercado consumidor os produtos dos cooperados com qualidade e garantia. Os produtos produzidos pelas famílias filiadas são organizados, processados e comercializados pela COOPERVAG que atende o PNAE dos municípios de Vargem Grande e Presidente Vargas, feiras como Agritec, Fórum de Economia Solidária e Feiras locais organizadas pela própria entidade e secretária de Agricultura de Vargem Grande.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda e que possui Capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
Chapadinha 16 de Fevereiro de 2022	Jailson Silva Rocha

Fls 000425
Proc. Nº 001/2022
Ass

Rua do Moizinho Nº 103 – Bairro Baixa Grande, Vargem Grande –MA.
CEP: 65.430-000, CNPJ: 02.361.724/0001-96 Tel.: (98) 991436964
E-mail: Coopervag@hotmail.com

000426
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass
Fls
Proc Nº 0079/22
Ass

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 (Resultado Final)

OBJETO: Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

RESULTADO FINAL: 22 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, a Comissão Permanente de Licitação, realizou a sessão pública para apresentação do resultado final referente a análise do projeto de vendas e documentação de habilitação, apresentados já apresentados no dia 16/02/2022 em conformidade com processo administrativo nº 0079/2022-SEMED para a Chamada Publica nº 001/2022, cujo objeto trata de credenciar grupos formais de agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, mediante fornecimento pelo período de 04 (quatro) meses.

A presente sessão foi iniciada com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Luciano de Souza Gomes e os membros Nayra Tacyanna de Araújo Sousa, Selly Nascimento Meireles e Alline Nunes Costa Bastos.

Registramos também a presença da Senhora Mayana Caroline Sousa Oliveira - Nutricionista do município.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, informou a todos os presentes que a documentação de habilitação apresentada atende a todos os critérios de exigência do edital.

Informou também que fica estabelecido a data 25/02/2022, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, para apresentação de amostras dos seguintes produtos: Bolo de macaxeira, Bolo de milho; Bolo de Grolado, 02 (duas) dúzias de banana, polpas de goiaba, acerola, manga e abacaxi, Melancia, Macaxeira e Cheiro Verde.

Segue abaixo o que cada Agricultor Familiar e Associação foi selecionado a fornecer para a Merenda Escolar nos próximos 04 meses por meio da Chamada Pública 001/2022:

GRUPO FORMAL

1- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO**: Melancia, 3.487 kg; Alface, 1.000 maços; macaxeira, 2.000 kg; pimenta de cheiro, 500 kg; cheiro verde, 1.717 maços; feijão verde, 500 kg; mamão papaia, 5.000 kg; milho verde, 5.000 und, batata inglesa, 1.000 kg; abobora, 1.000 kg; farinha de mandioca branca, 1.000 kg; farinha de mandioca amarela, 1.000 kg; maxixe, 1.000 kg; quiabo, 1.000 kg; tomate, 2.000 kg, cebola branca, 2.000 kg; banana prata, 8.000 kg; limão taiti, 1.003 kg; manga, 1.000 kg; goiaba, 1.000 kg; pimentão verde, 1.000 kg; polpa de frutas acerola, 1.000

Fls 000427
Proc. Nº 001/2022
Ass

kg; polpa de frutas manga, 1.000 kg; polpa de frutas abacaxi; 1.000 kg; polpa de frutas goiaba, 1.000 kg.

2- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO:** Abobora comum, 3.000kg; Alface, 8.000 maços; cebola, 8.000 kg; Cheiro verde, 4.000 maços; farinha de mandioca branca, 2.000 kg; farinha de puba, 2.000 kg; feijão verde, 2.000 kg; goiaba in natura, 4.000 kg; limão taiti, 3.000 kg; macaxeira, 6.000 kg; mamão comum, 15.000 kg; manga in natura, 6.000 kg; melancia, 8.000kg; milho verde, 40.000 und; pimenta de cheiro, 2.000 kg; pimentão, 6.000 kg.

3- **ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA -ASPHORTIFRUT:** Abobora, 3.000 kg; alface, 4.000 maços; banana prata, 12.000 kg; batata inglesa, 6.000 kg; cebola branca, 5.000 kg; cheiro verde, 4.000 maços; farinha de mandioca, 1.500 kg; farinha de puba amarela, 1.500 kg; feijão verde, 2.000 kg; lima taiti, 2.000 kg; macaxeira, 2.000 kg; mamão, 12.000 kg; maxixe, 2.000 kg; melancia, 12.000 kg; milho verde, 8.000 und; pimenta de cheiro, 1.500 kg; pimentão, 1.500 kg; polpa de frutas acerola, 6.000 kg; polpa de frutas manga, 6.000 kg; polpa de frutas abacaxi; 6.000 kg; polpa de frutas goiaba, 6.000 kg; quiabo, 3.000 kg; tomate, 5.000 kg.

4- **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE - COOPERVAG:** Melancia, 8.000 kg; Macaxeira, 6.000 kg; pimenta de cheiro, 2.000 kg; cheiro verde, 4.000 maços; abobora comum, 3.000 kg, maxixe, 3.000 kg, quiabo, 3.000 kg; babana prata, 20.000 kg, limão taiti, 3.000 kg; polpa de fruta sabor acelora, 12.000; polpa de fruta sabor manga, 12.000; polpa de fruta sabor abacaxi, 12.000 kg; polpa de fruta sabor goiaba, 12.000 kg.

5- **N. N. MONTELES:** polpa de fruta sabor acelora, 12.000; polpa de fruta manga, 12.000; polpa de fruta sabor abacaxi, 12.000 kg; polpa de fruta sabor goiba, 12.000 kg.

6- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO:** polpa de fruta sabor acelora, 2.000 kg; polpa de fruta sabor abacaxi, 2.000 kg; polpa de fruta sabor goiba, 2.000 kg.

7- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO:** Milho, 40.000 und; melancia, 8.000 kg; cheiro verde, 4.000 maços; feijão verde, 2.000 kg; banana prata, 20.000 kg.

GRUPO INFORMAL

8- **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO:** Feijão verde, 450 kg; farinha de puba, 1.000 kg; banana, 1.000 kg; milho verde, 1.650 und.

9- **GILDASIO LIMA DE ALMEIDA:** Cheiro verde, 1.850 maços; milho verde, 2.000 und; abobora, 700 kg; maxixe, 500 kg; quiabo 400 kg; limão, 89 kg.

10- **ANTONIO DE SOUSA:** Cheiro verde, 3.600 maços; pimenta de cheiro, 72 kg; macaxeira, 720 kg; limão taiti, 144 kg; abobora, 602 kg; quiabo, 144 kg; maxixe, 288 kg.

11- **LUZILANDE PEREIRA DA SILVA:** Melancia, 1.500 kg; milho verde, 5.000 und; quiabo, 50 kg; maxixe, 50 kg; abobora, 150 kg; feijão verde, 150, farinha de puba, 150 kg.

12- **MARCONE VIEIRA COSTA:** cheiro verde, 1.500 maços; milho verde, 8.000 und; melancia, 1.000 kg; maxixe, 200 kg; quiabo, 200 kg.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

13- MARIA ELINALDA FERREIRA: Bolo de milho, 725 kg; bolo de macaxeira, 725 kg; bolo de goma, 705 kg; bolo de grolado, 700 kg.

14- MARCELO OLIVEIRA TORRES: Bolo de milho, 720 kg; bolo de macaxeira, 720 kg; bolo de goma, 710 kg; bolo de grolado. 700 kg.

15- FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA: Bolo de grolado, 1.429 kg; bolo de goma, 1.428 kg.

16- FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA: Bolo de grolado, 1.429 kg; bolo de goma, 1.428 kg.

17- LIAMARA BAPTISTA DA COSTA: Bolo de grolado, 1.429 kg; bolo de goma, 1.428 kg.

18- EDV ALDO MARQUES DUTRA: Cheiro verde, 100 maços; limão, 30 kg; milho, 8.420 und.

19- ANTONIA FRANCIDALV A DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA: Bolo de goma, 200 kg; bolo de milho, 200 kg, bolo de grolado, 200 kg; bolo de macaxeira, 200 kg. Milho verde, 1000 und; feijão verde, 50 kg; pimenta de cheiro, 10 kg; farinha de puba, 100 kg.

Registramos que o critério da seleção da Proposta de venda está de acordo com o item 4 §º 4.1 ao 4.5 do Edital. Do Projeto de Venda.

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação prosseguir com os demais atos.

Comissão Permanente de Licitação

Fls 000428
Proc. Nº 001/2022
Ass

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Membro da CPL

Selly Nascimento Meireles
Membro da CPL

Alline Nunes Costas Bastos
Membro da CPL

Convidados:

007917

FIS 000423
Proc. Nº 021/2022
Ass

Manoel Reinaldo – Presidente do COMAE

GRUPO FORMAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO - Edilson Pereira.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO- Antônio Francisco Oliveira Torres.

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUT - Ivanio Pereira da Silva

COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE – COOPERVAG - Jailson Silva Rocha

N. N. MONTELES - Nixon do Nascimento Monteles

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO- Harmilton Conceição Almeida

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO - Raimundo Nonato Alves de Sousa

GRUPO INFORMAL

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

ANTONIO DE SOUSA

LUZILANDE PEREIRA DA SILVA

MARCONE VIEIRA COSTA

Fls
Proc. Nº 0071/22
Ass

Maria Elinalda Ferreira
MARIA ELINALDA FERREIRA

Fls 000430
Proc. Nº 0071/2022
Ass

Marcelo Oliveira Torres
MARCELO OLIVEIRA TORRES

Fernanda Damasceno de Oliveira
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Franciel Baptista da Costa
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

Liamara Baptista da Costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

Edvaldo Marques Dutra
EDVALDO MARQUES DUTRA

Antonia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida
ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA

Fls 000431
Proc. Nº 001/2022 Ass
Proc. 0079/22

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022

OBJETO: Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

DATA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas. LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação – Chapadinha/MA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão do processo administrativo nº 0079/2022-SEMED para a Chamada Publica nº 001/2022, cujo objeto trata de credenciar grupos formais de agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, mediante fornecimento pelo período de 04 (quatro) meses.

A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município de Chapadinha, nos Murais da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação.

Presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Luciano de Souza Gomes e os membros Nayra Tacyanna de Araújo Sousa, Selly Nascimento Meireles e Alline Nunes Costa Bastos.

Registramos também a presença da Senhora Mayana Caroline Sousa Oliveira - Nutricionista do município, do Senhor Manoel Reinaldo - Presidente do COMAE e do Senhor. Secretário Municipal de Licitações e Compras o Senhor Thiago Alves do Nascimento.

Dando início a sessão, o Presidente deu os informes, bem como recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços (envelopes nº 01 e 02).

No horário preestabelecido, conforme item 03 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos **Envelopes Nº 1 – Das Habilitações**, contendo as documentações das participantes:

GRUPO FORMAL

1- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO, CNPJ. nº 01.965.317/0001-25, representada pelo seu Presidente o Sr. Edilson Pereira, CPF. nº 820.860.443-72.

Antonio Francisco Oliveira Torres 07/11/22

2- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO , CNPJ. nº 20.822.935/0001-60, representada pelo seu Presidente o Sr. Antonio Francisco Oliveira Torres, CPF. nº 604.196.943-58.

3- ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUT, CNPJ. nº 19.626.988/0001-27, representada pelo eu Presidente o Sr. Ivanio Pereira da Silva, CPF. nº 603.165.663-90.

4- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE – COOPERVAG, CNPJ. nº 02.361.724/0001-96, representada pelo seu presidente o Sr. Jailson Silva Rocha, CPF. nº 058.962.473-38;

5- N. N. MONTELES, CNPJ. nº 35.405.126/0001-20, representada pelo seu representante legal o Sr. Nixon do Nascimento Monteles, CPF. nº 570.426.243-00;

6- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ. Nº 02.078.577/0001-41, representada pelo seu representante o Sr. Harmilton Conceição Almeida, CPF. nº 616.419.953-00.

7- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUEZEIRO, CNPJ. Nº 10.682.371/0001-54, representada pelo seu representante o Sr. Raimundo Nonato Alves de Sousa CPF. nº 531.023.983-91.

Fls 000432
Proc. Nº 001/2022
ASS

GRUPO INFORMAL,

Maiara Oliveira

1- GUSTAVO MARTINS SAMPAIO, portador do CPF. nº 233.657.448-94 e DAP nº SDW023365744894100122157;

2- GILDASIO LIMA DE ALMEIDA, portador do CPF. nº 628.731.563-68 e DAP nº SDW062873156368090921084 3;

3- ANTONIO DE SOUSA, portador do CPF. nº 024.253.053-27 e DAP nº SDW002425305327191021075 2;

4- LUZILANDE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº 885.878.512-68 e DAP nº SDW088587851268070820100 2;

5- MARCONE VIEIRA COSTA, portador do CPF. nº 050.992.593-67 e DAP nº SDW005099259367110221051 8;

6- MARIA ELINALDA FERREIRA, portadora do CPF. nº 009.820.973-60 e DAP nº SDW087601508315180321030 8;

7- MARCELO OLIVEIRA TORRES, portador do CPF. nº 628.763.043-41 e DAP nº SDW062876304341140222110 9; Marcelo Oliveira Torres

8- FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 616.470.273-90 e DAP nº SDW004940971325040222030 2;

9- FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, portador do CPF. nº 049.409.713-25 e DAP nº SDW00494097132504022203 02

10- LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, portadora do CPF. nº 046.215.033-08 e DAP nº SDW060316566390150222095 2;

11- EDVALDO MARQUES DUTRA, portador do CPF. nº 033.469.583-02 e DAP SDW00334695830225112102 37;

12- ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA, portadora do CPF. nº 002.870.603-06 e DAP nº SDW00028706030611022210 40

As documentações dos participantes assim como seus projetos serão analisadas pela Comissão de Licitação e seu resultado final dar-se-á no dia 22/02/2022, às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Registramos que o critério da seleção da Proposta de venda será em conformidade com o item 4 §º 4.1 ao 4.5 do Edital. Do Projeto de Venda.

O mapa de distribuição do Projeto de Venda se encontra anexo a esta Ata.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, quanto ao **RESULTADO do dia 22/02/2022** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Participantes presentes. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação prosseguir com as demais fases.

Fls 000433
Proc. Nº 00/1/2022
Ass

Comissão Permanente de Licitação

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Membro da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Selly Nascimento Meireles
Membro da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Alline Nunes Costas Bastos
Membro da CPL

Convidados:

Thiago Alves do Nascimento – Secretário Municipal de Licitações e Compras

Mayana Caroline Sousa Oliveira – Nutricionista

Fls 000434
Proc. Nº 001/2022
Ass

Manoel Reinaldo – Presidente do COMAE

GRUPO FORMAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURIAIS DO POVOAÇÃO TAMACÃO - Edilson Pereira.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO - Antônio Francisco Oliveira Torres.

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUT - Ivanio Pereira da Silva

COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE – COOPERVAG - Jailson Silva Rocha

N. N. MONTELES - Nixon do Nascimento Monteles

GRUPO INFORMAL

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

ANTONIO DE SOUSA

LUZILANDE PEREIRA DA SILVA

MARCONE VIEIRA COSTA

Fls:
Proc. Nº 0011/22
Ass:

Maria Elinalda Ferreira
MARIA ELINALDA FERREIRA

Fls 000435
Proc. Nº 0011/2022
Ass:

Marcelo Oliveira Torres
MARCELO OLIVEIRA TORRES

Fernanda Damasceno de Oliveira
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Franciel Baptista da Costa
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

Liamara Baptista Costa
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

EDVALDO MARQUES DUTRA
Edvaldo Marques Dutra
Antonia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida
ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAÚJO DAMASCENO ALMEIDA

Grupo Formal
Retificando: Costa Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Piquizeiro
Presidente: Raimundo Nonato Alves de Sousa

Raimundo nonato alves de sousa

Mayara Oliveira

Antonio Cerqueira

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TERMO DE REF.	V.UNIT ESTIMADO	GUSTAVO M. SAMPAIO CPF: 233.657.448-94	GILDÁSIO L. DE ALMEIDA CPF: 628.731.563-68	ANTONIO DE SOUSA CPF: 024.253.053-27	LUZILANDE P. DA SILVA CPF: 885.878.512-68	MARCONE V. COSTA CPF: 050.992.593-67	MARIA E. FERREIRA CPF: 009.820.973-60	MARCELO O. TORRES CPF: 628.763.043-41	FERNANDA D. DE OLIVEIRA CPF: 616.470.273-90
1	MELANCIA	Quilo	8000	2,37				2,37	2,37			
2	ALFACE	Maços	8000	3,30								
3	MACAXEIRA	Quilo	6000	4,92			4,92					
4	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	2000	12,00			12,00	12,00				
5	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)	Maços	4000	2,48		2,48	2,48		2,48			
6	FEIJÃO VERDE	Quilo	2000	13,33	13,33			13,33				
7	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA .	Quilo	15000	4,67								
8	MILHO VERDE	Unidade	40000	2,33	2,33	2,33		2,33	2,33			
9	BATATA INGLESA	Quilo	3000	6,17								
10	ABÓBORA COMUM	Quilo	3000	4,33		4,33	4,33	4,33				
11	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	2000	5,17								
12	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	2000	5,50	5,50							
13	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU	Litro	2000	15,33				15,33				
14	MAXIXE	Quilo	3000	7,33		7,33	7,33	7,33	7,33			
15	QUIABO	Quilo	3000	9,17		9,17	9,17	9,17	9,17			
16	TOMATE	Quilo	8000	8,67								
17	CEBOLA BRANCA	Quilo	8000	5,67								
18	BANANA PRATA	Quilo	20000	4,58	4,58							
19	LIMÃO TAITI	Quilo	3.000	4,33		4,33	4,33					
20	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES	Quilo	6.000	4,67								
21	GOIABA IN NATURA	Quilo	6.000	5,67								
22	PIMENTÃO VERDE	Quilo	6.000	6,00				6,00				
23	BOLO DE BABAÇU	Quilo	8.000	14,00								
24	BOLO DE MILHO	Quilo	8.000	14,00						14,00	14,00	
25	BOLO DE MACAXEIRA	Quilo	8.000	14,00						14,00	14,00	
26	BOLO DE GROLADO	Quilo	8.000	14,00						14,00	14,00	14,00
27	BOLO DE GOMA	Quilo	10.000	14,00						14,00	14,00	14,00
28	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA	Quilo	12.000	10,00								
29	POLPA DE FRUTAS - CAJU	Quilo	12.000	10,00								
30	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	Quilo	12.000	13,00								
31	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	Quilo	12.000	10,00								

FL 00436
Proc. Nº 01/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE VENDAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TERMO DE REF.	V.UNIT ESTIMADO	FRANCIEL B. DA COSTA CPF º 049.409.713-25	LIAMARA B. DA COSTA CPF: 046.215.033-08	ANTONIA FRANCIDALVA DE A. DAMASCENO CPF: 002.870.603-06	EDVALDO M. DUTRA CPF: 033.469.583-02	AGRONIX CNPJ: 35.405.126/0001-20	HORTIFRUTICULTORES CNPJ: 19.626.988/0001-27	ASS. POV. TAMANCÃO CNPJ: 01.965.317/0001-25	COOPERVAG CPNJ: 02.361.724/0001-96	ASS. DO POV. MUNDO NOVO CNPJ: 20.822.935/0001-60	ASS. POV. PIQUIZEIRO CNPJ: 10.682.371/0001-54	ASS. DOS AGRIC. DO EST. DO MARANHÃO CNPJ: 02.078.577/0001-41
	MELANCIA	Quilo	8000	2,37						2,37	2,37		2,37	2,37	
	ALFACE	Maços	8000	3,30						3,30	3,30		3,30		
	MACAXEIRA	Quilo	6000	4,92						4,92	4,92	4,92	4,92	4,92	
	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	2000	12,00			12,00			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)	Maços	4000	2,48				2,48		2,48	2,48	2,48	2,48	2,48	
	FEIJÃO VERDE	Quilo	2000	13,33			13,33			13,33	13,33		13,33	13,33	
	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA .	Quilo	15000	4,67						4,67	4,67		4,67		
	MILHO VERDE	Unidade	40000	2,33			2,33	2,33		2,33	2,33		2,33	2,33	
	BATATA INGLESA	Quilo	3000	6,17						6,17	6,17				
0	ABÓBORA COMUM	Quilo	3000	4,33						4,33	4,33	4,33	4,33		
1	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	2000	5,17						5,17	5,17		5,17		
2	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	2000	5,50			5,50			5,50	5,50		5,50		
3	AZEITE DE BABAÇU/ OLEO DE BABAÇU	Litro	2000	15,33											
4	MAXIXE	Quilo	3000	7,33						7,33	7,33	7,33		7,33	
5	QUIABO	Quilo	3000	9,17						9,17	9,17	9,17		9,17	
6	TOMATE	Quilo	8000	8,67						8,67	8,67		8,67		
7	CEBOLA BRANCA	Quilo	8000	5,67						5,67	5,67		5,67		
8	BANANA PRATA	Quilo	20000	4,58						4,58	4,58	4,58		4,58	
9	LIMÃO TAITI	Quilo	3.000	4,33				4,33		4,33	4,33	4,33	4,33		
0	MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES	Quilo	6.000	4,67							4,67		4,67		
1	GOIABA IN NATURA	Quilo	6.000	5,67							5,67		5,67		
2	PIMENTÃO VERDE	Quilo	6.000	6,00						6,00	6,00		6,00		
3	BOLO DE BABAÇU	Quilo	8.000	14,00											
4	BOLO DE MILHO	Quilo	8.000	14,00	14,00		14,00							14,00	
5	BOLO DE MACAXEIRA	Quilo	8.000	14,00	14,00		14,00								
6	BOLO DE GROLADO	Quilo	8.000	14,00		14,00	14,00								
7	BOLO DE GOMA	Quilo	10.000	14,00		14,00	14,00							14,00	
8	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA	Quilo	12.000	10,00					10,00			10,00			10,00
9	POLPA DE FRUTAS - CAJU	Quilo	12.000	10,00					10,00			10,00			
0	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	Quilo	12.000	13,00					13,00			13,00			13,00
1	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	Quilo	12.000	10,00					10,00			10,00			10,00

Fls 000437
Proc. Nº 01/2022
ASS

Luiz Carlos Santos Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 000433
Proc. Nº 001/2022
Ass

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0079/2022

Chamada Publica nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo nº 0079/2022, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, em atendimento ao § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, conforme prescreve o prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93, o processo acima identificado em favor dos proponentes:

PROPONENTE	VALOR R$
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	66.000,00
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA	39.998,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO	127.839,61
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO	137.776,55
N DO N MONTELES	316.000,00
GUSTAVO MARTINS SAMPAIO	17.257,00
GILDÁSIO LIMA DE ALMEIDA	14.673,70
ANTONIO DE SOUSA	9.615,70
MARIA ELINALDA FERREIRA	39.970,00
MARCELO OLIVEIRA TORRES	39.900,00
EDVALDO MARQUES DUTRA	15.522,90
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA	39.998,00
MARCONE VIEIRA COSTA	27.479,00
LUZILANDE PEREIRA DA SILVA	19.987,35
ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA	14.866,50
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA	39.998,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA VILA PIQUIZEIRO	142.909,00

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUT	165.621,77
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE-MA	154.031,60

Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FIS 000439
Proc. Nº 001/2022
Ass

Chapadinha(MA), 24 de Fevereiro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Fls 000440
Proc. Nº 001/2022
Ass

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, que versa sobre objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 22 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000441
Proc. Nº001/2022
Ass

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0079/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EMENTA: ANÁLISE. PARECER JURIDICO. POSSIBILIDADE. CHAMADA PUBLICA. AGRICULTURA FAMILIAR. PNAE. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MERENDA ESCOLAR.

1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão da CHAMADA PÚBLICA, o procedimento licitatório foi encaminhando a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

O procedimento licitatório de modalidade chamada pública, cujo objeto é aquele epigrafado no cabeçalho, conforme solicitação elaborada pela nutricionista do município através na "pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para o programa nacional de alimentação escolar – 2021", encaminhada por intermédio de memorando assinado por esta mesma profissional técnica.

Ressalto, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente dos demais atos do procedimento licitatório realizando até então.

É o relatório. Passo a opinar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Fls 000442
Proc. Nº 201 /2022
Ass

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "homologação envolve duas ordens de condições, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> "Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providencias adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e A. extensão do vício. Apurando vicio na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_ 1. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso

FLS 000443
PROC. Nº001/2022
ASS

constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vicio quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento legalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não prese te no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art.74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos As atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanta à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação subexamine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Chamada Pública que tem, por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Considerando que o processo se deu nos tramites legais, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no "Caput" do artigo 30 da Lei n° 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal; Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e no jornal

Fls 000444
Proc. Nº 001/2022
Ass

de grande circulação conforme a previsão do "Caput" do artigo 21 da Lei 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, naexação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vicio de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação da entidade vencedora.

Recomenda-se: Que o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA 001/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais, o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise da autoridade superior.

Chapadinha/MA, 23 de Fevereiro de 2022.

KAguiarCarvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessora Municipal

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessora Jurídica

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

Fls 000445
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ Nº 02.078.577/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, o Sr.HAmirton Conceição Almeida, portador do CPF nº 616.419.953-00, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 0079/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000446
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Rua Principal, BR 135 Km 11, s/n- São Luis/MA – CEP: 65.092-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.078.577/0001-41, representada neste ato por sua presidente o Sr. Harmilton Conceição Almeida, R. G. nº 239732944- SEJUSP e CPF. nº 616.419.953-00 doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls
Proc. Nº 007912
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e às Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Fls 000447
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	2.000	10,00	20.000,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	2.000	13,00	26.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba)– congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	2.000	10,00	20.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 66.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Fls 000448
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 001/2022, pela Resolução pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Av. Senador Vitorino Freire, n° 1045 – Centro – Chapadinha/MA
CNPJ. N° 30.887.156/0001-05

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Fls 000443
Proc. Nº 001/2022
Ass

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ASSSOCIAÇÃO DOS DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
Hamirton Conceição Almeida
CPF nº 616.419.953-00
Presidente da Associação
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia de S. Alves
023.735.643-32
2. Thomson Lopes da Costa
056765153-33

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000450
Proc. Nº 001/2022
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0079/2022 - CP N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUTI, C.N.P.J Nº 19.626.988/0001-27 OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público n° 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022 DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 007/22
Ass

Fls 000451
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Franciel Baptista da Costa, portador do CPF nº 049.409.713-25, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 080/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000432
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA.

Pelo presente instrumento de Contrato de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**, brasileiro, portador CPF, nº 049.409.713-25, residente na Travessa do Pavão nº 03- Recanto dos Pássaros, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls 000453
Proc. Nº 001/2022
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	1429	R$ 14,00	R$ 20.006,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	1428	R$ 14,00	R$ 19.992,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.998,00**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Fls
Proc. Nº 007/22
Ass

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Fls 000454
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 001/2022, pela Resolução pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Av. Senador Vitorino Freire, n° 1045 – Centro – Chapadinha/MA
CNPJ. N° 30.887.156/0001-05

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fls 000455
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Franciel Baptista da Costa
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA
CPF Nº 049.409.713-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia de S. Alves
025.755.643-52
2. Chemison Lopes da Costa
056765153-33

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Fls 000456
Proc. Nº 001/2022
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2022 - CP N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, brasileiro, portador CPF. nº 049.409.713-25. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

Fls 000457
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO, CNPJ Nº 01.965.317/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Edilson Pereira, portador do CPF nº 820.860.443-72, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

CONTRATO N.º 081/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000458
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25, sediada no Povoado Tamancão, Zona Rural- Mata Roma/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Edilson Pereira, portador CPF. nº 820.860.443-72, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

000459
Fls
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 128.169,61 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	1400	R$ 2,37	R$ 3.318,00
2	**ALFACE** - alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	1000	R$ 4,92	R$ 4.920,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	400	R$ 2,48	R$ 992,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	5000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
8	**MILHO VERDE** – espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
9	**BATATA INGLESA** - 1º qualidade, tamanho medio, nova, casca intacta, livres de amassados, com casca sâ.	Quilo	1000	R$ 6,17	R$ 6.170,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	600	R$ 4,33	R$ 2.598,00

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	550	R$ 5,17	R$ 2.843,50
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	680	R$ 7,33	R$ 4.984,40
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	863	R$ 9,17	R$ 7.913,71
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	2000	R$ 8,67	R$ 17.340,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	2000	R$ 5,67	R$ 11.340,00
18	**BANANA PRATA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	1500	R$ 4,58	R$ 6.870,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	800	R$ 4,33	R$ 3.464,00
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	1.000	R$ 4,67	R$ 4.670,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	1.000	R$ 5,67	R$ 5.670,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R$ 127.839,61

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

OK

Fls 000160
Proc. Nº 0011/2022
Ass

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: *02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

CLÁUSULA NONA:

Proc. Nº 0079/22

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Fls 000461
Proc. Nº 001/2022
ASS

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

000462
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO
CNPJ Nº 01.965.317/0001-25
Edilson Pereira
CPF Nº 820.860.443-72
CONTRATADO

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia da S. Alves
035.755.643-52
2. Chemison Leopoldo da Costa
05676515333

Fls 000463
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0081/2022 - CP N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.965.317/0001-25. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 127.839,61Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Fls 000464
Proc. Nº 001/2022
Ass

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 001/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO, CNPJ Nº 20.822.935/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antonio Francisco de Oliveira Torres, portador do CPF nº 604.196.943-58, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Fls 000465
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 082/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000466
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.822.935/0001-60, sediada no Povoado Mundo Novo, Zona Rural- Buriti/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Antonio Francisco Oliveira Torres. portador CPF. nº 604.196.943-58, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: Antonio Francisco O. Torres

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Fls 000467
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 137.776,55 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**MELANCIA** - peso entre 6 a 10 kg. de 1 qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	1500	R$ 2,37	R$ 3.555,00
2	**ALFACE** – alface lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maços	4400	R$ 3,30	R$ 14.520,00
3	**MACAXEIRA**- de 1° qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	1400	R$ 4,92	R$ 6.888,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	354	R$ 12,00	R$ 4.248,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	200	R$ 2,48	R$ 496,00
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	200	R$ 13,33	R$ 2.666,00
7	**MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	5000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	898	R$ 4,33	R$ 3.888,34

Antonio Francisco O. Torres

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

11	**FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	650	R$ 5,17	R$ 3.360,50
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1° qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	295	R$ 5,50	R$ 1.622,50
16	**TOMATE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	1000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
17	**CEBOLA BRANCA** - de 1° qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho medio, com casca sã, sem rupturas.	Quilo	1000	R$ 5,67	R$ 5.670,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	837	R$ 4,33	R$ 3.624,21
20	**MANGA DE VÁRIAS VARIEDADES** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	5.000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
21	**GOIABA IN NATURA** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	5.000	R$ 5,67	R$ 28.350,00
22	**PIMENTÃO VERDE** - de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	198	R$ 6,00	R$ 1.188,00
	VALOR TOTAL				**R$ 137.776,55**

ok

Fls 000468
Proc. Nº 1001/2022
Ass

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Antonio Francisco O. Torres

Fls 000469
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 001/2022, pela Resolução pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Antonio Francisco O. Torres

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fls 000470
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Antonio Francisco O. Torres

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO
CNPJ Nº 01.965.317/0001-25
Edilson Pereira
CPF Nº 820.860.443-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia de S. Alves
025.755.643-52

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

2. Chrismon Lopes do Rêgo
056765153-33

Fls 000471
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2022 - CP Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POVOADO MUNDO NOVO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.822.935/0001-60. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 137.776,55 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Fls 000472
Proc. Nº 001/2022
Ass.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0049/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a N DO N MONTELES, CNPJ Nº 35.405.126/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Nixon do Nascimento Monteles, portador do CPF nº 570.426.243-00, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Fls 000473
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls 0079/22
Proc. Nº
Ass

CONTRATO N.º 083/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N DO N MONTELES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **N DO N MONTELES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, sediada Rua Jacu, Zona Rural, s/n-Povoado Jacu, município de Mata Roma/Maranhão, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Nixon do Nascimento Monteles, portador CPF. nº 570.426.243-00, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

000474
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
28	**POLPA DE FRUTAS** - (acerola) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	8.500	R$ 10,00	R$ 85.000,00
29	**POLPA DE FRUTAS** - (cajú) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	7.000	R$ 10,00	R$ 70.000,00
30	**POLPA DE FRUTAS** - (abacaxi) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	7.000	R$ 13,00	R$ 91.000,00
31	**POLPA DE FRUTAS** - (goiaba) – congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. validade 06 meses da data de fabricação.	Quilo	7.000	R$ 10,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 316.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Fls 000473
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Fls:
Proc. Nº 0079/22
Ass:

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Fls 000476
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Fls 000477
Proc. Nº 001/2022
Ass

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Nixon do Nascimento

N DO N MONTELES
CNPJ Nº 35.405.126/0001-20
Nixon do Nascimento MOnteles
CPF Nº 570.426.243-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. Maria Antonia de S. Alves 023.755.643-52
2. Chemison Lopes da Costa 056765155-33

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2022 - CP Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N DO N MONTELES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordos com a chamada pública nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

000478
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Gustavo Martins Sampaio, portador do CPF nº 233.657.448-94, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

000479
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 084/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GUSTAVO MARTINS SAMPAIO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**, inscrita no CPF nº 233.657.448-94, residente na Zona Rural do Povoado Muquém, município de Chapadinha-Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

000480
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 17.257,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	**FEIJÃO VERDE** - tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos de 1 kg lacrado e debulhado. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	250	R$ 13,33	R$ 3.332,50
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1º qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	1650	R$ 2,33	R$ 3.844,50
12	**FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)** - 1º qualidade, isento de materia estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plastica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	Quilo	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
18	**BANANA PRATA** - de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	1000	R$ 4,58	R$ 4.580,00
	VALOR TOTAL				**R$ 17.257,00**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

000481
Fls
Proc. Nº 0079/2022
Ass

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fls: 0079/22
Proc. Nº
Ass:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Fls: 000482
Proc. Nº 0079/2022
Ass:

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fls 000483
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Gustavo Martins Sampaio
GUSTAVO MARTINS SAMPAIO
CPF Nº 233.657.448-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia de B. Alves
   029.755.643-52
2. Cleomilson Lopes do Carmo
   056765153-33

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0084/2022 - CP N° 001/2022 - Processo Administrativo N° 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO, inscrita no CPF nº 233.657.448-94. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 17.257,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

000484
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Gildásio Lima de Almeida, portador do CPF nº 628.731.563-68, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Fls 000485
Proc. Nº 001/2022
Ass

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

0079/22

CONTRATO N.º 085/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GILDÁSIO LIMA DE ALMEIDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GILDÁSIO LIMA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 628.731.563-68, residente na Rua Pitombeira, s/n, município de Chapadinha-Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

000486
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 14.673,70 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1° qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujuidades, com raizes	Maços	400	R$ 2,48	R$ 992,00
8	**MILHO VERDE** –espiga de 1° qualidade, limpa, nova, livres de sujidades	Unidade	2000	R$ 2,33	R$ 4.660,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	300	R$ 4,33	R$ 1.299,00
14	**MAXIXE** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	500	R$ 7,33	R$ 3.665,00
15	**QUIABO** - 1 ° qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	400	R$ 9,17	R$ 3.668,00
19	**LIMÃO TAITI**- de 1° qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	90	R$ 4,33	R$ 389,70
	VALOR TOTAL				**R$ 14.673,70**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Fls 000487
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Fls
Proc Nº 0079/22
Ass

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Fls 000488
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.° 001/2022, pela Resolução pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Fls 000489
Proc. Nº 001/2022
Ass

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GILDÁSIO LIMA DE ALMEIDA
CPF Nº 628.731.563-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia di S. Alves
   035.735.643-52
2. Thomison Lopes da Costa
   056765153-33

Proc. Nº 0079/22
Ass

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0085/2022 - CP Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GILDÁSIO LIMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 628.731.563-68. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 14.673,70 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Fls 000490
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0029/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Antonio de Sousa, portador do CPF nº 024.253.053-27, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Fls 000491
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 086/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000492
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANTONIO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ANTONIO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 024.253.053-27, residente no Povoado Baturité, Zona Rural do município de Chapadinha-Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.615,70 (Nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	**MACAXEIRA**- de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Quilo	500	R$ 4,92	R$ 2.460,00
4	**PIMENTA DE CHEIRO** - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	72	R$ 12,00	R$ 864,00
5	**CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)** - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	Maços	200	R$ 2,48	R$ 496,00
10	**ABÓBORA COMUM** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	402	R$ 4,33	R$ 1.740,66
14	**MAXIXE** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	288	R$ 7,33	R$ 2.111,04
15	**QUIABO** - 1 º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	Quilo	144	R$ 9,17	R$ 1.320,48
19	**LIMÃO TAITI**- de 1º qualidade, tamanho medio, grau medio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	Quilo	144	R$ 4,33	R$ 623,52
	VALOR TOTAL				**R$ 9.615,70**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

000493
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ***02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.***

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Fls
Proc. Nº 079/22
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Fls 000494
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fls 000495
Proc. Nº /2022
Ass

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de Julho de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Chapadinha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Naraida Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANTONIO DE SOUSA
CPF Nº 024.253.053-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Antonia da S. Alves
025.755.643-52
2. Chemison Lopes da Costa
056765155-93

0079/22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0086/2022 - CP N° 001/2022 - Processo Administrativo Nº 0079/2022. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ANTONIO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 024.253.053-27. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2022. VALOR TOTAL: R$ 9.615,70 (Nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até 03 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Chapadinha, 03 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

000496
Fls
Proc. Nº 001/2022
Ass

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Srª. Maria Elinalda Ferreira, portador do CPF nº 009.820.973-60, para assinatura do contrato decorrente da Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 03 de Março de 2022.

Fls 000497
Proc. Nº 001/2022
Ass

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

CONTRATO N.º 087/2022
PROC. ADM. Nº 0079/2022

Fls 000498
Proc. Nº 001/2022
Ass

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA ELENALDA FERREIRA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARIA ELINALDA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 009.820.973-60, residente no Povoado Maceno, Zona Rural do município de Chapadinha-Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17/06/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, demanda) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **chamada pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento conforme emissão da Ordem de Compras.

Fls
Proc. Nº 0079/22
Ass

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 39.970,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	**BOLO DE MILHO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	725	R$ 14,00	R$ 10.150,00
25	**BOLO DE MACAXEIRA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	725	R$ 14,00	R$ 10.150,00
26	**BOLO DE GROLADO** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	705	R$ 14,00	R$ 9.870,00
27	**BOLO DE GOMA** – produtos naturais, sem conservantes, isentos de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilo	700	R$ 14,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.970,00**

Fls 000499
Proc. Nº 001/2022
Ass

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.